

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n.º 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17.º DA REPUBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao Thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegações Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902);

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1.º, do Reg. citado);

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2.º, do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.781, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Decretos de 28 e 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Alfandega do Rio de Janeiro — Inspectoria do Seguros — Recebedoria do Rio de Janeiro — Quadro do papel moeda em circulação em 31 de outubro de 1905.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da succursal do Banque Belge de Prêts Fonciers no Rio de Janeiro.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.781-DE 28 DE NOVEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito de 74:490\$ para pagamento a Braconnot & Irmãos, pela installação provisoria para illuminação electrica em varios pontos desta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa contida no decreto n. 1.417, de 21 de novembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas o credito especial de 74:490\$ para attender ao pagamento devido a Braconnot & Irmãos, pela installação provisoria para a illuminação electrica dos bairros da Saude, Gambôa, morros adjacentes e ruas centraes desta Capital e pelo fornecimento de energia electrica durante os mezes de novembro e dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente:

Foi provido Antonio Lopes Cardoso Filho na serventia vitalicia do officio do 2.º tabelião do publico judicial e notas do districto de Alto Purús, no territorio do Acre;

Foi declarado sem effeito o decreto de 10 de julho do corrente anno, que nomeou o bacharel Porphirio de Menezes Nogueira para o lugar de 3.º suppleto do juiz da comarca do territorio do Acre, sendo nomeado para o mesmo lugar o bacharel Joaquim Bernardino Falcão Filho.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decreto de 28 do corrente, foi reintegrado o cidadão Rubem Tavares no lugar de chefe de seção addido á Secretaria de Estado da Industria, Viacão e Obras Publicas, percebendo os vencimentos da lei.

Por outro de 29 do corrente, foi concedida a Arthur do Castro a aposentadoria que requereu no lugar de primeiro escripturario da 3.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Filippo Malcangi, residente nesta cidade.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, para os devidos fins, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admitido no mesmo estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor benedito Cassio Muniz, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento do Hugo Teixeira, que provou haver sido approved nas cadeiras do 3.º anno juridico em exames prestados na Faculdade Livre de Direito do Porto Alegre, haver este Ministerio resolvido permitir-lhe, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo, que se submetta, na presente época, aos exames do 4.º anno da faculdade sob sua fiscalização, cujas aulas allega ter frequentado durante o anno lectivo, como alumno não matriculado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1.ª seção — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905.

Em ayiso de 3 de julho e 16 de setembro proximo findo, dirigidos, o primeiro, ao ajudante do procurador da Republica no municipio de Pereiraes, no Estado de S. Paulo, e, o segundo, ao juiz federal na secção da Bahia, declarou este Ministerio que o alistamento só poderá realizar-se na época legal, o que, embora annullado, não se deverá proceder a novo alistamento sinão na época da revisão.

Assim, annullado o alistamento feito nesse municipio em virtude do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, não é possível proceder, em janeiro vindouro, a eleição no mesmo municipio, visto que se acham considerados insubstantes os alistamentos anteriores, e nullos, para todos os effeitos, os titulos delles emanados, conforme expressamente determina o art. 141 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e não devem ser admitidos a votar, nas proximas eleições federaes, eleitores alistados em dous regimenes.

Fica respondido de ta modo o officio que me dirigistes em data de 16 de novembro corrente.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra, — Sr. 1.º suppleto do substituto do juiz seccional no municipio de Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro.



Requerimentos despachados

João Cobra Olinto, pedindo lhe seja concedida guia de transferencia da Faculdade de Direito de S. Paulo para a Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes. — Indeferido, á vista do art. 115 do Codigo de Ensino em vigor.

Luiz Antonio Alves de Carvalho, alumno ouvinte da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pelo regulamento de 1874, allegando que lhe faltam unicamente o exame da cadeira de machinas e os respectivos exercicios praticos para completar o 2º anno do curso de engenharia civil, e pedindo permissão afim de prestar os exames do 3º anno do dito curso, depois de aprovado na cadeira de machinas do 2º e independentemente dos referidos exercicios. — Indeferido.

Expediente de 24 novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Atheneu Norte Rio Grandense que, pelo decreto n. 5.771, de 20 do corrente mez, foram concedidos ao alludido instituto os privilegios e as regalias de que goza o Gymnasio Nacional, e recommendou-se-lhe não só que providencie afim de que, conforme já foi determinado no aviso de 16 de setembro preterito, se publique no jornal official daquelle Estado o regulamento do do dito instituto, mas tambem envie á Secretaria de Estado o respectivo exemplar do mesmo jornal, como exige o art. 355, n. II, do Codigo de Ensino em vigor.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao requerimento do alumno Alberto Ribeiro Pinheiro, haver o Ministerio resolvido permittir-lhe que se inscreva, na presente época, para os exames do 3º anno, com a clausula de não poder prestá-los sem que previamente apresente guia de transferencia da Faculdade de Direito do Recife;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José da Capital Federal, attendendo ao requerimento dos alumnos do 6º anno do dito collegio e á informação prestada no officio de 16 do corrente mez, haver este Ministerio resolvido permittir que, para os alludidos alumnos, os exames comecem 15 dias antes da época regulamentar;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o alumno matriculado da alludida faculdade Manoel Moreira da Fonseca, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que preste exame, na proxima época, não obstante ter dado mais de 30 faltas durante o anno lectivo, uma vez que prove frequencia nas aulas e se haver sujeitado ao disposto no art. 113 do Codigo de Ensino, tornando-se extensiva tal permissão aos demais alumnos que se acharem nas mesmas condições.

Requerimento despachado

Joaquim José da Silva, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho de 12 de junho ultimo relativo á dispensa do exame de arte de formular no 3º anno medico. — Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 27 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 551\$977, de gaz consumido no Instituto Nacional de Musica, durante o 3º trimestre findo.

— Autorizou-se a despeza com a construção de uma cerca que resguarde o Horto Botânico do Museu Nacional.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito de 30:000\$ para occorrer ás despezas com a commissão brasileira no Congresso Internacional de Tuberculose em Paris.

— Remetteram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 1.423 e 5.778, desta data, relativos á abertura do dito credito.

— Foram cancelados ao 3º official desta Secretaria de Estado Cleantho Jiquiriçá tres mezos de licença para tratar da saude.

Expediente de 28 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas pelas justicas da Hespanha ás destas Capital e do Estado de S. Paulo, deprecando diligencias no interesse da acção intentada em vista do naufragio do vapor hespanhol *Mejico*.

— Declarou-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao officio n. 143, de 5 de agosto ultimo, que o Governo deixa ao Congresso Nacional resolver, como entender em sua sabedoria, sobre o projecto n. 101, do corrente anno.

— Foi devolvida, devidamente cumprida, ao juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 16 de maio do corrente anno, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento do D. Guilhermina Augusta de Carvalho Castro e outros, para citação de Custodio da Costa Braga e sua mulher.

— Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, as cartas rogatorias expedidas pelo juizo municipal e do commercio da capital do Estado do Amazonas ás justicas de Portugal, a requerimento do Banco do Amazonas, para citação de Antonio Fructuoso Monteiro da Silva e Maximiano José da Motta.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De 60 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, para tratamento de saude, a cada um dos guardas civis de 3ª classe Francisco Antonio Almendra e Candido Rodrigues da Silva. — Enviaram-se as portarias ao chefe de Policia;

De 30 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao sargento da força policial Duval Paulino Badaró. — Enviou-se a portaria ao respectivo commandante.

Expediente de 28 de novembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, em resposta ao seu officio sob n. 3.805, de 20 do corrente, que esta directoria geral recommendou á 5ª Delegacia de Saude para providenciar a respeito do assumpto do citado officio.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de Augusto Raymundo Ferreira, Julio Antonio Sampaio, Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro e Rodolpho Alberto Neves Gonzaga;

Ao chefe de Policia do Distrito Federal, o laudo de exame de validez do contador Joaquim Alves dos Reis Junior;

Ao administrador dos Correios do Distrito Federal, o laudo de exame de validez de Desiderio Pinto Machado.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1905

Maria Lisboa (8º districto). — Deferido.
Manoel Lopes Ferreira (8º districto). — Relevo a multa.

José Costa Carneiro (5º districto). — Indeferido.

João Luiz Mendes (6º districto). — Concedo 60 dias.

Lourenço Xavier da Veiga (5º districto). — Relevo a multa.

Manoel Antonio Domingues Vaz (5º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Alves da Rocha (5º districto). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Rodrigo Pinto Bastos (5º districto). — Concedo 60 dias.

Rodrigo Pinto Bastos (5º districto). — Idem, Alberto de F. Guimarães (5º districto). — Idem.

Maria Marques da Cruz (5º districto). — Deferido.

Theozza Emiliana Dias Xavier (5º districto). — Concedo 90 dias, em prorogação, ficando, porém, obrigada a petição para a fazer desocupar e fechar desde já o predio.

Dr. Neves da Rocha (4º districto). — Indeferido.

Guilherme L. Precht e outros (3º districto). — Deferido.

Armino Telles Menezes. — Não ha que deferir.

Theophilo Monteiro de Carvalho. — Certifique-se.

Dr. Adolpho Lisboa (3º districto). — Deferido.

José da Costa Carneiro (5º districto). — Relevo a multa, de accordo com a informação.

Fanny Dupont Nunes (4º districto). — Concedo 90 dias, de accordo com a informação.

Peixoto & Comp. (6º districto). — Concedo 60 dias improrogaveis, de accordo com a informação.

Camillo Jorge de Oliveira (1º districto). — Dispensar unicamente o augmento da área; mantenho, porém, as demais exigencias da informação, que são necessarias.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, Paulo Moreira de Araripe Macedo;

De tres mezes, com soldo, ao commandante da força dos guardas da Alfandega do Rio Grande do Norte, João Guilherme de Souza Caldas.

— Por outras de 27 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Idomeneu Alexandrino dos Reis;

De 60 dias, com a metade da diaria, aos operarios da Imprensa Nacional, Corino Manoel da Fonseca e José Alveiz de Moura;

De tres mezes, com soldo, ao guarda da Alfandega de Mandos, Constantino Gomes de Figueiredo;

De dous mezes, em prorogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal n.º Estado de Pernambuco, Christovão de Barros Rêgo.

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, collecter das rendas federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pe-lindo permissão para recolher ao Thesouro, semanal ou quinzenalmente, os saldos da arrecadação a seu cargo, visto não poder desde já reforçar a sua fiança.—As collectorias e quaesquer estações, onde são arrecadadas rendas da União, na séde das repartições fiscaes respectivas, são por força do disposto no art. 36 da lei n.º 423, de 10 de dezembro de 1893, obrigadas a recolher as ditas rendas, dentro do prazo de 24 horas, ás mesmas repartições fiscaes; e as que se acharem situadas fóra da séde dessas repartições fiscaes o farão dentro do prazo que o Governo fixar, segundo preceitua a ultima parte do citado art. 36.

O art. 21 das instrucções expeditas para execução do decreto n.º 4.079, de 25 de junho de 1901, como acto do Poder Executivo, obedeceu ao preceito daquella disposição legislativa permanente em pleno vigor.

Consequentemente o mencionado art. 21 só comprehende as estações arrecaladoras estabelecidas fóra das sédes das repartições fiscaes a que estão sujeitas.

A Collectoria de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, de que trata este processo, acha-se nas condições previstas na ultima parte do referido art. 36 e sujeita ao prazo marcado no art. 21 tumbem referido.

O collecter, porém, é obrigado a recolher immediatamente á repartição fiscal competente a renda quando esta attinge o limite da fiança respectiva, como estatue o art. 12 das instrucções de 1893; medida assecuratoria dos interesses da Fazenda e que não contraria nenhum dos preceitos das actuaes instrucções e nem se acha nellas expressamente revogada.

O recolhimento da renda feita em outra qualquer época, sem a obrigação decorrente das disposições legais supracitadas, é acto espontaneo do exactor, contra o qual o Thesouro e suas delegacias fiscaes nada tem a providenciar; especialmente independentemente o recolhimento nessas condições das formalidades relativas á prestação de contas.

O resultado da revisão das lotações das fianças não justifica a alteração do prazo para o recolhimento das rendas, quando esse prazo já está estabelecido em lei, como fica dito.

Indefiro, pois, o pedido do supplicante e marco novo prazo do cinco dias para reforçar sua fiança.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1905

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 141 — Comunico-vos, para os devidos effectos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de agosto ultimo, que foi depositada na Thesouraria Geral deste The-

souro a apolice da divida publica n.º 234.873, do valor de 1:000\$, de propriedade de Manoel Gomes Moreira, para garantia de parte de sua fiança, no lugar de ajudante de administrador de primeira classe da terceira divisão da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 101 — Em obediencia a despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, exarado no officio da Delegacia Fiscal em Minas Graes n.º 63, de 11 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extra-vidadas, n.º 173.894, do valor nominal de 1:000\$, emittida em 1869, e de n.º 3.159, do de 200\$, emittida em 1899, pertencentes aos menores Alexandrina, Santinha, Carlos e Mario, filhos do Dr. Carlos Domicio de Assis Toledo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 363 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n.º 359, de 10 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 1:300\$, prestada por José Venancio Alves da Costa, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes de Ribeirão Bonito, no referido Estado.

N. 364 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, incluso vos remetto o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n.º 352, de 9 tumbem deste mez e referente á fiança de 350\$ prestada por José Luiz de Abreu, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Bom Jesus dos Perdões, naquello Estado.

N. 365 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, o processo referente á fiança de 720\$, prestada por José Augusto Laranja, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Joaquina Pinheiro e seus prepostos no lugar de agente do Correio na praça de Santo Christo dos Milagres, nesta Capital.

N. 366 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de setembro ultimo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 9.900\$, que prestou Augustio Ce ar de Miranda Jordão, collecter federal do municipio de Petropolis, em 10 apolices, ao portador, do empréstimo de 1895, do valor de 1:000\$ cada uma, como reforço da anteriormente prestada e que foi elevada para 33:900\$000.

N. 367 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de outubro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de contracto assignado na Directoria do Contencioso, em 20 do corrente, e pelo qual fica o Governo obrigado a pagar á Companhia Nacional de Navegação Costeira a porcentagem de 4% sobre o producto do imposto de transporte por ella arrecadado, em virtude do art. 6º do decreto n.º 2.791, de 11 de janeiro de 1898.

N. 368 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do outubro proximo passado, o processo relativo á fiança, no valor de 530\$, prestada por Getulio Rodrigues Pereira, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua re-

sponsabilidade e de seus prepostos, no lugar do collecter federal de Itapeccerica no Estado de Minas Graes.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 56 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu approvar o acto de que daes conti em officio n.º 73, de 31 de outubro ultimo, e pelo qual foi suspenso do exercicio do cargo o collecter interino das rendas federaes no municipio do Serro, Onofre Ferreira dos Santos, e designado para substituí-lo o de Nova Almeida, Joaquim Manoel de Almeida Mattos, tendo essa delegacia providenciado no sentido de serem tomadas as contas daquello exactor.

— Sr. delegado fiscal em Minas Graes:

N. 226 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n.º 657, de 30 de outubro proximo findo, resolveu, em sessão do dia 27, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Presciliana Maria de Sant'Anna, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de S. Sebastião da Cachoeira Alegre, nesse Estado.

N. 227 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n.º 652, de 30 de outubro proximo findo, resolveu, em sessão do dia 27, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Maria do Amparo Nactividade, em uma caderneta da Caixa Economica, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Monte Carmello, nesse Estado.

N. 228 — Comunico-vos, para os devidos effectos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n.º 692, de 8 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança de 360\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica de n.º 13.724, pertencente a D. Olympia de Almeida Cardoso e pela mesma depositada afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em S. José dos Oratorios, nesse Estado.

N. 229 — Comunico-vos, para os devidos effectos e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n.º 689, de 7 do corrente mez, julgou boa a fiança, no valor de 960\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por José Lemos de Vasconcellos em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio da cidade de Passos, nesse Estado.

N. 230 — Declaro-vos, para os devidos effectos e obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n.º 669, de 4 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Almira de Araujo Fonseca, em moeda corrente, para garantir de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio do Rio do Peixe, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 182—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, sobre os papeis referentes ao incidente occorrido em agosto de 1902 a bordo do vapor italiano *Colombo* e do qual tratou o inspector da Alfandega d'esse Estado, no officio enviado com o dessa delegacia n. 16, de 15 de março do anno proximo passado, resolveu mandar que seja reprehendido o guarda-mór daquella repartição Benjamim de Macedo Costa, por não ter lavrado o auto de apprehensão das mercadorias encontradas em poder de officiaes do dito vapor, impossibilitando assim a instauração do competente processo de contrabando.

Outrosim vos declaro, na conformidade do referido despacho, que não foi regular o procedimento daquelle inspector mandando cobrar direitos simples das mercadorias em questão, visto caber no caso a imposição de multa de direitos em dobro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 69 — Não constando do processo enviado com o vosso officio n. 35, de 2 de outubro proximo findo, e relativo á fiança prestada pelos commerciantes dessa praça Brito Lyra & Comp. A. B. Lyra & Comp., a favor do fiel de armazem da Alfandega desse Estado José Ferreira da Silva Machado, e em substituição da primitiva, prestada em 4 de março de 1896, por Antonio Pinto Guedes de Paiva e sua mulher, qual o socio gerente autorizado no contracto a usar da firma commercial e si este consigna clausula permitindo que os alludidos negociantes assumam tal obrigação, e bem assim si as cadernetas offerecidas foram, effectivamente, depositadas, incluso vos devolvo o mesmo processo; em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 do referido mez de outubro, a fim que, satisfeitas essas formalidades, seja aceita a fiança e lavrado o respectivo termo, ficando os fiadores responsaveis sómente a partir da data da assignatura deste.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 242—Verificando-se do processo encaminhado com o vosso officio n. 214, de 23 de setembro proximo findo, e relativo á fiança do agente do Correio de Santa Catharina da Feliz, Leopoldo Ruschel, que a procuração passada pelo mesmo agente não dá poderes não só para tornar extensiva a garantia prestada aos actos de seus prepostos, como está declarado no termo, em que se incluiu indevidamente a expressão—substitutos legaes—em vez de prepostos, como tambem para prestar fiança (em caderneta da Caixa Economica, mas sim em dinheiro, incluso vos devolvo o mesmo processo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro ultimo, afim de serem sanadas essas irregularidades.

Igualmente vos declaro, na forma do alludido despacho, e para os precisos fins, que a cópia do termo em questão não está authenticada, como determina a circular n. 33, de 13 de agosto proximo passado, e que delle foi cobrado o sello de 3\$333, quando devia ser de 440 réis.

N. 243 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, incluso vos devolvo os processos de dividas de exercicios findos, encaminhados com o vosso officio n. 119, de 11 de setembro proximo passado, afim de ser observado o disposto no art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889

Alfandega do Rio de Janeiro

DESPACHO PROFERIDO PELO SR. INSPECTOR DA ALFANDEGA NO REQUERIMENTO DA FIRMA «VIUVA CUNHA GUIMARÃES & COMP.», PEDINDO O ENCAMINHAMENTO DO RECURSO DA DECISÃO CONTRA ELA PROFERIDA COM RELAÇÃO AOS DESPACHOS DOLOSOS NS. 8.877 E OUTROS

Tendo sido apresentado á ultima hora de 27 do corrente, ultimo dia do prazo legal, o recurso da requerente para a instancia superior, mas sem que tivesse ella pago a importancia a que fôra condemnada por esta inspectoría, isto é, sem o prévio pagamento estatuido no art. 660, combinado com o art. 492, § 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, e só tendo sido prestada hontem a informação exigida á 2ª secção, a quem só hontem foi presente a petição dirigida a esta inspectoría para o encaminhamento do recurso, deixo de considerar este perempto e, pagos os direitos e mais taxas devidas e depositada a importancia da multa, no prazo, que marco á requerente, de 24 horas, admitto-o-hei e o encaminharei á instancia superior, na conformidade dos citados artigos e mais dos arts. 661 e 662 e em observancia fiel da doutrina constante da decisão do Sr. Ministro da Fazenda, proferida com relação ao recurso de E. Salathé & Comp., a que se refere o officio da Directoria do Expediente n. 464, de 21 de outubro de 1904, dirigido a esta Alfandega, concernente a um caso em que a mercadoria fôra regularmente submittida a despacho e não sahira da Alfandega, o que se não verifica no caso da requerente, em que as mercadorias, sem o prévio pagamento dos direitos, foram retiradas por meios astuciosos e fraudulentos.

O continuo Epiphany Lopes intime o presente despacho, hoje mesmo, si possível for, certificando a hora em que o fizer.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905.—B. Franco.

DECISÃO PROFERIDA PELO INSPECTOR DA ALFANDEGA NO PROCESSO INSTAURADO CONTRA A FIRMA COMMERCIAL «MAGEDO, BOTELHO & COMP.» E CONCERNENTE AOS DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO FALSOS NS. 8.506, DE JULHO, E 1.505, DE ABRIL, AMBOS DE 1904.

Verifica-se do presente processo que, em 30 de março de 1904, descarregaram para o armazem n. 15 desta Alfandega, com a marca MB&C e ns. 1.573, 1.574 e 1.480, tres caixas, contendo a primeira rendas de filó e rendas de algodão não especificadas; a segunda, lenços de algodão não especificados e a terceira, lenços de algodão e lenços de linho, vindas no vapor inglez *Oravia*, entrado de Liverpool em 22 do referido mez; e mais, que descarregaram para o armazem n. 8, em 25 de junho do dito anno, com a marca MB&C (o B em um circulo) 43 caixas, ns. 85 a 116 e 135 a 145, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas, e 60 caixas, ns. 155 a 214, contendo cravos de ferro para ferrar animaes, vindas na barca alemã *C. Paulsen*, entrada de Hamburgo em 8 de maio.

As referidas caixas vieram consignadas á firma commercial desta praça Macedo, Botelho & Comp. e foram por ella retiradas de ta repartição, as tres primeiras em 9 de abril daquelle anno, por meio de uma nota de despacho, que tomou o n. 1.505, e as outras em 28 de julho, por meio de outra que tomou o n. 8.506, funcionando na primeira o despachante Acacio Buarque de Gusmão Filho e na segunda o despachante

Cicero de Figueiredo, ambos legalmente autorizados pela referida firma (Participação do conferente M. Jansen Muller a fl. 1; citadas notas de despacho a fls. 3 e 4; verbas de sahida nellas lançadas pelos respectivos conferentes Araujo Góes e Menezes Fróes; recibos dos ditos despachantes constantes das mesmas notas e declarações da firma a fl. 12.); e

Considerando que as duas notas de despacho pertencem ao mesmo systema fraudulento, descoberto pelo conferente Jansen Muller e de que trata sua participação, de 8 de julho do corrente anno, por isso que, além de não constar dos livros de receita o pagamento dos direitos e mais taxas a que estavam sujeitas as mercadorias, na importancia de tres contos setecentos e vinte e sete mil duzentos e cincoenta réis (3:727\$250), quanto á primeira nota, e de seis contos setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cincoenta réis (6:727\$450), quanto á segunda, figurando com a numeração dellas no livro de receita duas guias de pagamento de analyses, cada uma na importancia de vinte mil réis (20\$) recebidas de Pedro Monteiro & Comp. e de José de Sá (informação do chefe da 2ª secção a fl. 7 v.), são falsas as rubricas attribuidas, nas mesmas notas, a um dos fieis do thesoureiro e a um dos escripturarios encarregados daquelles livros (laudo dos peritos, tabelliães Dr. Tupinambá e major C. Guimarães a fls. 9 e 10);

Considerando que, por esse e outros artificios fraudulentos, foi que as mercadorias referidas sahiram desta Alfandega sem o prévio pagamento dos direitos, sendo recebidas pela dita firma por entrega que lhe fizeram aquelles dous despachantes, prepostos seus, e que ella não exhibe os recibos que teria a Alfandega fornecido si os direitos houvessem sido pagos, como ressalva ou prova de quitação;

Considerando que o julgamento administrativo não depende de processo criminal que venha a ser opportunamente instaurado, e que, quando mesmo fiquo provado não haver nenhum dos socios da firma tomado parte no facto delictuoso, nella é que recahe a responsabilidade civil dello decorrente;

Considerando que no caso de que trata este processo, identico ao que, com relação á mesma firma, fôra julgado em 30 de agosto, como consta do *Diario Official*, de 1 de setembro ultimo, é applicavel a multa de direitos em dobro comminada na 2ª parte do art. 490, da Consolidação das Leis das Alfandegas, maxime não se tratando de simples tentativa de subtracção parcial de mercadorias aos direitos, mas de subtracção ou sonogação total, levada a effecto por meios fraudulentos;

Considerando que, nesta conformidade, são as decisões proferidas pelo Ministerio da Fazenda nos casos sobre que versam: a ordem da Directoria de Rendas, de 22 de outubro de 1896, dirigida á Alfandega do Rio Grande do Norte (*Diario Official*, de 21 de dezembro); a ordem da mesma directoria, de 21 de novembro do referido anno, dirigida á Alfandega do Maranhão (*Diario Official*, de 8 de dezembro) e, finalmente, os officios da Directoria do Expediente ns. 68, de 19; 72, 73 e 74, de 25; 78, de 30, todos de novembro de 1893, e n. 80, de dezembro seguinte, dirigidos á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, interpretando a legislação citada no art. 490 da Consolidação, tem igualmente julgado bem applicada, conforme ao direito e as leis fiscaes, a alludida multa do dobro dos direitos, em diversos casos em que, por não se ter surprehendido a sahida fraudulenta das mercadorias, não pôde ter logar a

apprehensão e, consiguientemente, a applicação das penas fiscaes relativas ao contrabando, mas foram, por meios astuciosos e fraudulentos, ter ás mãos de seus donos ou consignatarios, como se infere do accordo que julgou a appellação civil n. 510, do Paraná (um carregamento de sal) e entre outros, dos accordãos que julgaram as appellações civeis ns. 438, 411, 413, 427 e 539 (Jurisprudencia, anno de 1899, a pags. 233, 249, 250, 270, 294 e 314);

Considerando que são de todo improcedentes as allegações da firma, offerecidas como defesa (lrs. 12 a 14), porquanto, não constando dos livros de receita, como já ficou provado, o pagamento dos direitos, sendo falsas as verbas existentes nos dous despachos, até mesmo no carimbo da que é attribuida á thesouraria, o qual diverge inteiramente dos verdadeiros, usados pela mesma thesouraria, como está devidamente verificado e resalta do simples confronto dos ditos despachos com os verdadeiros, como, por exemplo, o de n. 7.441, de julho do referido anno de 1904, que instrue este processo (l. 4); e sendo absolutamente inexacto que exista na Alfandega recibo do pagamento, nada podem provar contra esta repartição os livros commerciaes da firma, uma vez que os lançamentos, na hypothese vertente, não se acham devidamente constatados, segundo exige o Codigo do Commercio (imperial resolução de consulta do Conselho de Estado, de 23 de maio de 1885) e menos determinar antes de tudo, como ainda pretendo a firma, um processo por crime de peculato;

Considerando que aos despachantes citados já foram, por occasião do julgamento de outros processos, cassados os titulos e prohibida a entrada nesta Alfandega e suas dependencias, sem embargo do processo criminal que venha a ser instaurado contra todos os que tiveram coparticipação no systema fraudulento a que se filiam estes e outros processos e que, em minucioso relatório, sufficientemente documentado, já foi submettido á alta consideração do Sr. Ministro da Fazenda:

Resolvo:

1º, multar em direitos em dobro a referida firma Macedo, Botelho & Comp., de conformidade com o art. 490, 2ª parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas, com as decisões do Ministerio da Fazenda, que ficam citadas, e com os accordãos, também citados, do Supremo Tribunal Federal, condemnando-a ainda ao pagamento das demais taxas alfandegarias, conforme as declarações dos despachos e as verificações dos calculos, feitas pelos escripturarios Medina Coeli e Maurity de Oliveira;

2º, mandar adjudicar ao conferente M. Jansen Muller, como descobridor da fraude, a importancia que lhe compete na multa imposta.

Intime-se e publique-se a presente decisão.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1905 — *H. Alonso B. Franco*, Inspector.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Antonio José Leal, José Teixeira da Motta e Jorge Miguel Goscclin.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

D. Maria de Assumpção Nogueira.—Pagos o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

João Victorino da Silva.—Idem.

Antonio Moesa Pinto.—Indeferido.

Adolpho Augusto Coelho, Centro Humanitario Mousinho de Albuquerque, Nestor

Victor dos Santos, D. Carolina L. de Almeida, Carlos Severiano de Souza, Publico Marroig, Fernandes & Lopes.—Transfira-se.

Souza & Andrade.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Manoel Tavares da Silva.—Rectifique-se o lançamento, requerendo o supplicante em separado a restituição.

Joaquim José de Amoinho Lopes & Comp.—Requeira primeiramente transferencia para sua nova firma.

Felix Ignacio Frias.—Archive-se.

José Maria da Silva Rosas.—Archive-se.

Paschoal Micasci.—Indeferido.

João Martins da Silva.—Anulle-se a divida sob os ns. 2.466/67, C. R. exercicio de 1889, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Alfredo Hippolyto Cruz.—Indeferido.

Teixeira, Irmão & Vieira.—Prove o allegado.

Francisco da Costa Miranda.—Reconheci-da a firma do documento, transfira-se.

Florentino de Paula.—Junto o conhecimento de transmissão de imposto de propriedade.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda existentes em circulação em 31 de setembro de 1905

VALORES	QUANTIDADE	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existia em circulação em 30 de setembro de 1905...			669.831:412\$250
\$500.....	8.464.368 1/2	4.232.184\$250	
1.000.....	14.426.305	14.426.305\$000	
2.000.....	11.732.724	23.465.448\$000	
5.000.....	6.642.118	33.210.559\$000	
10.000.....	7.091.004 1/2	70.910.015\$000	
20.000.....	2.955.860 1/2	59.117.210\$000	
30.000.....	1.775 1/2	53.265\$000	
50.000.....	1.933.187 1/2	96.659.375\$000	
100.000.....	722.166	72.216.600\$000	
200.000.....	608.994	121.784.800\$000	
500.000.....	347.414 1/2	173.707.250\$000	
	54.925.905 6/2		669.783:132\$250

Diferença para menos: 48:230\$000

Esta diferença provém de:

Troço de nickel..... 37:170\$000

Descontos de notas..... 11:100\$000

Moeda subsidiaria..... 9\$000

48:230\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

A importancia retirada da circulação até 31 de outubro de 1905 é de..... 119.731:192\$250

Em circulação..... 668.633:422\$250

Seção do Papel-Moeda, 6 de novembro de 1905.—O chefe, *João Antonio de Quiroga Rosa*, — O 2º escripturario, *Afonso R. Gomes*.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de novembro de 1905

A' Companhia de Seguros Lloyd Americano:

N. 360— Afim de juntar os exemplares do *Diario Official* em que foram feitas as publicações das actas das assembleas geraes realizadas em 27 de julho, 2 de agosto e 30 de setembro de 1904, e das declarações das dats em que foram archivadas, conforme dispõem os arts. 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891, mandados observar pelo art. 91 do mesmo decreto, bem como as respectivas certidões da Junta Commercial de ta Capital, e declarando que deverá regularizar a inutilização do sello dos documentos juntos ao requerimento do 30 de outubro ultimo, de accordo com o art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 29 de janeiro de 1904.

— Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 361—Solicitando que informe si a Companhia de Seguros Lloyd Americano, em cumprimento aos arts. 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891, mandados observar pelo art. 91 do mesmo decreto, archiou, e em que data, as certidões das actas das assembleas de 27 de julho, 2 de agosto e 30 de setembro de 1904, que alteraram os estatutos, inclusive o capital para 2.000.000\$, do cujo augmento foi o conhecimento n. 3.447, da Thesouraria Geral do Theouro Federal, de 100.000\$, correspondente a 10 %, archivado nessa junta, conforme consta da certidão de 27 de outubro ultimo.

Despacho do dia 29

Companhia de Seguros Lloyd Americano.—Sejam prestadas as informações necessarias, e, quanto ao sello de que trata a informação, seja elle regularmente inutilizado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos ao patrão-mór de 2ª classe 1º tenente graduado Antonio de Oliveira dois mezes de licença para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para pagamento dos vencimentos que competem ao cabo foguista, reformado e asylado, Estevão Lopes, o credito de 1:085\$ (aviso n. 1.920).—Communicou-se á alludida delegacia, á Capitania do Porto do mesmo Estado e á Contadoria (officio ns. 1.921 a 1.923).

• A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo seja concedido o credito de 720\$, a conta da competente rubrica do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento das despesas com o fornecimento de agua e generos ao pharol do Francez, no mesmo Estado (aviso n. 1.924). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.925).

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia o credito de 82\$960 para pagamento dos vencimentos que competem ao marinheiro de 2ª classe, invalido, João Francisco de Sant'Anna (aviso n. 1.926).—Communicou-se á alludida delegacia e á Contadoria (officios ns. 1.927 e 1.928).

—Ao Tribunal de Contas declarando, para os devidos effectos, que pela Contadoria da Marinha foi rectificada a classificação da despeza de que tratou no officio n. 29, de 16 de setembro ultimo (aviso n. 1.929).

Ao Quartel General da Marinha transmittindo, para os devidos effectos, o telegramma de 13 do corrente, do inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, e declarando que o aviso *Guarany* ficará como pontão da flotilha do Amazonas (aviso n. 1.930).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital autorizando a providenciar no sentido de serem despachados, na Alfandega desta Capital, de accordo com o art. 434 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, tres volumes com a marca C I M, contendo bicycletas e material de esgrima destinados ao corpo de infantaria de marinha, depois que receber os competentes documentos, que serão enviados a esse arsenal pelo Quartel General de Marinha (aviso n. 1.931).

—Ao Commissariado Geral da Armada autorizando a adquirir o material para o fardamento constante do orçamento, na importancia de 46:897\$300, que se lhe remette (aviso n. 1.932).

—A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres transmittindo, para os devidos effectos, a cópia do contracto celebrado com Walter Brothers & Comp., representantes da *Vacuum Oil Company*, de Rochester, para o fornecimento de lubrificantes ao Commissariado Geral da Armada (aviso n. 1.933).

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão declarando, em solução á consulta feita em officio n. 18, de 10 de outubro ultimo, sobre si os reformados e invalidos da marinha alli existentes podem receber seus vencimentos nessa repartição por intermedio de procuradores, que nos termos do art. 72, § 2º, da Constituição e do decreto n. 79, de 23 de agosto de 1892, não se pode negar esse direito aos referidos pensionistas do Estado; convido, entretanto, que sejam exigidas, semestralmente, as respectivas certidões de vida (aviso n. 1.934).

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que seja paga, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 90:007\$670, proveniente de varios artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal de Marinha desta Capital, Hospital e Repartição da Carta Maritima, nos mezes de junho a novembro do corrente anno (aviso n. 1.936).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 28 de novembro de 1905

A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul autorizando a providenciar no sentido de ser aumentada a illuminação dessa capitania, collocando-se os encanamentos, bicos e accessorios mencionados no orçamento que acompanhou o officio n. 127, de 15 de setembro ultimo, pela quantia de 187\$900, que ora é concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado por conta da verba «Obras» do orçamento em vigor (aviso n. 1.325).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados:

Director do hospital militar de Curityba, o major medico de 3ª classe Dr. João Moreira da Costa Lima, sendo exonerado do logar de chefe da enfermaria militar do Maranhão;

Chefe da enfermaria militar do Maranhão, o major medico de 3ª classe Dr. Vicente Borges de Vasconcellos Duarte, sendo exonerado do logar de director do hospital militar de Corumbá.

Expediente de 24 de novembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores pedindo a inclusão no Asylo de Invalidos da Patria dos soldados do exercito João de Deus e Souza, Luiz Francisco Telles e Jorge Dias de Lima.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Reiterando o pedido feito em aviso n. 200, de 6 de abril ultimo, referente á remessa á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, pelas delegacias fiscaes dos balancotes consignando os descontos feitos aos officiaes do exercito contribuintes do montepio militar (aviso n. 722);

Remettendo para os fins convenientes, cópia dos decretos de 17 do corrente, concedendo a Joaquim de Moraes Barbosa, aposentadoria no logar de escrivão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro; e a Oscar Pedro da Silva Bello, dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito (avisos ns. 723 e 735).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o credito de 1.100:000\$ á conta dos §§ 9º e 10º.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 47:135\$996, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 21\$180; a Gonçalves Castro & Comp., 195\$316; a José Ignacio Coelho & Comp., 46:434\$500 e a Oscar Taves & Comp., 485\$ (aviso n. 717);

De 3:530\$995, sendo: a Carlos Rainsford 252\$; a H. Garnier, 100\$; a José Hermida Pazos, 620\$; a Jeronymo Silva & Comp., 438\$100; a Luiz Macedo, 2:032\$895; e á viuva Cunha Guimarães & Comp., 88\$ (aviso n. 721);

De 269\$928, a Domingos de Souza Pereira Botafogo (aviso n. 723);

De 730\$400, a F. F. Braga (aviso n. 725); De 4:823\$775, sendo: á Cooperativa Militar do Brazil 180\$; a Francisco Alves & Comp. 101\$500; a Hiron Jaques 78\$; a José Hermida Pazos 485\$; a José Antonio de Oliveira Costa 70\$; a J. P. da Cunha Pinto 528\$; a Macedo & Irmão 2:409\$; a Moreno & Comp. 421\$750; a Rodolpho Hess 182\$900; a Villas-Boas & Comp. 309\$125 e a N. Werneck & Comp. 58\$500 (aviso n. 727);

De 250\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 728);

De 11:779\$368, a Adolpho & Veiga, e de 1:001\$793, a Walter Brothers & Comp. (aviso n. 729);

De 290\$, sendo: 140\$, a D. Maria Luiza Lemgruber e 150\$, a Joseph Grumback (aviso n. 730);

De 11:912\$590, sendo: a Moreno Borlido & Comp., 6:279\$840; a Moreira, Duarte & Comp. 2:633\$600 e a Villas-Bôas & Comp. 2:999\$150 (aviso n. 731);

De 14:319\$391, a Manoel José Diniz (aviso n. 733);

De 10:160\$866, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 1:704\$700; a Gonçalves Campos & Comp. 19\$140, a José Ignacio Coelho & Comp. 13:447\$560; a Rodrigo Vianna 2:988\$ e a Villas-Bôas & Comp. 1:010\$166 (aviso n. 734);

De 34:343\$185, sendo: a Azevedo Alves & Irmão 2:172\$240; a Bastos Dias 72\$300; a Rodrigo Vianna 1:712\$400 e a Vicente da Cunha Guimarães 30:386\$245 (aviso n. 738);

Transmittindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Leonardo Fernandes de Souza acompanhado dos titulos declaratorios das pensões distribuidas aos herdeiros do mesmo contribuinte, e pedindo o pagamento das respectivas pensões e do quantitativo de 200\$ para despesas de funeral ou luto (aviso n. 732).

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando:

A proposta que faz o director da Colonia Militar do Alto Uruguay, dos alferes-alunos Lafayette Cruz e João Baptista de Miranda para, com o alferes Luiz Carlos de Moraes, effectuarem o levantamento da planta da dita colonia;

O contracto celebrado com Pedro Celeste de Azevedo Botto para servir como ensaiador da banda de musica do 2º batalhão de artilharia.

Concedendo licença:

Ao capitão Arthur Adacto Pereira de Mello, por 90 dias, em prorrogação, podendo gozar na cidade de Porto Alegre;

Ao soldado do 12º batalhão de infantaria Agostinho Celeste da Motta Sobrinho, por 60 dias, para tratar de negocios do seu interesse em Theophilo Ottoni.

Declarando que deverá ser posto á disposição do commandante do 4º districto militar, conforme pediu, um official do Estado Maior do exercito para dar instrucção aos corpos da guarnição do mesmo districto na parte que diz respeito a serviços de estado-maior.

Mandando:

Apresentar ao presidente da Congregação da Escola Militar do Brazil e ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo os ex-alunos e praças amnistiados que teem de prestar exames;

Averbar nos assentamentos do alferes de cavallaria Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria o elogio constante da ordem do dia da extincta repartição de ajudante general n. 547, de 6 de maio de 1894.

Contar como tempo de serviço ao capitão de cavallaria Epiphanyo José da Silveira para a reforma, o periodo decorrido de 4 de maio de 1883 a 8 de abril de 1874; e ao

alferes-alumno José Libanio Ferreira Parga, o decorrido de 15 de março de 1895 a 26 de fevereiro de 1896;

R colher-se ao corpo a que pertence o alferes de infantaria Ataliba Jacintho Osorio; Servir no 13º batalhão de infantaria o alferes do 6º João Francisco Filho; no 29º, por 60 dias, o capitão do 3º Pedro Lourival; e em um dos corpos da guarnição de Porto Alegre, por 60 dias, o capitão de artilharia João Frederico Ribeiro;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra Antonio Ferreira das Virgens e o soldado Jorge Dias de Lima.

Pe mittindo aos capitães João de Mattos Nogueira e Francisco Baptista Torres de Mello, tenente Maximiano da Silva Medeiros e alferes Arthur Vieira Guimarães gozarem as licenças que obtiveram, os dous primeiros no Ceará, o 3º na Capital Federal e o ultimo em Porto Alegre; e ao alferes de cavallaria Alexandre de Fontoura prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exames vago: do 2º anno de inglez, sciencias e geometria.

Transferindo: Na arma de cavallaria, os tenentes Firmino Antonio Borba, do 7º regimento para o 13º e Henrique Voglar, do 13º para o 7º;

Na arma de infantaria, os alferes Tobias Benigno do Nascimento, do 26º batalhão para o 24º, e João Augusto Guimarães, do 24º para o 26º.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 29 de novembro de 1905

Arthur de Castro, aposentado no lugar de 1º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresenta a sua certidão de tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento, na qual se menciona a data em que o decreto de aposentação começou a ser executado.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do corrente mez foi nomeado para o lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, Joaquim Duarte Pinto de Azevedo, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 20 de novembro de 1905

Declarou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos que deve dar exercicio ao amanuense Carlos de Souza Vianna, por não se ter dado o caso de abandono de emprego;

Ao presidente da Camara Municipal de Cananéia que aguarda-se a distribuição da verba que fór votada para novas construcções no futuro exercicio, affm de ser incluída nosas construcções a linha telegraphica de Cananéia a Xiririca.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Requerimento despachado

Dia 29 de novembro de 1905

Joaquim Antonio de Aguiar, pedindo pagamento de um vale postal emitido no Correio do Amazonas. — Indeferio em face do regulamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes pro feriu despacho de registro, em 28 do corrente o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.612, de 16 do corrente, pagamento de 6:202\$588, á *Société Anonyme des Acéries d'Angleur*, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.638, de 18 do corrente, idem de 186\$, a diversos, de fornecimentos, em agosto ultimo, á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 3.626, da mesma data, idem, da quantia de 6:123\$199, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.609, de 16 do corrente, idem de 572\$235, a Haupt, Biehn & Comp., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 3.608, da mesma data, idem de 75\$294, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem, idem, em julho ultimo;

N. 3.607, da mesma data, idem de 721\$500 a Beherend, Schmidt & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.603, de 14 do corrente, idem de 2:078\$392, a João Icailini e Ernesto Baroni, de trabalho executado para a mesma Estrada, em outubro ultimo;

N. 3.666, de 21 do corrente, idem de 325\$, da fêria de transportes a que foram obrigados, por motivo de serviço, durante o mez passado, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.517, de 11 do corrente, idem de 1:233\$459, ao Dr. Francisco Monteiro de Andrade, do transporte de 2 animaes de raça, em outubro ultimo;

N. 3.462, de 7 do corrente, idem de 2:327\$596, a Antonio Ferreira Monteiro da Silva, do transporte de 4 animaes de raça da Suíça, em janeiro ultimo;

Ns. 3.171 e 166, de 16 de outubro e 24 de novembro corrente, idem de 300\$, a José Antonio da Silva Guimarães, do aluguel da casa occupada pelo administrador da Hospedaria da Ilha das Flores, em setembro ultimo;

N. 3.574, de 14 do corrente, idem de 26:410\$925, da folha do pessoal em serviço da construcção da nova Caixa de Amortização, no mez de outubro ultimo;

N. 3.701, de 23 do corrente, idem de 4:500\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha do Sul, iniciada a 9 de outubro ultimo e realizada pelo paquete *Aymoré*;

N. 3.702, da mesma data, idem de 3:530\$150, á mesma, idem, da viagem na linha da Bahia, iniciada a 5 de outubro ultimo e realizada pelo paquete *Mayrink*;

N. 3.703, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, idem da viagem na linha de Norte-Sul, iniciada a 6 de agosto ultimo e realizada pelo paquete *Iris*;

N. 3.704, da mesma data, idem de 8:000\$, á mesma, idem, da viagem na linha do Sul, iniciada a 17 de outubro ultimo e realizada pelo paquete *Planeta*;

N. 3.705, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem da viagem na linha do Norte, iniciada a 5 de outubro ultimo e realizada pelo paquete *Brazil*;

N. 3.701, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem, idem, iniciada a 21 de se-

tembro ultimo e realizada pelo paquete *Per nambuco*.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.747, de 14 do corrente, pagamento de 793\$700 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Estado, em outubro ultimo;

N. 3.727, de 13 do corrente, idem de 615\$, a Amabilio de Lemos Ribeiro Guimarães, do aluguel do predio occupado pela Delegacia da 5ª circumscripção policial urbana, a contar de 20 de setembro a 31 de outubro;

N. 3.533, de 5 do corrente, idem de 149\$, a João Augusto de Oliveira Telles, da publicação de editaes referentes ao serviço de alistamento eleitoral da cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, feita no jornal *A Sapucaia*;

N. 3.422 e 3.816, de 19 de outubro e 22 de novembro corrente, idem de 16:427\$702, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em julho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos n. 230, de 21 do corrente, pagamento de 6:000\$, ouro, ao Sr. Joaquim Ferraz Rey, consul geral de 1ª classe, de ajuda de custa por ter sido designado para exercer o seu cargo no consulado de Cayenna.

— Ministerio de Fazenda:

Officios:

N. 143, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 14 de outubro, credito de 8:391\$819, áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 85, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 5 de outubro, idem de 1:113\$848, áquella delegacia, para pagamento a D. Maria Luiza Manony, das pensões relativas ao periodo de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1904;

N. 151, da Delegacia Fiscal em Goyaz, idem de 190\$303 áquella delegacia, para pagamento de vencimentos de inactividade a que fez jus, José Theotônio Dias, no decurso de 23 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Exercicios findos:

Requerimento de Charles Hue & Comp., pagamento de 1:123\$800, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1903.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.729, de 27 de outubro, pagamento de 9:971\$910, a diversos, de varios fornecimentos e publicações realizadas em proveito deste Ministerio, no actual exercicio.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 721, de 24 do corrente, pagamento de 3:590\$905, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas - 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sedes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreno.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio; n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes; 1ª, e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª, 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 103, 1º andar.

Prætorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua de Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio op Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 222, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação do Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal

76ª sessão em 29 de novembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO AQUINO E CASTRO

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho e Manoel Murtinho, por se acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declarou que não houve reclamação sobre a lista anteriormente publicada dos concorrentes ao logar de juiz seccional de Alagoas; em seguida, fez a leitura dos requerimentos de cada um dos candidatos e relatorios dos documentos, certidões e attestados com que fundamentaram suas petições.

Em seguida o Sr. Lucio de Mendonça requer se insira na acta a declaração de que continúa a abster-se de exercer uma attribuição que considera desmoralizada pelo Poder Executivo.

Presentes 11 Srs. ministros, além do Sr. presidente, procedeu-se a votação por escrutinio para o 1º logar da lista, dando o seguinte resultado:

Bacharel Olympio de Sá e Albuquerque, 10 votos.

Cedula em branco, uma.

Foi classificado em primeiro logar o bacharel Olympio de Sá e Albuquerque.

Procedeu-se a votação para o 2º logar da lista, dando o seguinte resultado:

Bacharel Manoel Adriano de Araujo Jorge, cinco votos; bacharel Joaquim Paulo Vieira Malta, tres votos; bacharel Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, um voto; bacharel Antonio Francisco Leite Pindahiba, um voto.

Cedula em branco, uma.

Não havendo maioria de votos, procedeu-se a novo escrutinio, dando o seguinte resultado:

Bacharel Manoel Adriano de Araujo Jorge, sete votos; bacharel Joaquim Paulo Vieira Malta, tres votos.

Cedula em branco, uma.

Foi classificado em 2º logar o bacharel Manoel Adriano de Araujo Jorge.

Seguiu-se a votação para o 3º logar da lista, dando o seguinte resultado:

Bacharel Antonio Francisco Leite Pindahiba, quatro votos; bacharel Antonio Getirana, tres votos; bacharel Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, tres votos.

Cedula em branco, uma.

Não havendo maioria de votos, procedeu-se a novo escrutinio, dando o seguinte resultado:

Bacharel Antonio Francisco Leite Pindahiba, seis votos; bacharel Antonio Getirana, tres votos; bacharel Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, um voto.

Cedula em branco, uma.

Foi classificado em terceiro logar o bacharel Antonio Francisco Leite Pindahiba.

Terminada a votação, foi organizada a lista que vai ser enviada ao Poder Executivo, contendo os tres nomes acima classificados, na forma da lei.

Após a votação compareceu o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 742 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; agravante, Francisco Coelho de Oliveira; agravado, o Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso d'elle em face da lei, unanimemente.

N. 724 — Ceará — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravante, José Antonio da Silva; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — Deu-se provimento ao agravo, que é cabido por ser interposto de despacho que indeferiu a petição inicial, para mandar que o juiz *a quo* conceda o mandado de manutenção requerido, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa, André Cavalcanti, João Pedro, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo, este por outros fundamentos.

N. 744 — Ceará — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; agravante, Hedefonso Gurgel Nogueira; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 724.

N. 743 — Ceará — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; agravante, Domingos Russo; agravada, a Fazenda do Estado do Ceará. — A mesma decisão do de n. 724.

N. 749 — Ceará — Relator, o Sr. Guimarães Natal; agravantes, Ferreira & Caminha; agravada, a Fazenda do Estado. — A mesma decisão do de n. 724.

N. 735 — Ceará — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; agravantes, Costa Martins & C.; agravada a Fazenda do Estado. — A mesma decisão do de n. 724.

Carta testemunhavel

N. 745 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; agravantes, os syndicos da liquidação forçada da sociedade anonyma Moinho Fluminense; agravados, Machado Mello & Comp. — Deu-se provimento á carta testemunhavel para mandar que o recurso extraordinario de que se trata suba ao Supremo Tribunal para os fins de direito, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 2.327 — Matto-Grosso — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; recorrente, Francisco Garcia da Silveira. — Deu-se provimento ao recurso para mandar que seja o paciente immediatamente submettido a julgamento no tribunal competente, fazendo-se as devidas communicações por telegramma, unanimemente.

Recurso crime

N. 161 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. Alberto Torres; recorrente, Genuino Ernesto de Oliveira; recorrido, o procurador da Republica no Estado. — Como diligencia, mandou-se que, nos termos da lei, suba ao tribunal em original o processo em que foi tomado o presente recurso, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Cardoso de Castro e Lucio de Mendonça, que tomavam d'elle conhecimento de já.

Recurso eleitoral

N. 82 — Bahia — Relator, o Sr. Alberto Torres; recorrente, Manoel Madureira; recorrida, a junta eleitoral. — Como preliminar não se tomou conhecimento do recurso eleitoral por não ter sido devidamente tomado por termo, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 465 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; requerente, João José Soares Mendes. — Foi negada a pedida homologação, por tratar-se de aplices da divida publica com a clausula de dotaes, unanimemente.

Appellação civil

N. 950 — Minas Geraes — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; appellante, o Estado de Minas Geraes; appellado, o Banco Inicial de Melhoramentos. — Foi confirmada em parte e em parte reformada a sentença appellada, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos extraordinarios

N. 263 — S. Paulo — Recorrentes, Alexandre & Comp.; recorrido, Affonso Minutti. — Ao Sr. Guimarães Natal (em substituição).

N. 432 — S. Paulo — Recorrente, Ambrosio Urso; recorrido, José Argentio. — Ao Sr. Cardoso de Castro.

N. 370 — Capital Federal — Recorrente, J. H. Loudes & Comp.; recorridos, os syndicos da Companhia União Industrial S. Sebastião e o Banco da Republica do Brazil. — Ao Sr. Piza e Almeida (em substituição).

Recursos crimes

N. 164 — Capital Federal — Recorrente, tenente-coronel João Galdo Bernardo de Figueiredo e outros; recorrida, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 165 — Capital Federal — Recorrente, Julio do Valle; recorrida, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 1.089 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação crime

N. 226 — Ao Sr. Guimarães Natal.

Revisões crimes

N. 947 — Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 1.031 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Revisões crimes

N. 999 — Relator, o Sr. Alberto Torres.
N. 1.008 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Recurso crime

N. 153 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.
Levantou-se a sessão ás 3 1/4 da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente interino da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 2 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, em sessão especial, tomarem conhecimento da reclamação do Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª vara criminal, relativamente á sua antiguidade de magistrado; devendo em seguida as mesmas camaras, em sessão ordinaria, julgarem os embargos de nullidade n. 2.834, embargantes S. Lino & Lourenço, embargada D. Romana Guilhermina da Rocha Menteiro; n. 2.970, embargante Francisco de Paula Palhares, embargado Antonio Freire de Brito Sanches, que foram adiados.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de novembro de 1905.—No impedimento do secretario, o official, Henrique Wanderley.

Juizo do Direito da Primeira Vara Criminal

JUIZ, DR. CALHEIRO DE MELLO—ESCRIVÃO, F. CASTRO

Summario

Autora, a justiça; réo, Alvaro José de Souza.—A vista do parecer do Dr. promotor publico, negada a prisão preventiva.

Autora, a justiça; réos, Arlindo Pacheco e Evangelista Nardinoqui (art. 30, § 4º).—Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Annibal Duque Estrada (art. 257).—D. A. Vista ao Dr. promotor publico.

Autora, a justiça; réo, Luiz Rossi (artigo 304).—D. A. Vista ao Dr. promotor publico.

Supplicante, Henrique Telles de Barcellos; réo, Maximiliano Eugenio de Andrade; (art. 33, § 5º).—Idem.

Habeas-corporis

Paciente, Albertino Alves.—Concedido.
Paciente, Manoel Anselmo.—Concedido.

Prisão em flagrante por furto

Autora, a justiça; réo, Antonio dos Santos.—Vista ao Dr. 1º promotor publico.

Inquerito sobre a veracidade de um bilhete de loteria

Supplicante, Companhia Nacional Loterias dos Estados; supplicado, Francisco Gonçalves Ramos.—Vista ao Dr. 1º promotor publico.

Queixa-crime

Querellante, Ignacio Rosenfeld; querellados, Augusto Laudene e sua mulher.—Julgados por sentença os laudos de fls. para os legaes effectos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SA PEREIRA—ESCRIVÃO, CAPITÃO OZEAS DE JESUS

Audiencia do dia 29 de novembro de 1905

Summario

Autora, a justiça; réo, James Sec.—Remetta-se á superior instancia.

Autora, a justiça; réo, Albano Gonçalves.—Remetta-se á superior instancia.

Queixas crimes

Querellante, The Appollinaris & Comp.; réo, Antonio Francisco de Oliveira.—Intimou-se querellante, na pessoa de seu advogado, a

apresentar em juizo para ser junto aos autos um rotulo da marca verdadeira. Offic-se ao juizo da primeira vara criminal, requisitando a entrega das garrafas apreheendidas.

Autor, The Appollinaris & Comp.; réo, João Martins Gonçalves de Miranda.—Idem.

Autores, Palhares Grünh & Comp.; réo Antonio Vicente Ribeiro.—Intime-se o querellante para juntar aos autos um rotulo da marca verdadeira, o que feito, subirão os autos conclusos acompanhados de uma das garrafas apreheendidas.

Autora, a justiça; réo, Guilherme Anglade.—Ao Dr. promotor publico.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM JOSÉ SARAIVA JUNIOR—ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Adjudicação

Fallecidos, José Antonio de Almeida e Carolina Sophia S. de Almeida; supplicante, Octaviano Felix de Carvalho.—Vistos e examinados: Julgo por sentença o calculo de fls. 21 para que produza seus legaes effectos, e adjudico a D. Maria da Gloria de Almeida Carvalho, casada com Octaviano Felix de Carvalho, os bens no mesmo calculo descriptos, devendo na repartição competente julgar o respectivo imposto de transmissão, custas pela herdeira.

Ação de despejo

Autor, Manoel João Esteves; réos, Vidal Fejadas e outros.—Vistos e examinados: Nada havendo os réos allegado dentro do prazo legal, julgo por sentença a presente acção e condemno os mesmos réos Vidal Fejadas e outros, constantes da petição inicial, a ser despejados dos commodos que occupam, passando-se para esse fim o competente mandado. Paguem os réos as custas, publique-se e intime-se.

Ações summarias

Autores, Barboza Albuquerque & Comp.; réo, Santiago Infante y Riesa.—Vistos e examinados: Allegam os autores que são credores do réo da quantia de 297\$580, proveniente de 30 saccos de milho que lhes venderam, conforme a conta de fls 3; o réo compareceu á propositura da presente acção e disse que commquanto seja exacto que entreteve relações commerciaes com os autores, nada lhes ficou devendo, como poderá provar com documentos que tem em seu poder. Além do depoimento do réo, os autores produziram prova testemunhal, o que tudo bem examinado, e attendendo que a intenção dos autores foi provada, pois que as testemunhas affirmam que o réo é devedor da quantia pedida, dando as referidas testemunhas a razão do conhecimento que tem desse facto; attendendo que o réo, apesar de ter declarado possuir documentos para provar nada dever aos autores, não os exhibiu e nem por qualquer outra fórma destruiu a prova dada pelos autores: julgo procedente a acção e condemno o réo a pagar aos autores a quantia pedida de 297\$580, juros da móra e custas. Publique-se e intime-se.

Autor, José Bithencourt de Souza; réo, Ambrozio Calvet Velloso.—Não ha disposição alguma na lei que prohiba o andamento da inquirição das testemunhas arroladas pelo autor, e não é justo que, quando deixam ellas de comparecer, fique o mesmo autor impedido de recorrer a esse meio de prova, havendo, como ha na lei, meio de forçar as testemunhas faltosas a comparecerem. Indefiro, pois, a petição de fls. 27 e mando que se prosiga a acção seus devidos termos.

Ações crimes

Autora, a justiça; réo, José da Silva.—Vista ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; réo, Miguel da Costa.—Vista ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; réo, Gennaro Manzo.—Vista ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos.

Ação summaria

Autora, Maria de Araujo Brandão; réos, padre José Joaquim Valença e José Antonio da Cunha.—Os documentos de fls. 22 a fls. 23, nos quaes as expicientes declaram qual o seu domicilio, deixam bem patente a improcedencia da excepção de incompetencia de fls. Essa declaração dos proprios expicientes, é corroborada pela certidão de fls. 3. Em vista de taes documentos rejeito *in limine* a referida excepção e mando que siga a acção seus termos regulares, pagando as expicientes as custas do incidente.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Procesos crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio do Pal (art. 267 doCodigo Penal).—Vista ao Dr. Promotor.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Pereira do Magalhães (art. 303 doCodigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, João Marques Domingues (art. 266 doCodigo Penal).—Idem.

Inquerito policial sobre offensas physicas recebidas por João Pedro da Silva.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Emilio Lopes, (art. 294 § 1º doCodigo Penal *ex-vi* de aggravante do § 7º do art. 39 do mesmoCodigo)—Idem.

Autora, a justiça; réo, Ignacio Manoel Sabino, (art. 377 doCodigo Penal).—Expeçam-se edictaes de citação com o prazo legal.

Autora, a justiça; réo, José Torquato do Mello (art. 338 doCodigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, José Gonçalves Rodrigues, (art. 399 doCodigo Penal).—Intime-se o réo para a defeza no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, João Maia (art. 399 doCodigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Joaquim dos Santos Coimbra, (art. 377 doCodigo Penal).—Arquivado.

Autora, a justiça; réo, Alcinda Maria Flora, (art. 399 doCodigo Penal).—Condemna-la a dous annos de reclusão na Colonia Correccional.

Autora, a justiça; réo, Francisco Palhoret (art. 399 doCodigo Penal).—Intime-se o réo para a defeza no prazo legal. Nomeado curador Alves da Silva Ayrosa.

EDITAER

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de Direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 2 de dezembro de 1905, ás 11 e 3/4 do dia, ás portas do edificio n. 108, da rua dos Invalidos, após a audiencia, o terreno seguinte:

Terrono á rua Senador Vergueiro n. 22, medindo de frente 17^m,20 e de fundos 76 metros, murado na frente e nos lados e fechado nos fundos por cerca de arame em postes de ferro, com entrada pela frente por largo portão de madeira. O dito terrono foi avaliado em 25:800\$. Existem dentro do referido terreno diversos materiais, como sejam: pedras, telhas francezas e madeiras velhas, avaliados em 200\$. Total da avaliação 26:000\$. Esses bens vão á praça a requerimento da usufructuaria D. Antonia Joaquina Pereira, para ser o seu producto convertido em apolices, que serão averbadas com a clausula de usufructo que onerava os mesmos bens, de accordo com a disposição testamentaria do finado José Antonio Pereira, nos autos de inventario que existem no cartorio do escrivão do 1º Officio da Provedoria, á rua dos Invalidos n. 113. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo pelo porteiro respectivo, que passará a competente certidão para ser junta aos autos. Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1905. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi. — *Enéas Galvão.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de oito dias

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de oito dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que o official de justiça de semana a este juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 30 do corrente, após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, os bens moveis e joias pertencentes ao espolio da finada Delminda Alexandrina da Motta Ribeiro, de quem é inventariante e D. Guido Cardoso de Menezes e Souza, cujos bens são os seguintes: Uma meia mobilia de canella com frisos, composta de 11 peças em bom estado, por 350\$, uma cadeira austriaca, de balanço, em bom estado, por 30\$, seis cadeiras com assento de palhinha, por 30\$, quatro quadros velhos com moldura por 20\$, duas redomas para parede, com figuras de biscuit, por 5\$, uma mesa elastica de jantar, 10 taboas, por 30\$, oito cadeiras com assento de palhinha, sendo duas diferentes, 40\$, um guarda comida com tolla de arame, 20\$, um etagère com espelho, usado, 50\$, um guarda louca, usado, 65\$, um sofá com encosto de marroquim, usado, 10\$, dous pequenos congolos por 5\$, um relógio de parede, usado, 5\$, uma pequena talha de filtro com descanso de ferro, 5\$, uma cama franceza antiga, 20\$, uma commoda usada, 20\$, uma mesa de cabeceira, usada, 10\$, duas cadeiras velhas, 2\$, um espelho de corpo inteiro, antigo, 20\$, uma mesa para costura, bastante usada, 5\$, um guarda vestidos, antigo, 40\$, um espelho velho, estragado, por 2\$, uma cadeira de pino, estragada, 1\$, uma mesa de cozinha, 5\$, trem de cozinha composto de seis panellas de ferro diversas, seis frigideiras, uma chaleira e um massadeira, 20\$, uma pia de ferro para lavar mãos, 10\$, uma cama franceza para casal, estragada, 15\$, uma cama para solteiro, 10\$, duas ca-

mas de ferro, velhas, 6\$, dous sofás, duas poltronas, um etagère, uma pequena mesa de quarto e uma mesa de cozinha, tudo em muito máo estado, 20\$, um licreiro de xarão com duas garrafas e sete calices, 15\$, um aparelho de porcellana com retrato, 30\$, dous binoculos velhos, um serviço completo, com frisos encarnados, para jantar, quatro compoteiras de vidro, 21 taças para champagne, 19 calices para vinho, 11 copos de vidro para agua, tres garrafas de vidro azul, duas difas brancas para vinho, nove tigelas de porcellana chinesa, sete chicaras de porcellana azul para café, seis chicaras médias, oito chicaras para café, louça commum, sete pratos para doce, 25 pratos rasos, tres com tampa, uma molheira, 11 travessas e um centro de mesa, por 80\$, um cangirão para agua, de electro-plate, por 20\$, 12 garfos e 11 colheres grandes, de electro-plate, por 20\$, um bule pequeno, do mesmo metal, 10\$, seis descansos para talheres, do mesmo metal, 9\$, 22 colheres, metal do principe, para sopa, 30\$, um trinchant e uma concha para sopa, do mesmo metal, por 20\$, um talher para peixe, nove facas e 13 garfos grandes, 25\$, oito garfos pequenos, uma pequena bandeja com espevitadeiras de velas, de metal branco, 35\$, uma faca para cortar papel e sinete de prata, 20\$, um porta cartões de vidro e prata 15\$, um puliteiro pequeno de prata, 25\$, um dito pequeno feito de arvore, 15\$, uma salva pequena de prata, 15\$, uma concha de prata, para sopa, por 10\$, quatro castiçoes grandes de prata a 15\$ cada um, 60\$, nove facas, nove garfos e nove colheres de prata dourada por 50\$, um alfinete de saphira e brilhante 150\$, um relógio e chatelaine, tudo de ouro, para senhora, 100\$, um broche circulado de porrolas, por 100\$, um broche de retrato, com moldura de ouro, com brilhantes e perolas, 120\$, duas cruces de ouro, pequenas, 20\$, dous aneis com amethystas, 30\$, uma amethysta solta, 5\$, somma 1:900\$000. Os bens acima vão á praça a requerimento dos interessados. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer neste juizo, no dia, lugar e hora acima designados. Para que chegue a noticia aos interessados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos vinte e um de novembro de mil novecentos e cinco. E eu, José Evaristo Teixeira, escrivão, subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza.*

Juizo da Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 2 da rua Zeferino, penhorado a Augusto Ferreira Sophia, em autos de execução que lhe move D. Anna Thereza Drummond Beranchi, inventariante dos bens deixados pelo finado Ernesto Gonçalves da Costa Lima, na forma abaixo

O Dr. Raymundo da Motta Azevedo Corrêa, juiz da 2ª Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber em como no dia 20 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, á rua da Prainha n. 20, depois da audiência do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio descripto e avaliado—Avaliação: Os abaixo assignados avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Raymundo

da Motta Azevedo Corrêa, juiz da 2ª Pretoria, para avaliarem o predio á rua Zeferino n. 2, penhorado por D. Anna Thereza Drummond Beranchi a Augusto Ferreira Sophia, cumprindo o respeitavel mandado, procederam pela forma seguinte: Um predio fei-to chalet, assobradado, á rua Zeferino n. 2, medindo de frente 8^m,20 e de fundo 10^m,60 sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres janellas de frente, duas janellas e duas portas de um lado e tres janellas do outro lado, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e tres quartos, um puchado no fundo dividido em cozinha e despensa. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 43^m,80 e de fundo 104^m,80, todo fechado, tem mais neste terreno, um chalet, dividido em quarto e gallinheiro; tem mais tanque de lavagem, caixa de agua e privada e diversas arvores fructiferas, dão o valor de 8:000\$000. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905. — *Antonio Joaquim da Silva Fontes. — Jacob Cavalcanti.* (Sobre uma estampilha do Thesouro Federal do valor de 300 reis competentemente inutilizada.) Este predio vae á praça a requerimento do exequente, conforme a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria — Diz D. Anna Thereza Drummond Beranchi, inventariante do espolio de Ernesto Gonçalves da Costa Lima, na execução que move contra Augusto Ferreira Sophia e sua mulher, que, tendo sido avaliados os bens penhorados, requer e pede a V. Ex. se digno de ordenar a expedição dos editaes de primeira praça com o prazo legal. Espera deferimento. Rio, 24 de novembro de 1905. — O advogado, *Otávio Kelly.* (Sobre uma estampilha do Thesouro Federal do valor de 300 reis, competentemente inutilizada.) Despacho — Expeçam-se os editaes. Pretorio, 25 de novembro de 1905. — *Raymundo Corrêa.* Em virtude do que se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de a-sim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1905. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, es-crevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo M. A. Corrêa.*

Juizo da Oitava Pretoria

De citação

(Contravenção — Processo n. 383)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da Oitava Pretoria do Districto Federal, etc:

Faço saber que, por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, e tá sendo processado como incurso no art. 377 do Codigo Penal o contraventor Ignacio Manoel Sabino. E como não tenha sido possível cital-o pessoalmente, por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da Oitava Pretoria, á praça da Republica n. 10, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma e lugar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, em 23 de novembro de 1905. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

De citação

(Contravenção — Processo n. 384)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Juiz da Oitava Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica, de accordo com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado como incurso no art. 396 do Codigo Penal o contraventor José Torquato de Mello. E como não tenha sido possível cita-lo pessoalmente, por não ser encontrado nem delle haver noticia, se faz a citação pelo presente edital, para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da Oitava Pretoria, á praça da Republica n. 10, requerer as diligencias que julgar convenientes á defesa, devendo effectual-as nas 43 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na fórma e logar do costume. Juizo da Oitava Pretoria, 23 de novembro de 1905. Eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrevivo, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Junta de Recursos Eleitoraes

EDITAL

A Junta de Recursos Eleitoraes tendo resolvido todos os recursos ordinarios recebidos, communica aos interessados que continúa a reunir-se até sabbado (2 de dezembro) para attender a quaesquer reclamações. E eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, o escrevi. Districto Federal, 29 de novembro de 1905. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.* — *J. de C. Soares Brandão Sobrinho.* — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.*

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho; membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento; secretario, Alfredo C. Barbosa

Aos vinte sete dias do mez de novembro de mil novecentos e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, ás duas horas da tarde, de accordo com o art. 34 do decreto n. 5.391, de 2 de novembro de 1904, os abaixo assignados de que se compõe a Junta de Recursos Eleitoraes, Srs. Drs. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto em exercicio de juiz federal da primeira vara, na qualidade de presidente desta junta, João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, juiz terceiro supplente em exercicio de juiz federal substituto, e Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

O Sr. Dr. presidente ordenou ao official Valentim Braz Tinoco da Silva Junior para que apregoasse ser a presente sessão destinada aos trabalhos da Junta de Recursos Eleitoraes, o que foi feito pelo mesmo official. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, pediu a palavra o Sr. Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho para relatar a petição de recurso de José Vicente Elias, o levantou a mesma preliminar, tendo os Srs. Drs. Moraes Sarmiento e Vaz Pinto sustentado os seus votos. Voto por escripto na petição do Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho. «Visto que entendo não ser o termo da substancia do recurso. Fosse assim, a lei o exigiria terminantemente, como nas leis «Saraiya» e a lei 200 A, de fevereiro de 1903; anteriores á actual». *Pelo mesmo Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho*

foi relatada a petição de recurso de Manoel da Rocha Carvalho, que levantou a mesma preliminar. Pelos Srs. Drs. Moraes Sarmiento e Vaz Pinto foi declarado que sustentavam os seus votos. Voto por escripto na petição pelo Sr. Dr. Soares Brandão Sobrinho. «Pois que além de não ser o termo da substancia do recurso, o peticionario o requereu, calando o Dr. presidente da commissão, o despacho desta sorte garantiu-lhe o direito e não é de direito que declaremos sua perempção». Pelo Sr. Dr. presidente foi declarado que havia recebido um officio do Sr. Dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral communicando ter remetido a esta junta todos os recursos. Compareceu o Dr. Carlos Maximiano de Laet e apresentou uma petição requerendo renovação do recurso. O Sr. presidente deu o seguinte despacho: A. Tome-se por termo. Em seguida foram despachadas 151 petições de recursos, cujos despachos e peticionarios vão abaixo mencionados. Despacho: A Junta de Recursos Eleitoraes, resolve não tomar conhecimento deste recurso por falta do respectivo termo. Nomes: Adjalmo Vieira de Carvalho, Aluizio de Saura Moreira, Joaquim Augusto Guerreiro Lima, João Theodoro do Nascimento, José Cardoso Urbano, João Pedro Braga, Antonio Pires Gonçalves, Armando Pinto de Alcantara, Francisco Silverio de Paula, Antonio Veiga, Antonio Manoel da Rocha Cardoso, Francisco Soares da Silva Iguassú, Torquato Soares de Souza, Raphael da Silva Velloso, Samuel Cesar Lopes, Antonio Joaquim de Julio Cesar, João Alves Machado, Francisco Rodrigues Barbosa, Aureo da Silva Lima, Annibal José da Silva, João Ludgero Freire, João Evangelista, João Ernesto Ferreira Pires, João Manoel da Fonseca, Henrique Carlos dos Santos, Francisco José Catão, Victorio Muniz de Lima, José Cesar Pinheiro, João Pinto dos Santos Queiroz, José Antonio Delphin, Joaquim Fernandes da Silva, Serafim Pereira Gomes, Francisco Olympio do Carmo, Amaro José dos Santos, Rozendo Soares dos Santos Silva, Raphael Gomes Santiago, Silviano Pereira da Silva, Sabino José Ramos, João Pereira Martins Ribeiro, João Mauricio de Jesus, José da Silva Barbosa, tenente-coronel Francisco Pinto de Almeida, major José Balduino de Albuquerque. Manoel Jonico Brandão, Silverio Antonio Rodrigues, Fernando José Maria, Antonio Galdino dos Passos Macedo, Clarimundo de Souza Mello Arguelles, Vicente Reis, Dr. Thomaz Delphino dos Santos, José Martins Morett, José Vicente Elias, João Arthur Machado, Antonio de Mattos, Amelio de Azevedo Marques, Francisco Rosa de Souza, Angenor Guedes de Mello, Henrique Honorato Mendes, Alberico Manoel de Araujo, Manoel de Araujo, Alfredo Costa dos Santos, Americo Machado, Sebastião Carlos da Silva, José Martins Pollat, Affonso Nunes Mains, Antonio Ferreira Pinto, João Albertino Damasceno, Americo Reis Cabral, João José do Valle, Joaquim da Costa Timotheo Sobrinho, Heitor Alves da Trindade, Francisco Pinto Brandão, capitão João Paulo Baptista de Carvalho, José Bernardino da Silva Braga, Joaquim Ramos Coelho, Manoel Vieira Cordeiro, João Passos de Oliveira Castro, Felnelon José do Nascimento, José Leitão de Almeida, João Laurindo da Silva, João Luiz de Queiroz, Henrique Soares da Silva, João de Aguiar Silva, José Pinheiro Pimenta, Joaquim Caminha dos Santos, Abelardo Rosas, Antonio Velloso, Joaquim Francisco Freire, Achilles de Meira Lima, Virgilio Egidio da Costa Gomes, Raul Pestana de Aguiar, Augusto Vieira Braga, Theophilo Martins de Azevedo, Ubaldio Rodrigues de Andrade Pereira, Telasco Clapp, Tancredo Faustino da Silva, João Lima de Abreu Sobrinho, João de Mattos Travassos Filho, Dr. João Luiz

Teixeira da Silva, João Carneiro Pestana de Aguiar, João Campos de Sá, João Carvalho da Silva, engenheiro João Carlós Greenhalgh, Agapito Franca, Afranio E. de Gouvêa, Annibal Pinto dos Santos, Alfredo Costa Maciel, Agostinho de Moura Carijó, Urbano dos Santos da Costa Araujo, Sabino Cardoso de Mendonça, João Joaquim Ferreira da Costa Braga, João Diogo Paces Leme, João Franco Duval, Joaquim Bivar Moreira de Souza, Joaquim Corrêa Briosso Madoiro, Heitor Marques Baptista de Leão, João Soares Franco Maurity, João Pinto de Souza, Adolpho Teixeira de Andrade, Antonio Pedro, Carlos Romeu Coelho da Silva, Octavio Vaz da Motta, José Alexandre dos Santos, José Maria Baptista, João Domingos Marques, João da Silva Pereira, Joaquim Domingos Maia, Aristides da Motta, Ponciano Habraho do Nascimento, capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, Firmo Caetano de Araujo, João Maia Falish, Henrique Mattos da Silva, bacharel João José Luiz Vianna, Affonso Fiel Ferreira, Armando Carlos da Silva Filho, Henrique Luiz Teixeira Campos, José Diniz da Costa Maia, João Ribeiro Alves, Manoel Fernandes de Paula Bastos, Francisco Pinheiro de Moraes, Francisco Ignacio dos Santos, José Chistino de Andrade, João Pontes de Carvalho, José Barbosa. — Petições com o mesmo despacho supra, mas que foram remetidas sem os respectivos documentos: Nomes Horacio de Araujo Lima, Manoel Vieira de Souza Aguiar, Alberto do Rego Guimarães, Manoel da Rocha Solosa, Manoel da Costa Ayres, Manoel Celestin de Vasconcello, Manoel Nunes Machado. — Despacho dado na petição de recurso de Alvaro Pinto da Silva: A Junta de Recursos Eleitoraes resolve por unanimidade não tomar conhecimento da presente petição, em virtude da informação retro. Na la mais havendo, lavrei, para constar, esta acta em que assignam os Srs. membros da junta, depois de lida e achada conforme. Eu, Alfredo P. Barbosa, secretario da junta, o escrevi. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.* — *João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.* — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento.*

Presidente, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho; membros, Drs. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento; secretario, Alfredo P. Barbosa

Despachos

A Junta de Recursos Eleitoraes resolve não tomar conhecimento deste recurso por falta do respectivo termo. Adjalmo Vieira de Carvalho, Aloisio de Souza Moreira, idem; Joaquim Augusto Guerreiro Lima, idem; João Theodoro do Nascimento, idem; José Cardoso Urbano, idem; João Pedro Braga, idem; Antonio Pires Gonçalves, idem; Armando P. de Alcantara, idem; Francisco Silverio de Paula, idem; Antonio Veiga, idem; Antonio Manoel da Rocha Cardoso, idem; Francisco Soares da Silva Iguassú, idem; Torquato Soares de Souza, idem; Raphael da Silva Velloso, idem; Samuel Cesar Lopes, idem; Antonio Joaquim de Julio Cesar, idem; João Alves Machado, idem; Tancredo Rodrigues Barbosa, idem; Aureo da Silva Lima, idem; Annibal José da Silva, idem; João Ludgero Freire, idem; João Evangelista, idem; João Ernesto Ferreira Pires, idem; João Manoel da Fonseca, idem; Henrique Carlos dos Santos, idem; Affonso Miguel de Castro Ayres, idem; Francisco José Catão, idem; Victorio Muniz de Lima, idem; José Cesar Pinheiro, idem; João Pinto dos Santos Queiroz, idem; José Antonio Delphin, idem; Joaquim Fernandes da Silva, idem; Serafim Pereira Gomes, idem; Francisco Olympio do Carmo, idem; Amaro José dos Santos, idem; Rosendo

Soares dos Santos Silva, idem; Raphael Gomes Santiago, idem; Silvano Pereira da Luz, idem; Sabino José Ramos, idem; João Pereira Martins Ribeiro, idem; João Mauricio de Jesus, idem; José da Silva Barbosa, idem; tenente-coronel Francisco Pinto de Almeida, idem; major José Balduino de Albuquerque, idem; Manoel Josino Brandão, idem; Silvino Antonio Rodrigues, idem; Fernando José Moreira, idem; Antonio Galdino dos Passos Macedo, idem; Clarimundo de Souza Mello Argualles, idem; Vicente Pires, idem; Dr. Thomaz Delfino dos Santos, idem; José Martins Marett, idem; José Vicente Elias, idem; João Arthur Machado, idem; Antonio de Mattos, idem; Amelio de Azevedo Marques, idem; Francisco Rosa de Souza, idem; Angenor Guedes de Mello, idem; Henrique Honorato Mendes, idem; Alberico Manoel de Araujo, idem; Alfredo Costa dos Santos, idem; Manoel da Rocha Carvalho, idem; Americo Machado, idem; Sebastião Carlos da Silva, idem; José Martins Polla, idem; Affonso Nunes Mains, idem; Antonio Ferreira Pinto, idem; João Albertino Damasceno, idem; Aurelio dos Reis Cabral, idem; João José do Valle, idem; Joaquim da Costa Timotheo Sobrinho, idem; Alvaro Pinto da Silva, idem; Heitor Alves da Trindade, idem; Francisco Pinto Brandão, idem; capitão João Paulo de Baptista de Carvalho, idem; José Bernardino da Silva Braga, idem; Joaquim Ramos Coelho, idem; Manoel Vieira Cardoso, idem; João Passos de Oliveira Castro, idem; Fenelon José do Nascimento, idem; José Leitão de Almeida, idem; José Laurindo da Silva, idem; João Luiz de Queiroz, idem; Henrique Soares da Silva, idem; João de Aguiar Silva, idem; José Pinheiro Pimentel, idem; Joaquim Caminha dos Santos, idem; Ablardo Roças, idem; Antão Velloso, idem; Joaquim Francisco Vieira, idem; Achilles de Meira Lima, idem; Virgilio Egydio da Costa Gomes, idem; Raul Pestana de Aguiar, idem; Augusto Vieira Braga, idem; Theophilo Monteiro de Azevedo, idem; Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, idem; Telasco Clapp, idem; Tancredo Faustino da Silva, idem; João Lima de Abreu Sobrinho, idem; João de Mattos Travassos, idem; Dr. João Luiz Teixeira da Silva, idem; João Carneiro Pestana de Aguiar, idem; João Campos de Sá, idem; João Cavalheiro da Silva, idem; engenheiro João Carlos Greenhalgh, idem; Agapito Fonseca, idem; Antonio E. de Gouvêa, idem; Annibal Bento dos Santos, idem; Alfredo Castro Maciel, idem; Agostinho de Moura Carrijo, idem; Urbano dos Santos da Costa Araujo, idem; Antonio Cardoso de Mendonça, idem; João Joaquim Ferreira da Costa Braga, idem; João Diogo Paes Leme, idem; João Franco Doval, idem; Joaquim Corrêa Brioso Madeiro, idem; Joaquim Brioso Moura de Souza, idem; Heitor Marques Baptista de Leão, idem; João Soares Franco Maurity, idem; João Pinto de Souza, idem; Manoel Vieira de Souza Aguiar, idem; Adolpho Teixeira de Andrade, idem; Antonio Marques dos Santos, idem; Antonio Piedoso, idem; Carlos Borromeu Coelho da Silva, idem; Octavio Vaz da Motta, idem; João Alexandre dos Santos, idem; José Maria Baptista, idem; João Domingues Marques, idem; João da Silva Pereira, idem; Joaquim Domingues Maia, idem; Aristides da Motta, idem; Ponciano Habrahão do Nascimento, idem; capitão de fragata, Aristides Monteiro de Pinho, idem; Firmo Caetano de Araujo, idem; João Maia Fabish, idem; Henrique Mattos da Silva, idem; bacharel João José Luiz Vianna, idem; Affonso Fiel Ferreira, idem; Armando Carlos da Silva Filho, idem; Henrique Luiz Teixeira Campos, idem; José Diniz da Costa Maia, idem; João Ribeiro Alves, idem; Manoel Fernandes de

Paula Bastos, idem; Francisco Pinheiro de Moraes, idem; Francisco Ignacio dos Santos, idem; José Christino de Andrado, idem; João Pontes de Carvalho, idem; José Barbosa, idem.

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro—19ª sessão ordinaria em 27 de novembro de 1905—Presidencia do Sr. conselheiro barão Homem de Mello (3º vice-presidente)—Secretarios, os Srs. Henrique Raffard e Max Fleiuss.

As 3 horas da tarde, presentes os Srs. barão Homem de Mello, Henrique Raffard, Max Fleiuss, desembargador Souza Pitanga, Rocha Pombo, Eduardo Marques Peixoto, Drs. Manoel de Mello Cardoso Barata, José Americo dos Santos, Antonio da Cunha Barbosa, Manoel Cicero, conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque e Dr. Susviela Guarch, abro-se a sessão.

O Sr. Fleiuss, 2º secretario, lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem discussão.

O Sr. presidente declara que o Sr. conselheiro Aquino e Castro, presidente do instituto, por justo motivo de serviço publico, deixa de comparecer.

O Sr. Fleiuss diz que recebeu do consocio, Sr. visconde de Ouro Preto, actualmente em Petropolis, a seguinte carta, que convém fique registrada na acta da presente sessão: «Comprometti-me com o nosso illustre collega, Dr. Manuel Barata, a comparecer hoje ao Instituto Historico. Chove, porém, aqui incessantemente. Sahir de casa seria expor-me a uma recalhida, que os medicos muito me recommendam evitar.

Rogo-lhe desculpar-me para com S. Ex., assegurando-lhe que tanto mais sinto faltar, por motivo de força maior, á minha palavra, quanto ficarei privado de ouvir, como desejava, a interessante exposição, que vae o mesmo nosso consocio fazer nesta ultima sessão ordinaria do anno.

Espero ser relevado de censura até por ser já castigo a alludida privação.—*Ouro Preto.*»

O Sr. presidente diz que o instituto fica inteirado.

O Sr. Raffard, 1º secretario, lê o expediente que consta de um officio do engenheiro-chefe da commissão construtora da Avenida Central, offerecendo uma medalha de prata, em lembrança da inauguração da mesma avenida, o que muito se agradece; de um officio do director da Bibliotheca Nacional, comunicando que o instituto tem, naquelle estabelecimento, 22 pacotes de publicações procedentes do estrangeiro, do que se fica inteirado; e de um exemplar remetido pelo Sr. Alejandro Rosa, de Buenos Aires, do seu trabalho *Numismatica Los Países Bajos, y Francia en America «siglo XVIII»*, o que muito se agradece.

O mesmo Sr. secretario lê as offertas, entre as quaes se destacam as que são feitas pelo consocio Dr. Manoel Barata, e que são as seguintes:

Papeis que pertenceram ao marechal Francisco José de Souza Soares de Andréa, barão de Caçapava, e a seu filho, o marechal José de Victoria Soares de Andréa.

São concernentes ás pessoas dos mesmos marechales e a negocios publicos.

«Plan de la ensenala de Barragan, levé en 1830, par Mrs. de Queydon et Santé, sous les ordres et la direction de Mr. Barral.

Plan de la rade de Buenos Aires, levé en 1831 par Mr. Lebourguignon Duperré, sous les ordres et la direction de Mr. Barral.

Plan du port et de la rade de Montevideo, levé en 1831, par Mr. Lebourguignon Duperré, sous les ordres et la direction de Mr. Barral.

Plan de la rade de Maldonado, levé en 1831, par Mr. Lebourguignon Duperré, sous les ordres et la direction de Mr. Barral.

O Sr. presidente diz que considera taes offertas de grande-valia e, por isso, remette a primeira á commissão de redacção, e a segunda á commissão de geographia, relator o Sr. contra-almirante Calheiros da Graça.

O Sr. presidente communica que a commissão nomeada na ultima sessão do instituto para levar suas congratulações a sua eminencia o Sr. cardeal D. Joaquim Arceverde, nosso venerando consocio, cumpriu a grata incumbencia, tendo sido carinhosamente acolhida por Sua Eminencia.

O Sr. Raffard, 1º secretario, lê os seguintes pareceres da commissão de admissão de socios:

A «Commissão Subsidiaria de Historia» accentuou o reconhecido merecimento do Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, como litterato, publicista e homem de governo, e fez o elogio critico de seus trabalhos de caracter historico apresentados ao instituto para sua admissão.

Quanto a idoneidade do illustre proposto é ella patente pelos cargos administrativos que tem desempenhado com brilho, qualidades pessoais que o distinguem e marcada posição social.

Esta commissão é, portanto, de parecer que o Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior seja admittido como socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Sala das sessões, 27 de novembro de 1905.—*Barão de Alencar—Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.*

Fica sobre a mesa para ser votado na sessão seguinte.

A commissão de admissão de socios é de parecer que o Sr. Dr. Diogo de Vasconcellos está perfeitamente nos casos, pelo seu talento e aturados estudos, de pertencer como socio correspondente ao gremio do nosso Instituto historico, ao qual prestará valiosos serviços, sendo, como é, versado em assumptos de nossa historia e com especialidade aos referentes ao seu estado natal, Minas Geraes.

A mesma commissão está de pleno accordo com o parecer da commissão de historia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1905.—*Barão de Alencar—Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.*

Fica sobre a mesa para ser votado na sessão seguinte.

A commissão de admissão de socios, a que foi presente o parecer da commissão subsidiaria de geographia, conformando-se com o que minuciosamente expõe esse parecer, entende que o Sr. senador Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá está nas condições de pertencer ao quadro dos membros do Instituto Historico e Geographico Brasileiro; pelo que é de parecer que a proposta apresentando-o para membro correspondente está no caso de ser approvada.

Sala das sessões, 27 de novembro de 1905.—*A. de Paula Freitas.—Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.*

Fica sobre a mesa para ser votado na sessão seguinte.

O Sr. Raffard, 1º secretario, pondera que ainda poderia haver uma sessão ordinaria do instituto, no corrente anno. Essa sessão, porém, cahiria no dia 11 de dezembro, vespuras da sessão magna, e assim, embarcando os preparativos da sollemnidade annual.

Havendo, entretanto, diversas questões a resolver, propõe que, aoavez dessa sessão,

ordinaria, se realize uma sessão extraordinaria na proxima segunda-feira, 4 de dezembro, ás 3 horas da tarde.

Assim se resolve.

O Sr. Dr. Manoel Barata depois pede a palavra para offerecer um valioso documento: *Carta autographa de D. Pedro II ao visconde de Sapucahy, acerca das cartas de Ig, sobre a Confederação dos Tamoyos.*

O offertante julga necessario adduzir algumas considerações o apresentar ao instituto as notas, pelas quaes se prova a authenticidade da missiva, e, o que é mais, que o Sr. D. Pedro II tomou parte na questão litteraria, publicando no *Jornal do Commercio* artigos em defesa do poema e de seu autor Domingos José Gonçalves de Magalhães, depois visconde de Araguaaya.

Assim procedeu o Imperador para combater a critica severa que, sob o pseudonymo de *Ig*, escrevera um dos maiores litteratos da época, José de Alencar.

Tudo isso decorre, diz o Sr. Manoel Barata, da leitura da precitada carta.

Como é sabido, *Ig* escreveu no *Diario do Rio de Janeiro* oito cartas, a ultima datada de 15 de agosto de 1855.

No mesmo mez publicava o emerito escriptor na secção *Folhas Soltas* do referido *Diario*, dous artigos: um que se póe ler no n. 233, de 22 de agosto e o segundo no numero 234, do mesmo mez.

O primeiro artigo, em defesa da *Confederação dos Tamoyos*, appareceu no *Correio da Tarde* n. 169, de 23 de julho de 1856, sob o titulo *A Confederação dos Tamoyos—Breve resposta ás cartas do Sr. Ig, no Diario do Rio de Janeiro*. Trazia esse artigo a assignatura *O Amigo do Poeta*.

O segundo artigo appareceu no mesmo jornal, n. 173, de 28 de julho, com o titulo: *Ainda uma palavra ao illustrissimo Sr. Ig, do Diario do Rio de Janeiro*, firmando-o a mesma assignatura.

O terceiro artigo, ainda no *Correio* n. 176, de 31 de julho, sob o titulo *Mais uma palavra aos criticos*.

Esses artigos, escriptos com certa acrimonia, foram attribuidos a Manoel de Araujo Porto Alegre, mais tarde barão de Santo Angelo, amigo intimo de Magalhães.

Entretanto, assignados com o pseudonymo *Outro Amigo do Poeta*, appareceram no *Jornal do Commercio* alguns artigos com o titulo *Respostas ás cartas sobre a Confederação dos Tamoyos*, assignados por *Ig*.

Podem esses artigos ser apreciados no *Jornal do Commercio* de 1856.

O primeiro dell'es sahio com erros de copia em o n. 215, de 4 de agosto e, por esse motivo, foi reproduzido no dia 6.

O segundo foi publicado no n. 222, de 11 de agosto.

O terceiro appareceu a 15 desse mez, no n. 226.

O quarto ainda a 21 de agosto no n. 232. Depois, em resposta ás *Folhas Soltas*, o *outro amigo do poeta* escreveu mais dous artigos, como se vê no *Jornal de Commercio*, de 23 e 24 de agosto do referido anno.

Ignorou-se até hoje quem fosse esse *outro amigo do poeta*.

Que taes escriptos denotavam circumspecção e sisudez, não o diz Innocencio da Silva no seu *Diccionario Bibliographico* (tomo 9º pag. 143).

Pela carta diz o Sr. Manoel Barata que offerece ao instituto, acompanhando-a de uma cópia se vê que o Imperador esperava ansiosamente por alguem que se devia apresentar em campo para defender o poema. Esse alguem era o grande Mont'Alverne.

O illustre franciscano achava-se, porém, gravemente enfermo e só a 31 de outubro pôde concluir as suas considerações criticas, litterarias e philosophicas acerca da *Confederação dos Tamoyos*, poema do Sr. Domingos José Gonçalves de Magalhães.

Sahiram no n. 354 do *Jornal do Commercio* de 23 de dezembro e foram encorporados mais tarde aos *Trabalhos oratorios e litterarios de frei Francisco de Mont'Alverne* colligidos por Camara Bitencourt—Rio de Janeiro 1863.

As palavras do Imperador teem completa justificativa no preambulo de Mont'Alverne que, depois da fazer allusão aos seus males physicos moraes, acrescentou: «E' mister, porém, obedecer aquelle que tem um imperio absoluto sobre o meu coração e sobre o meu espirito.»

Proxada a authenticidade da carta do Imperador, a qual, segundo o Sr. Manoel Barata, foi escripta em 1 de agosto de 1856, faz esse consocio menção de outros trabalhos publicados sobre a *Confederação* entre os quaes cita os de José Soares de Azevedo, publicados na *Revista Brasileira* de 1857, tomo 1º, pags. 59 a 113.

O Sr. barão Homem de Mello felicita vivamente o Sr. Dr. Manoel Barata por essa verdadeira elucidação da nossa historia litteraria. Lendo o documento, assegura ser elle escripto pelo Sr. D. Pedro II. Sabe que o Imperador carteara-se com o mais tarde Marquez de Sapucahy, já tendo tido ensejo de apreciar a correspondencia de ambos, cuidadosamente conservada por um digno

descendente do illustre homem de Estado, antigo presidente do Instituto Historico.

Tem fé que essa correspondencia ainda venha a ser offerecida ao instituto, que a guardará como um objecto digno da maior veneração.

Quanto á interessantissima carta do Imperador agora offerecida pelo erudito consocio, ricamente rosguardada por uma pasta de marroquim, com titulos dourados, remette-a, bem como as notas que a acompanham, á commissão de redacção, agradecendo, em nome do instituto, ao illustre consocio o valioso offerecimento feito de maneira tão prosecta quanto fidalga.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 5 1/2 da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ilabira*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Melpomene*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Sparta*, para Hamburgo, recebendo impressos até 5 as horas e cartas para o exterior até ás 6 da manhã.

Pelo *Prinz Eitel Friederich*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Corsica*, para o Havre, recebendo impressos até á 10 horas da manhã, carta para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de novembro de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.9	21.0	16.4	89	1.3	NW	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	756.6	20.5	16.2	91	1.7	NW	1.0	KN. KN	
7 h. m.....	758.0	20.4	16.1	91	3.3	NW	1.0	KN. KN	
10 h. m.....	758.5	21.4	16.2	86	1.4	N	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	758.0	20.6	16.5	92	1.3	NNW	1.0	N KN	
4 h. t.....	757.1	29.7	16.6	92	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
7 h. t.....	757.6	21.0	16.3	88	1.0	NNE	1.0	N	
10 h. t.....	758.3	21.4	16.5	87	1.2	N	1.0	N	
Médias.....	757.63	20.88	16.35	89.5	1.4		1.0		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. M., 21.4; minima, ás 6 1/2 hs. M., 20.1.— Evaporação em 24 hs., 0.9.— Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. t., 0.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 4^m/100; ás 7 hs. da noite, 6^m/100.— Total em 24 horas, 9^m/100.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de novembro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	757.58	20.4	16.78	94.0	SSW	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2	757.21	20.5	16.88	94.0	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	757.09	20.5	16.72	93.8	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	757.14	20.6	16.82	93.9	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	757.19	20.7	16.43	91.0	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	757.50	20.8	16.59	91.0	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	757.54	21.2	16.65	89.0	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	757.82	21.8	17.14	88.5	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	757.87	22.5	17.23	85.0	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	757.90	22.8	17.57	85.1	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	757.55	23.9	17.80	80.0	WNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	757.22	23.9	17.62	80.0	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	757.11	22.9	17.69	85.2	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	759.58	23.7	18.47	84.9	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	756.75	22.7	18.54	90.6	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	756.78	22.4	18.36	91.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	756.91	22.3	18.42	92.9	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	756.95	22.0	18.55	95.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	756.71	21.9	18.40	91.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	756.98	21.9	17.94	92.0	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	757.18	21.9	18.12	93.0	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	757.30	22.1	17.82	91.0	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	757.23	21.9	17.08	87.5	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	757.20	21.6	17.27	90.0	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS
Choveu e chuveou, a intervallos, das 13 hs. (1 h. p.) ás 15 hs. (3 hs. p.) e continuamente das 15 hs. (3 hs. p.) ás 23 hs. (11 hs. p.)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 48' 10" NW—Inclinação=—13° 852 (extremo N para cima)

Capital Federal, 29 de novembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Bolém	761.32	26.3	20.38	26.75	S. Paulo	762.14	20.0	13.19	18.45
S. Luiz	—	—	—	—	Santos	761.38	23.8	15.40	23.25
Parnahyba	—	—	—	—	Paranáguá	760.30	25.0	16.94	23.25
Fortaleza	761.69	26.4	21.51	27.30	Curityba	762.27	20.1	12.98	17.75
Natal	—	—	—	28.90	Assuncion	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	24.25	Posadas	—	—	—	—
Recife	763.18	28.6	19.34	25.75	Florianopolis	759.65	23.5	19.50	24.00
Joazeiro	762.65	26.0	14.52	27.40	Corrientes (x)	?	23.0	14.51	?
Maceió	—	—	—	—	Itaquí	758.60	27.5	18.11	?
Aracajú	763.15	26.0	19.47	24.65	Porto Alegre	—	—	—	—
Ondina (Bahia)	762.70	26.8	21.26	24.80	Rio Grande	757.08	23.8	17.68	23.60
S. Salvador	763.18	26.9	21.40	25.85	Cordoba (x)	753.00	25.0	12.67	26.00
Cuyabá	761.10	27.9	21.65	29.75	Rosario (x)	755.90	27.0	?	?
Victoria	763.30	24.2	22.46	25.50	Mendoza (x)	754.60	25.0	18.42	22.45
Juiz de Fora	—	—	—	—	Buenos Aires (x)	756.90	25.0	17.81	?
Capital	763.15	22.8	18.48	22.05	Montevideo	758.20	21.2	16.45	25.60

Em S. Paulo chuveou na tarde de hontem.
Em Santos chuveou hoje pela manhã.
Em Paranáguá cahiu chuva forte hontem, entre 9 hs. a meio dia.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo tende a tornar-se bom.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até as 2 hs. 30 ms. pm. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	917	526	1.443
Entraram.....	23	19	42
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	914	525	1.439

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 597 consultantes, para os quaes se aviaram 735 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

— E no dia 28:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	914	525	1.439
Entraram.....	29	19	48
Sahiram.....	12	11	23
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	923	531	1.454

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 771 consultantes, para os quaes se aviaram 893 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes e duas obturações.

Obituario— Sepultaram-se no dia 28 de novembro de 1905 21 pessoas, sendo:

Nacionais.....	15
Estrangeiros.....	6
	21
Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	8
	21
Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	9
	21
Indigentes.....	2

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.419

Louis Hermann & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 65, apresentam á Junta Commercial a marca acima collada. Consiste ella em um rotulo rectangular de cor branca, contendo o titulo *Pilol* acompanhado das palavras — *Tonico Regenerador dos Cabellos* — Preparado por *Blas L. Dubarry* — Pharmaceutico-chimico. Unicos depositarios no Brazil: *Louis Hermann & Comp.*, rua Gonçalves Dias n. 65, Rio de Janeiro. A referida marca será usada nas caixas e vidros contendo o *Pilol* do commercio dos supplicantes, sendo esse producto involucrado em uma caixa de papelão forrada exterior e exclusivamente de papel chamalotado e de cor verde. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1905. — *Louis Hermann & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 3 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.419 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.450

A. Cardoso de Gouveia & Comp., estabelecidos á rua do Senado n. 162, apresentam á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu fernet, a qual consiste no seguinte: Um rectangulo de papel branco guarnecido de linhas pretas finas e grossas. O fundo é coberto por um desenho de cadeas de circulos minusculos, seccantes, de cor de laranja. Em forma atravessada lê-se em typos grandes pretos «A. Cardoso de Gouveia & Comp.» (typos manuscritos). Um rotulo rectangular em papel branco guarnecido por linhas finas e grossas, pretas, com os cantos quebrados, formando um quadro emoldurado por linhas da mesma cor, ligadas nos vertices por chapas dentadas de cor negra. Ao fundo do quadro vê-se o mesmo desenho já descripto de circulos seccantes, sendo no emtanto a tinta mais carregada. Ao alto lê-se em typos grandes pretos: *Fernet Globo*, abaixo em typos menores: *Fabricantes A. Cardoso de Gouveia & Comp.* — Rua do Senado n. 162 — Rio de Janeiro. Abaixo em duas columnas divididas por uma linha fina perpendicular estão apreçadas as vantagens do producto, a dosagem e o meio de conhecer e evitar a contrafeição. Sobre essas columnas, atravessada, vê-se, em typos grandes pretos manuscritos, a firma dos supplicantes. Em pequeno rectangulo, logo abaixo, limitado por linhas finas pretas, vê-se o mesmo fundo que se acabou de descrever, dividido em tres partes por linhas finas perpendiculares. Na primeira, á esquerda vê-se um globo estrellado sombreado, cortado por uma faixa na qual estão as iniciaes dos supplicantes, sendo a dita faixa do desenho do fundo da etiqueta. Acima do globo lê-se: *Marca* e abaixo *Registrada*. No canto, á direita, estão sentadas duas figuras, representando, uma, a Industria, e outra a Liberdade, com as respectivas designações. Na columna do centro veem-se, em typos grandes, pretos, impressos e manuscritos, estes atravessados sobre os outros, a firma dos supplicantes, e em baixo, a designação da procedencia *Rio de Janeiro*. A marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e será applicada: o primeiro rectangulo descripto no gargalo das garrafas, contendo o fernet da fabricação dos supplicantes, e o rotulo no bojo das mesmas garrafas, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Estão colladas duas estampilhas no valor do 60) réis, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905. — A. Cardoso de Gouveia & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 1/2 hora da tarde de 23 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.450, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem está o grande carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda dos dias 1 a 28 de novembro de 1905.....	6.555:761\$304
Idem do dia 29:	
Em papel.. 180:611\$680	
Em ouro.... 70:361\$341	200:976\$021
	6.806:737\$3.5
Em igual periodo de 1904	6.042:835\$496

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de novembro de 1905

Interior.....	11:763\$846
Consumo:	
Fumo.....	797\$500
Bebidas.....	4:186\$760
Phosphoros....	24:000\$000
Calçado.....	929\$000
Velas.....	250\$000
Perfumarias... ..	242\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	103\$000
Vinagre.....	12\$000
Conservas.....	137\$500
Chapéos.....	1:310\$000
Tecidos.....	4:590\$000
Vinhos.....	190\$250
Registro.....	90\$000
	36:753\$350
Extraordinaria.....	2:869\$643
Deposito.....	82\$000
Renda com applicação especial.....	778\$057
	52:246\$896
Renda de 1 a 28 de novembro de 1905.....	1.518:482\$200
Total.....	1.600:720\$096
Em igual periodo de 1904....	2.536:206\$269
Diferença para menos.....	935:567\$173

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farelo, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Ovos e ovos: preço por unidade.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e roscas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accetadas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.— O director, geral *José Carlos de Souza Bordini*.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES**

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 1 do proximo mez de dezembro, se realizarão os exames finais de: teclado, ás 10 horas; canto a solo, ás 11; flauta, a 1 e trombone, ás 2 horas da tarde; e no immediato, os exames finais de: violino, ás 10 1/2; violoncello, a 1/2 e harpa, a 1 hora da tarde.

No referido dia 1 e seguintes, ás 10 1/2 horas, se effectuarão os exames finais e de promoção de solfejo.

As listas da chamada acham-se afixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de novembro de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Commendador Leonardo ns. 3 e 5;
Rua Barão de S. Felix ns. 169 e 202;
Rua General Canara ns. 188 e 262;
Rua de S. Pedro n. 5;
Rua do Hospicio n. 139;
Rua dos Andradas n. 77;
Rua da Quitanda n. 93;
Rua do Senado n. 39;
Ladeira do Faria n. 27;
Rua do Costa Lobo n. 12 e o barracão, fundos do n. 12.
Rua Quinze de Novembro n. 15;
Rua do Lavradio n. 140 (loja);
Estrada do Porto de Inhauma n. 16;
Rua João Ricardo n. 13;
Ladeira do Barroso ns. 30 e 32;
Rua Marcilio Dias n. 10;
Rua Visconde da Gavea n. 35 (cocheira);
Rua Marcilio Dias n. 24;
Rua do Lavradio n. 135;
Rua do Lavradio n. 137;
Rua do Lavradio n. 137;
Rua Visconde do Rio Branco n. 51;
Rua Visconde do Rio Branco n. 51;
Rua Bibiana n. 38 D.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Sapucahy n. 60.
Rua da Saude n. 271 A.
Rua Vidal de Negreiros n. 54.
Rua Barão de S. Felix n. 164.
Rua da Harmonia n. 22.
Rua Dias da Cruz n. 14.
Rua Daniel Carneiro n. 32 A (estalagem);
Rua Ferreira Nobre n. 15.
Rua das Dors n. 12.
Rua Daniel Carneiro n. 31 (fundos).
Rua Mathens, fundos do predio n. 4, da rua Joaquim Meyer (cocheira).
Travessa Christiana n. 5.
Ladeira da Saude n. 1.
Rua Senador Pompeu n. 143.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE ACCRESCIDOS FRONTEIRO AO DE MARINHAS, N. 172 A, NO PORTO DAS NEVES, FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, MUNICIPIO DE S. GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, declara-se que, tendo o commendador João Figueiredo do Lacerda requerido por aforamento o terreno de accrescidos fronteiro ao de marinhas, n. 172 A, no porto das Neves, freguezia de S. Lourenço, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar nesta directoria as razões e documentos que a fundamentam dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendêr a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de novembro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio na estação de Campinas, no Estado do S. Paulo, Joaquim Teixeira Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 66\$783, proveniente de juros de 9% pela móra no recolhimento de saldos, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de novembro de 1898 a 11 de setembro de 1900, como constituirem procurador, na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de novembro de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem de Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, faz-se publico que, tendo terminado o lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1906, fica fixado o prazo de trinta dias, a contar da presente data, para os interessados apresentarem as reclamações que entenderem, as quaes deverão ser acompanhadas de provas (art. 10 do regulamento n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904).

As mesmas alterações foram publicadas nos seguintes numeros do *Diario Official*:

- 1.º districto em 5 de outubro
- 2.º » » 1 » »
- 3.º » » 25 » »
- 4.º » » 5 » »
- 5.º » » 28 » setembro
- 6.º » » 30 » »
- 7.º » » 19 » outubro
- 8.º » » 23 » setembro
- 9.º » » 8 » outubro
- 10.º » » 21 » »

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1905.—*Eulálio T. de Souza*, sub-director.

Caixa de Amortização

O inspector, de conformidade com a resolução da junta administrativa, tomada em sessão de 23 deste mez, faz publico que de 1.º de dezembro vindouro entrarão em circulação as notas do Tesouro do valor de 20\$ da 10.ª estampa, cujos característicos são os seguintes:

Anverso—É ornada a face da nota de uma moldura á «Renasença» — tendo do cada lado um: figura symbolica representando a Agricultura e a Industria: aquella, que tem na mão um alvião, descança sobre flores e fructas, e esta, que está recostada sobre productos mercantis, apoia-se nos braços de um balancim. No alto da nota, dos dous lados, lê-se o n. «20» em grandes caracteres. — No centro os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brazil» e, em letras grandes «20 mil réis».

Na parte inferior, do lado esquerdo, um circulo contendo uma gravura, em glyptica, da cabeça da Republica; e, bem assim, outro do lado direito com o mesmo symbolo, porém filigranado.

No centro inferior ha um facha filigranada com os dizeres «20\$». O fundo da neologravura da nota é cheio de quadrinhos e vinhetas, contendo uns «RB» e outros a data «1905».

Verso — Vê-se em volta da nota a mesma moldura á Renasença. Quer do lado direito, quer do lado esquerdo, da parte superior, um cartucho contendo o n. «20» encimado pelas azas de Mercurio.

No centro os dizeres — «Republica dos Estados Unidos do Brazil» e, em seguimento, — «vinte mil réis».

Na parte inferior ha dous circulos: o da esquerda tem a cabeça da Republica em filigrana e o da direita as armas da Republica. No centro uma extensa gravura da praia, fechados e pharol de Campo Grande e da entrada do porto da Bahia; em baixo uma facha filigranada correspondente á face. Tanto o anverso como o verso da nota é impresso sobre um fundo côr de lilaz. As gravuras superiores em listres marron;

a cabeça em glyptica, em vermelho geranio; as letras da serie e estampa em tinta vermelha. O papel é do côr lilaz, sendo as gravuras feitas sobre fundo gordo.

Caixa de Amortização, 29 de novembro de 1905.—O inspector, *M. C. de Ledo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intima-se a firma commercial Maximiano de Carvalho & Comp., que não foi encontrada pelo continuo Fortunato Pereira de Mello, a comparecer a esta repartição, afim de responder sobre o facto de haver retirado desta alfandega, pela nota n. 3.226, de março de 1904, 25 amarrados de caixas de chá da India, sem que houvessem sido pagos os direitos.

Alfandega, 23 de novembro de 1905. — *J. P. de Medina Coeli*, 2.º secretario.

EDITAL DE PRAÇA N. 71

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 14, no dia 30 de novembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

W: 1 amarrado de tres picaretas, pesando bruto 10 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregado em 19 de setembro de 1904.

Lote n. 2

JDM (em um rectangulo): 1 caixa n. 13, contendo tecido de algodão liso, tinto, da base de 10x10 fios de mais de 60 grammas, pesando liquido 140 kilos, (42 peças), vinda de Liverpool, no vapor *Oropesa*, descarregada em 26 de setembro de 1904.

Lote n. 3

VJC: 1 caixa n. 14.167, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 21 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 2) de outubro de 1901.

Lote n. 4

AFS: 1 caixa n. 13.839, contendo estampas para annuncios, pesando bruto 263 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 22 de outubro de 1904.

Lote n. 5

CTC: 8 barris de quinto vasilos, usados, vindos de Hamburgo vapor *S. Nicolas* descarregados em 3 de novembro de 1904.

Lote n. 6

GFL: 1 caixa pesando bruto 48 kilos, contendo 150 placas para gramophone, pesando bruto com as caixinhas do papelão 39 kilos, vinda de New-York no vapor *Roman Prince*, descarregada em 8 de novembro de 904.

Lote n. 7

LOS: 1 caixa n. 99, pesando bruto 57 kilos, contendo para-fusos, de ferro, de qualquer qualidade, pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 28 kilos; vinda de New York no vapor *Roman Prince*, descarregada em 10 de novembro de 1904.

Lote n. 8

CB: 1 caixa n. 1, pesando bruto 4 kilos, contendo obras de ferro batido simples, não classificadas.

Idem: 1 dita n. 2, pesando bruto 35 kilos, contendo uma barra de ferro, pesando liquido 33 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* descarregadas, em 11 de novembro de 1904.

Lote n. 9

LM: Um fardo n. 6.304, contendo papel tinto para encadernação, pesando liquido real 200 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 5 de dezembro de 1904.

Lote n. 10

EU: 30 caixas, contendo agua mineral 12 garrafas por caixa, pesando bruto com as garrafas 654 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 6 de dezembro de 1904.

Lote n. 11

VJC: 1 caixa contendo carteiras de couro, com e sem aros de metal ordinario, pesando bruto com as caixinhas 7 kilos; bolsas de couro, sem preparo, pesando bruto com as caixinhas 9 kilos.

Idem: 1 dita n. 11, contendo bolsas de couro, sem preparo, pesando bruto com as caixinhas 2.100 grammas; carteiras de couro, com e sem aros de metal ordinario, pesando bruto com as caixinhas 5 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 13 de dezembro de 1904.

Lote n. 12

CSC: 1 barril de quinto vasio.

JGC: 1 dito de dito idem.

Bernardo Pereira & Comp.: 1 dito de dito idem.

PC: 1 dito de dito idem.

AM—B: 1 dito de dito idem.

VBG: 1 caixa contendo garrafas quebradas.

GC: 1 dita n. 33, contendo 26 garrafas vasilas de vidro esverdeado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 17 kilos; ao todo 5 barris vasilos e duas caixas contendo garrafas vasilas, vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregados em 15 de dezembro de 1904.

Lote n. 13

G: 1 caixa n. 1, contendo tinta preparada a oleo, para pintura de navios, pesando bruto 16 kilos, vinda de Trieste no vapor *Orion*, descarregada em 31 de dezembro de 1904.

Lote n. 14

FP: 1 caixa n. 9, contendo 25 kilos de estampas não especificadas; 4 kilos de gelatina em laminas; amostras sem valor, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1905.

Lote n. 15

PMC: 1 caixa n. 12, contendo 79 kilos de papel ordinario para embrulho sem impressão; 150 kilos de papel para escrever, simples; 16 kilos de papel oleado.

Idem: 2 fardos n. 5 e 8, contendo 510 kilos de papel para escrever, simples, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

JPJ: 10 caixas com 106 garrafas de «Amaro Felsina», pesando bruto 154 kilos, vindas de Fiume no vapor *Holzwar*, descarregadas em 30 de dezembro de 1903.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905.— Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Pela inspectoría desta Alfandega faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, entrado em 9 de outubro de 1905.—Manifesto n. 747.

Armazem n. 14—ASF: 1 caixa n. 2.100, avariada.

CPC: 1 dita n. 8.602, idem.

CNL: 1 dita n. 9, idem.

F: 1 dita n. 9, idem.

AFB: 1 dita n. 148, idem.

FTSH: 1 fardo n. 105, idem.

H•K—Q: 1 caixa n. 3.497, idem.

MM: 2 fardos ns. 53 e 50, idem.

Idem: 2 ditos ns. 49 e 56, idem.

Idem: 2 ditos ns. 64 e 61, idem.

Armazem n. 14—W—M—TeK: 1 caixa n. 15, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.046, idem.

E—M&C: 1 dita n. 161, idem.

G&C: 1 dita n. 1.060, idem.

HKC: 1 dita n. 3.495, idem.

H&C: 1 dita n. 1.592, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 944, repregada e avariada.

M&S: 1 dita n. 383, idem, idem.

30: 1 fardo n. 47, roto.

Maia—P—W—cTel: 1 caixa n. 16, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 17 e 18, idem.

M—M: 2 fardos ns. 55 e 63, avariados.

Idem: 1 dito n. 52, idem.

RSJ: 1 caixa n. 85, idem.

597: 1 dita n. 516, idem.

R—V: 1 dita n. 13, idem.

Vapor francez *Maton*, procedente do Havre entrado em 7 de novembro de 1905.—Manifesto n. 832.

Armazem n. 14—C—N: 1 caixa n. 564, repregada.

GPC: 2 ditos ns. 1.860 e 1.851, avariadas.

HC: 1 dita n. 2.615, idem.

HS: 1 dita n. 1.760, repregada.

HC: 1 dita n. 4.696, idem.

Idem: 2 ditos ns. 317 e 1.343, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.697 e 4.695, avariadas.

Idem: 1 dita n. 319, avariada.

AOT: 2 ditos ns. 378 e 372, idem.

ACGC: 1 barrica n. 345, idem.

Idem: 1 caixa n. 550, idem.

AOF: 1 dita n. 374, idem.

AFC: 1 plano ns. 135 e 742, idem.

Idem: 1 dito ns. 135 e 733, idem.

A—C—S: 1 caixa n. 5.808, repregada.

B—B: 2 ditos ns. 340 e 144, avariadas.

FJO—C: 1 dita n. 111, idem.

D—JRC: 1 fardo n. 3.630, roto.

Idem: 1 caixa n. 3.543, repregada.

GCC—Idem: 1 dita n. 3.514, idem.

Idem: 1 dita n. 3.604, avariada.

AAS—DH: 1 dita n. 12.277, repregada.

D: 1 dita n. 538, idem.

CLS: 2 ditos ns. 230 e 262, avariada.

Idem: 1 dita n. 261, repregada e avariada.

CLS: 1 fardo n. 264, idem.

AJIC: 1 caixa n. 22, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, avariada.

AOT: 2 ditos ns. 377 e 376, idem.

AFC: 1 dita n. 393, idem.

AJIC: 1 dita n. 8, repregada.

BD: 1 dita n. 2, idem.

B—R: 1 dita n. 523, avariada.

E—L—134: 1 dita n. 2, idem.

FM: 2 ditos ns. 1.830 e 1.831, repregada.

JJC: 1 dita n. 761, avariada.

KF: 1 dita sem numero, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditos ns. 63 e 52, avariadas.

M—&—C—C: 2 ditos ns. 7.591 e 7.720, idem.

O&L: 1 barrica n. 4.438, idem.

P—F: 1 caixa n. 749, idem.

R—&—H: 1 ditos n. 900, idem.

Silvas: 2 ditos ns. 243 e 23, repregadas.

F: 3 ditos ns. 34, 22 e 35, idem.

H&D: 2 ditos ns. 265 e 305, idem.

HC: 2 ditos ns. 2.613 e 2.612, idem.

J&P: 1 dita n. 351, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 401 e 450, repregada.

Idem: 1 dita n. 24, avariada.

Vapor inglez *Gallie* procedente de Liverpool entrado em 6 de outubro de 1905—Manifesto n. 733.

Armazem n. 15—ASC: 1 caixa n. 3.977, repregada.

AVJ: 1 dita n. 3.130, idem avariada.

ALXF: 1 dita n. 7.615, idem.

CPC: 1 dita n. 664, idem.

Idem: 1 dita n. 665, avariada.

CPC: 2 ditos ns. 1.030 e 1.030, repregadas.

JCR: 1 dita n. 2.035, idem.

CFMV: 1 dita n. 23, avariada.

C&G: 1 dita n. 41, repregada.

DGC: 1 dita n. 2.685, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de novembro de 1905—Manifesto 795.

Armazem n. 10—JBSC: 1 caixa n. 2.687, repregada e avariada.

PSC: 1 dita n. 2.443, idem idem.

MFB: 1 dita n. 3.498, idem idem.

Dr. PP: 1 dita n. 8.838, idem idem.

AGL: 1 dita n. 14.962, idem idem.

OPF: 1 dita n. 1.250, idem idem.

C: 1 dita n. 2.687, idem idem.

L&C: 1 dita n. 14.362, idem idem.

G&M: 1 dita n. 15.361, idem idem.

R&J: 2 ditos ns. 4.279 e 4.260, idem idem.

E&P: 1 dita n. 5.312, idem idem.

AMCF: 2 fardos ns. 578 e 577, idem idem.

Idem: 1 dito n. 579, idem idem.

K&Comp: 1 caixa n. 113, idem idem.

J&W: 1 dita n. 5.328, idem idem.

R&J: 1 dita n. 3.922, idem idem.

CMDF: 1 dita n. 5.239, idem idem.

JPM: 1 dita n. 70.960, idem, idem.

JAPA: 1 dita n. 15.406, idem idem.

EL&C: 2 ditos n. 2, idem idem.

Vapor italiano *Lumto*, procedente de Genova, entrado em 23 de novembro de 1905—Manifesto n. 855.

Trapiche Rio de Janeiro—M: 1 barril sem numero, com faltas.

A&M: 14 fardos sem numero, avariados.

Vapor allemão *Erlongens*, procedente de Breme, entrada em 11 de novembro de 1905—Manifesto n. 850.

Trapiche Rio de Janeiro—EISM: 3 caixas sem numero, com faltas.

TBC: 2 ditos sem numero, idem.

C—100—B: 2 fardos sem numero, idem.

AAB: 2 barricas sem numero, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em 11 de novembro de 1905—Manifesto n. 822.

Trapiche da Saude—JLS: 3 caixas sem numero, sujeitas a vistorias.

Vapor francez *Caravellas*, entrado em 8 de outubro de 1905—Manifesto n. 733.

Trapiche da Ordem—AR: 33 caixas sem numero, em decomposição.

M: 25 ditos sem numero, idem.

JCS: 154 ditos sem numero, idem.

S: 1 dita sem numero, idem.

P: 1 dita sem numero, idem.

DPT: 71 ditos sem numero, idem.

J&J: 5 ditos sem numero, idem.

ASC: 76 ditos sem numero, idem.

DPTBV: 4 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Concordia*, entrado em 20 de outubro de 1905—Manifesto n. 779.

Trapiche da Ordem—S: 55 caixas sem numero, em decomposição.

MC: 10 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 3 de novembro de 1905—Manifesto n. 795.

Trapiche da Ordem—BAC: 2 caixas sem numero, sujeitas a vistorias.

Trapiche da Ordem—AC—BAC—322: 2 saccos sem numero, sujeitos á vistoria.

AC—BAC—325: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional *Saburo*, entrado em 23 de outubro de 1905.—Manifesto n. 775.

Trapiche da Ordem—EF: 2 fardos sem numero, sujeitos á vistoria.

RBF: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 7 de novembro de 1905.—Manifesto n. 821.

Trapiche da Ordem—CBC: 1 caixa sem numero, sujeita á vistoria.

FIC—J: 1 dita idem, idem.

B: 1 dita idem, idem.

VPC: 1 dita idem, idem.

ATL: 6 ditos idem, idem.

Vapor italiano *Re Umberto*, entrado em 14 de novembro de 1905.—Manifesto n. 836.

Trapiche da Saude—AR: 1 pipa sem numero, sujeita á vistoria.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 14 de novembro de 1905.—Manifesto n. 849.

Trapiche da Saude—CRC: 1 quinto sem numero, sujeito á vistoria.

IISC: 1 dita idem, idem idem.

GAAC: 1 dito idem, idem idem.

Vapor allemão *Marburg*, entrado em 16 de novembro de 1905.—Manifesto n. 813.

Trapiche da Saude—R&A: 4 caixas sem numero, sujeitas á vistoria.

Idem: 2 ditos idem, quebradas.

Torres: 1 dita idem, sujeita á vistoria.

R: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 16 de novembro de 1905.—Manifesto n. 849.

Trapiche da Saude—AJCC: 2 quintos sem numero, sujeitos á vistoria.

GAAC: 2 ditos idem, idem idem.

FRF: 1 dito idem, idem idem.

Rane: 1 dito idem, idem idem.

CRC: 1 dito idem, idem idem.

Barca allemã *Bonn*, entrado em 16 de novembro de 1905.—Manifesto n. 796.

Trapiche da Saude—C&M: 2 quintos sem numero, sujeitos á vistoria.

FCC: 2 ditos idem, idem idem.

Vapor allemão *Prinz Waldemar*, entrado em 9 de novembro de 1905.—Manifesto n. 814.

Trapiche da Ordem—R: 4 cestos sem numero, sujeitos á vistoria.

J&S: 13 ditos idem, idem idem.

Idem: 13 ditos idem, idem idem.

B: 1 cesta idem, idem idem.

CS: 3 caixas idem, idem idem.

VMC: 1 dita idem, idem idem.

GIC: 3 ditos idem, idem idem.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 23 de novembro de 1905.—Manifesto n. 821.

Armazem n. 1—M: 12 balas sem numero, cahiram ao mar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1905.—Servindo de inspector,

M. Antonino de Carvalho Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 17, 19 e 20 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.006 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

9	482	1.038	1.692	2.253	2.808	3.333	3.862	4.375	4.870	5.537	6.150
16	492	1.089	1.699	2.266	2.831	3.335	3.867	4.376	4.896	5.568	6.156
21	496	1.100	1.714	2.280	2.850	3.336	3.871	4.385	4.909	5.581	6.159
23	500	1.121	1.727	2.293	2.863	3.359	3.895	4.390	4.915	5.591	6.172
38	502	1.135	1.732	2.303	2.864	3.361	3.897	4.412	4.917	5.595	6.173
53	507	1.137	1.745	2.313	2.832	3.365	3.900	4.438	4.940	5.600	6.175
55	508	1.152	1.747	2.316	2.899	3.366	3.908	4.439	4.942	5.606	6.194
82	520	1.157	1.749	2.333	2.903	3.374	3.910	4.442	4.947	5.627	6.207
97	533	1.174	1.753	2.344	2.907	3.386	3.924	4.450	4.953	5.639	6.208
100	535	1.183	1.755	2.355	2.913	3.395	3.928	4.451	4.968	5.641	6.209
102	545	1.187	1.785	2.360	2.925	3.400	3.935	4.453	4.988	5.642	6.230
116	547	1.192	1.794	2.370	2.948	3.404	3.939	4.478	4.997	5.644	6.236
140	549	1.197	1.808	2.406	2.951	3.410	3.945	4.481	4.999	5.650	6.253
148	555	1.202	1.810	2.407	2.954	3.420	3.954	4.484	5.000	5.659	6.257
150	594	1.210	1.826	2.430	2.965	3.452	3.962	4.485	5.011	5.660	6.261
154	597	1.241	1.827	2.436	2.989	3.458	3.967	4.486	5.012	5.663	6.268
162	599	1.243	1.830	2.449	3.003	3.481	3.971	4.495	5.035	5.680	6.286
168	635	1.249	1.836	2.452	3.008	3.498	3.974	4.496	5.041	5.718	6.292
170	640	1.254	1.846	2.466	3.020	3.503	3.979	4.502	5.059	5.724	6.294
171	647	1.258	1.857	2.475	3.032	3.514	3.980	4.505	5.071	5.730	6.301
172	649	1.264	1.862	2.478	3.033	3.525	4.014	4.514	5.072	5.740	6.307
176	653	1.265	1.891	2.487	3.036	3.552	4.048	4.519	5.087	5.764	6.311
183	655	1.283	1.895	2.523	3.038	3.554	4.055	4.520	5.091	5.770	6.318
183	683	1.304	1.915	2.528	3.044	3.556	4.061	4.524	5.110	5.787	6.319
195	689	1.319	1.922	2.531	3.042	3.561	4.062	4.527	5.113	5.806	6.328
211	693	1.341	1.923	2.536	3.045	3.562	4.070	4.530	5.114	5.838	6.331
227	698	1.361	1.942	2.544	3.053	3.563	4.075	4.531	5.134	5.851	6.357
235	715	1.382	1.947	2.553	3.064	3.588	4.078	4.536	5.184	5.855	6.374
236	724	1.388	1.957	2.586	3.068	3.617	4.080	4.546	5.187	5.860	6.377
239	727	1.390	1.960	2.588	3.094	3.631	4.093	4.593	5.190	5.863	6.381
244	734	1.391	1.970	2.590	3.105	3.635	4.110	4.595	5.192	5.874	6.405
247	740	1.392	1.975	2.598	3.117	3.640	4.113	4.597	5.205	5.899	6.410
248	746	1.393	1.993	2.605	3.122	3.642	4.126	4.598	5.209	5.917	6.420
255	748	1.400	1.998	2.619	3.126	3.651	4.127	4.611	5.210	5.919	6.424
257	776	1.414	2.013	2.620	3.132	3.656	4.147	4.612	5.211	5.926	6.442
263	781	1.416	2.026	2.630	3.134	3.658	4.150	4.622	5.217	5.939	6.448
283	795	1.432	2.036	2.631	3.143	3.667	4.161	4.631	5.219	5.951	6.454
289	799	1.461	2.039	2.632	3.145	3.679	4.165	4.636	5.224	5.955	6.459
312	804	1.485	2.053	2.651	3.162	3.695	4.170	4.639	5.228	5.993	6.463
320	807	1.496	2.060	2.665	3.179	3.705	4.173	4.645	5.240	5.997	6.464
321	813	1.500	2.072	2.666	3.184	3.709	4.187	4.657	5.272	6.004	6.468
323	816	1.502	2.080	2.676	3.183	3.710	4.193	4.685	5.274	6.011	6.478
329	821	1.516	2.086	2.677	3.190	3.719	4.208	4.728	5.284	6.025	6.486
331	828	1.519	2.103	2.687	3.203	3.721	4.221	4.739	5.285	6.044	6.496
335	840	1.522	2.107	2.691	3.209	3.722	4.233	4.751	5.293	6.052	6.502
349	848	1.524	2.116	2.714	3.210	3.727	4.247	4.753	5.318	6.055	6.525
351	880	1.526	2.133	2.721	3.211	3.731	4.252	4.761	5.321	6.067	6.533
353	901	1.533	2.178	2.727	3.213	3.733	4.254	4.762	5.324	6.075	6.543
365	905	1.536	2.189	2.740	3.231	3.738	4.266	4.785	5.350	6.080	6.547
369	910	1.537	2.200	2.746	3.249	3.751	4.269	4.805	5.391	6.081	6.571
380	916	1.538	2.202	2.751	3.270	3.768	4.275	4.812	5.414	6.089	6.585
391	935	1.539	2.206	2.757	3.271	3.795	4.316	4.825	5.448	6.092	6.594
409	940	1.583	2.219	2.760	3.278	3.802	4.318	4.830	5.457	6.101	6.596
410	942	1.613	2.221	2.767	3.286	3.805	4.322	4.841	5.463	6.103	6.601
425	955	1.623	2.225	2.783	3.287	3.808	4.324	4.854	5.464	6.110	6.607
449	990	1.629	2.239	2.786	3.293	3.830	4.330	4.855	5.476	6.114	6.627
450	996	1.660	2.244	2.788	3.322	3.854	4.346	4.860	5.487	6.124	6.634
456	1.029	1.680	2.247	2.803	3.324	3.861	4.373	4.866	5.520	6.130	6.630

6.641	7.376	8.055	8.704	9.320	9.995	10.634	11.263	11.989	12.699	13.477	14.063
6.643	7.386	8.056	8.736	9.346	10.015	10.640	11.276	11.990	12.700	13.491	14.079
6.650	7.406	8.080	8.745	9.349	10.018	10.649	11.280	12.005	12.704	13.500	14.082
6.679	7.407	8.085	8.756	9.352	10.019	10.653	11.282	12.030	12.708	13.503	14.084
6.691	7.413	8.087	8.759	9.361	10.021	10.666	11.284	12.034	12.714	13.506	14.087
6.693	7.419	8.099	8.760	9.378	10.028	10.668	11.303	12.039	12.740	13.517	14.088
6.702	7.433	8.100	8.772	9.381	10.029	10.684	11.306	12.044	12.762	13.518	14.091
6.718	7.436	8.108	8.775	9.383	10.030	10.727	11.307	12.058	12.765	13.531	14.099
6.719	7.446	8.109	8.781	9.422	10.036	10.728	11.323	12.073	12.767	13.533	14.104
6.742	7.454	8.122	8.785	9.426	10.075	10.754	11.341	12.086	12.769	13.534	14.109
6.750	7.463	8.128	8.788	9.442	10.079	10.761	11.352	12.087	12.776	13.536	14.110
6.761	7.478	8.131	8.791	9.449	10.082	10.770	11.353	12.097	12.792	13.541	14.113
6.780	7.480	8.133	8.792	9.454	10.087	10.773	11.354	12.128	12.816	13.544	14.153
6.809	7.488	8.143	8.803	9.459	10.107	10.774	11.364	12.134	12.838	13.545	14.160
6.826	7.496	8.154	8.812	9.460	10.124	10.777	11.366	12.146	12.843	13.558	14.161
6.829	7.500	8.157	8.813	9.462	10.126	10.778	11.387	12.149	12.870	13.562	14.162
6.832	7.501	8.161	8.810	9.463	10.137	10.779	11.389	12.162	12.874	13.564	14.171
6.850	7.502	8.162	8.857	9.476	10.154	10.780	11.407	12.163	12.896	13.567	14.181
6.857	7.505	8.164	8.869	9.490	10.162	10.788	11.409	12.192	12.916	13.576	14.185
6.858	7.528	8.166	8.873	9.501	10.163	10.820	11.411	12.199	12.918	13.577	14.214
6.861	7.543	8.183	8.874	9.504	10.170	10.827	11.416	12.201	12.927	13.595	14.220
6.867	7.544	8.185	8.875	9.505	10.177	10.848	11.427	12.204	12.935	13.606	14.221
6.868	7.558	8.188	8.877	9.506	10.179	10.849	11.443	12.215	12.957	13.619	14.242
6.870	7.581	8.189	8.881	9.526	10.182	10.872	11.459	12.216	12.965	13.634	14.257
6.873	7.608	8.202	8.893	9.528	10.185	10.875	11.461	12.219	12.967	13.648	14.284
6.876	7.622	8.213	8.897	9.530	10.208	10.876	11.466	12.222	12.980	13.649	14.292
6.890	7.639	8.253	8.922	9.538	10.212	10.879	11.469	12.227	12.982	13.652	14.304
6.920	7.645	8.256	8.932	9.540	10.214	10.880	11.475	12.258	12.987	13.654	14.307
6.926	7.662	8.282	8.934	9.541	10.229	10.889	11.481	12.260	12.990	13.660	14.312
6.928	7.674	8.287	8.949	9.542	10.234	10.891	11.493	12.264	12.998	13.662	14.316
6.932	7.703	8.297	8.975	9.547	10.245	10.893	11.501	12.275	12.999	13.663	14.318
6.947	7.713	8.302	9.002	9.556	10.283	10.899	11.507	12.287	13.007	13.677	14.335
6.955	7.717	8.303	9.006	9.577	10.295	10.902	11.518	12.294	13.017	13.683	14.360
6.963	7.726	8.323	9.017	9.584	10.299	10.908	11.529	12.298	13.026	13.691	14.373
6.964	7.735	8.328	9.025	9.585	10.305	10.915	11.533	12.299	13.029	13.695	14.379
6.974	7.736	8.334	9.031	9.592	10.306	10.918	11.542	12.300	13.040	13.699	14.380
6.989	7.737	8.362	9.034	9.633	10.310	10.931	11.552	12.317	13.048	13.703	14.390
6.992	7.745	8.363	9.043	9.634	10.316	10.935	11.557	12.319	13.051	13.704	14.400
6.998	7.759	8.370	9.044	9.635	10.333	10.938	11.576	12.321	13.055	13.712	14.437
6.999	7.762	8.375	9.049	9.643	10.335	10.935	11.580	12.324	13.074	13.721	14.443
7.001	7.767	8.370	9.050	9.661	10.338	10.970	11.581	12.327	13.093	13.724	14.446
7.007	7.772	8.384	9.056	9.665	10.344	10.972	11.593	12.330	13.104	13.731	14.453
7.012	7.775	8.415	9.064	9.677	10.348	10.987	11.602	12.334	13.105	13.732	14.476
7.023	7.783	8.420	9.075	9.678	10.353	10.993	11.614	12.342	13.122	13.751	14.485
7.042	7.793	8.430	9.080	9.693	10.356	11.004	11.615	12.346	13.127	13.759	14.494
7.044	7.799	8.438	9.082	9.695	10.378	11.008	11.623	12.367	13.143	13.764	14.496
7.087	7.801	8.443	9.084	9.703	10.386	11.016	11.624	12.370	13.145	13.783	14.497
7.090	7.806	8.462	9.085	9.712	10.411	11.031	11.625	12.375	13.153	13.787	14.524
7.112	7.823	8.463	9.089	9.713	10.412	11.041	11.627	12.382	13.155	13.796	14.530
7.120	7.828	8.475	9.092	9.719	10.422	11.046	11.638	12.388	13.165	13.799	14.536
7.138	7.838	8.477	9.094	9.723	10.425	11.058	11.646	12.396	13.168	13.800	14.546
7.141	7.846	8.482	9.107	9.736	10.428	11.065	11.658	12.423	13.172	13.816	14.547
7.149	7.850	8.485	9.132	9.768	10.433	11.081	11.666	12.433	13.185	13.824	14.550
7.171	7.871	8.503	9.133	9.776	10.454	11.091	11.691	12.444	13.210	13.832	14.551
7.201	7.872	8.508	9.134	9.782	10.468	11.099	11.700	12.475	13.216	13.853	14.554
7.216	7.874	8.511	9.139	9.784	10.494	11.123	11.720	12.499	13.253	13.870	14.595
7.232	7.878	8.514	9.140	9.795	10.497	11.135	11.723	12.501	13.262	13.878	14.596
7.248	7.882	8.516	9.151	9.820	10.515	11.136	11.731	12.520	13.286	13.834	14.602
7.250	7.887	8.540	9.174	9.822	10.516	11.142	11.746	12.525	13.301	13.889	14.612
7.254	7.909	8.542	9.200	9.843	10.517	11.143	11.748	12.523	13.302	13.899	14.628
7.261	7.910	8.545	9.211	9.853	10.529	11.146	11.749	12.532	13.357	13.901	14.630
7.263	7.915	8.555	9.213	9.873	10.537	11.165	11.753	12.549	13.370	13.919	14.644
7.270	7.922	8.560	9.223	9.881	10.542	11.166	11.774	12.559	13.373	13.927	14.652
7.271	7.926	8.566	9.242	9.882	10.544	11.168	11.777	12.563	13.376	13.928	14.658
7.281	7.937	8.575	9.243	9.895	10.561	11.170	11.789	12.569	13.397	13.944	14.665
7.284	7.958	8.587	9.244	9.903	10.562	11.173	11.816	12.573	13.416	13.955	14.675
7.290	7.963	8.594	9.253	9.905	10.563	11.181	11.848	12.599	13.447	13.960	14.691
7.291	7.971	8.595	9.265	9.906	10.566	11.187	11.856	12.604	13.452	13.961	14.702
7.309	7.975	8.604	9.285	9.908	10.569	11.197	11.882	12.605	13.453	13.986	14.707
7.326	7.978	8.607	9.289	9.926	10.573	11.199	11.919	12.606	13.456	13.990	14.722
7.339	7.981	8.649	9.291	9.934	10.584	11.203	11.921	12.610	13.458	14.009	14.724
7.341	8.002	8.653	9.296	9.941	10.592	11.212	11.922	12.616	13.464	14.017	14.738
7.345	8.009	8.657	9.297	9.947	10.599	11.215	11.959	12.634	13.465	14.029	14.745
7.351	8.018	8.659	9.298	9.957	10.605	11.227	11.970	12.643	13.467	14.036	14.754
7.355	8.021	8.664	9.301	9.970	10.614	11.235	11.971	12.668	13.468	14.041	14.758
7.356	8.023	8.671	9.302	9.978	10.619	11.245	11.974	12.680	13.473	14.047	14.777
7.373	8.036	8.680	9.307	9.987	10.632	11.261	11.975	12.686	13.476	14.051	14.780

14.786	15.439	15.901	16.580	17.244	18.046	18.674	19.313	20.110	20.949	21.586	22.426
14.798	15.442	15.915	16.597	17.245	18.057	18.675	19.333	20.131	20.957	21.589	22.443
14.801	15.445	15.918	16.611	17.259	18.061	18.680	19.340	20.132	20.962	21.598	22.445
14.806	15.456	15.921	16.614	17.270	18.063	18.695	19.356	20.139	20.976	21.599	22.448
14.813	15.457	15.925	16.616	17.311	18.065	18.701	19.359	20.142	20.985	21.616	22.474
14.814	15.459	15.938	16.628	17.315	18.072	18.715	19.364	20.146	20.987	21.617	22.498
14.818	15.460	15.944	16.635	17.320	18.107	18.719	19.365	20.165	21.000	21.625	22.509
14.819	15.475	15.957	16.637	17.347	18.116	18.723	19.368	20.171	21.003	21.633	22.521
14.822	15.477	15.968	16.652	17.372	18.117	18.735	19.390	20.172	21.004	21.640	22.542
14.824	15.483	15.975	16.659	17.381	18.118	18.738	19.392	20.177	21.018	21.656	22.547
14.832	15.484	15.985	16.661	17.384	18.134	18.740	19.394	20.189	21.019	21.661	22.564
14.835	15.497	15.992	16.665	17.401	18.139	18.743	19.420	20.194	21.045	21.683	22.583
14.851	15.500	16.003	16.667	17.406	18.143	18.760	19.426	20.204	21.054	21.691	22.606
14.857	15.505	16.012	16.685	17.408	18.148	18.773	19.432	20.212	21.059	21.704	22.619
14.860	15.509	16.032	16.688	17.410	18.151	18.779	19.438	20.213	21.079	21.710	22.640
14.867	15.510	16.038	16.696	17.422	18.170	18.784	19.443	20.217	21.099	21.718	22.660
14.868	15.515	16.039	16.700	17.447	18.182	18.791	19.450	20.227	21.102	21.722	22.662
14.888	15.535	16.049	16.708	17.469	18.189	18.808	19.454	20.234	21.103	21.729	22.664
14.893	15.538	16.060	16.715	17.481	18.206	18.814	19.458	20.244	21.104	21.730	22.677
14.915	15.542	16.071	16.717	17.484	18.209	18.817	19.470	20.257	21.105	21.760	22.696
14.917	15.563	16.109	16.731	17.487	18.212	18.827	19.504	20.261	21.113	21.768	22.707
14.921	15.564	16.115	16.734	17.537	18.223	18.829	19.514	20.290	21.118	21.785	22.710
14.924	15.566	16.116	16.739	17.558	18.225	18.844	19.519	20.297	21.125	21.801	22.715
14.937	15.570	16.119	16.753	17.564	18.226	18.869	19.522	20.299	21.142	21.821	22.723
14.953	15.574	16.132	16.763	17.570	18.227	18.873	19.528	20.312	21.143	21.832	22.735
14.964	15.577	16.141	16.765	17.571	18.231	18.890	19.540	20.321	21.144	21.834	22.741
14.982	15.589	16.154	16.772	17.583	18.232	18.891	19.560	20.337	21.161	21.835	22.748
14.986	15.595	16.167	16.774	17.594	18.234	18.897	19.587	20.344	21.162	21.843	22.750
14.998	15.598	16.187	16.786	17.598	18.237	18.911	19.589	20.360	21.172	21.856	22.754
15.015	15.603	16.188	16.792	17.614	18.238	18.923	19.603	20.382	21.178	21.870	22.774
15.016	15.609	16.191	16.802	17.618	18.244	18.932	19.611	20.389	21.195	21.889	22.776
15.018	15.614	16.193	16.817	17.633	18.251	18.936	19.616	20.393	21.232	21.890	22.788
15.022	15.618	16.198	16.825	17.640	18.257	18.947	19.617	20.404	21.238	21.907	22.797
15.025	15.622	16.216	16.836	17.683	18.258	18.953	19.631	20.409	21.239	21.910	22.800
15.026	15.624	16.220	16.839	17.686	18.267	18.971	19.634	20.412	21.244	21.924	22.809
15.028	15.628	16.221	16.841	17.689	18.268	18.975	19.635	20.432	21.257	21.928	22.813
15.030	15.636	16.232	16.846	17.697	18.269	18.980	19.637	20.446	21.259	21.930	22.830
15.041	15.641	16.242	16.851	17.700	18.270	18.983	19.660	20.505	21.264	21.940	22.846
15.055	15.646	16.250	16.859	17.712	18.277	18.986	19.663	20.508	21.268	21.943	22.849
15.060	15.654	16.253	16.860	17.716	18.283	18.989	19.674	20.516	21.278	21.944	22.866
15.074	15.657	16.272	16.899	17.733	18.297	18.990	19.678	20.520	21.281	21.954	22.872
15.079	15.676	16.294	16.906	17.734	18.305	19.004	19.688	20.521	21.290	21.998	22.875
15.112	15.678	16.300	16.927	17.753	18.324	19.012	19.716	20.529	21.305	21.999	22.888
15.115	15.692	16.302	16.928	17.757	18.325	19.030	19.726	20.533	21.306	22.004	22.927
15.143	15.693	16.324	16.934	17.765	18.334	19.031	19.748	20.543	21.340	22.016	22.940
15.149	15.714	16.330	16.942	17.769	18.338	19.038	19.759	20.548	21.343	22.018	22.953
15.153	15.719	16.333	16.945	17.771	18.339	19.041	19.763	20.583	21.352	22.021	22.931
15.156	15.724	16.335	16.954	17.794	18.361	19.046	19.766	20.590	21.356	22.024	22.984
15.157	15.728	16.361	16.962	17.804	18.370	19.053	19.823	20.601	21.357	22.029	22.987
15.158	15.729	16.365	16.972	17.807	18.383	19.067	19.827	20.612	21.362	22.041	23.094
15.177	15.730	16.370	16.975	17.811	18.385	19.081	19.833	20.623	21.370	22.073	23.006
15.187	15.716	16.381	16.989	17.813	18.389	19.088	19.834	20.648	21.371	22.085	23.014
15.204	15.747	16.390	17.021	17.828	18.392	19.090	19.844	20.657	21.373	22.091	23.043
15.207	15.752	16.394	17.026	17.834	18.393	19.094	19.867	20.663	21.381	22.100	23.045
15.220	15.767	16.393	17.030	17.844	18.443	19.095	19.869	20.674	21.384	22.110	23.059
15.229	15.782	16.398	17.041	17.847	18.449	19.098	19.875	20.695	21.390	22.114	23.062
15.235	15.806	16.403	17.044	17.864	18.451	19.100	19.877	20.701	21.397	22.137	23.034
15.245	15.818	16.411	17.053	17.866	18.461	19.117	19.883	20.715	21.406	22.163	23.075
15.258	15.826	16.416	17.061	17.867	18.490	19.122	19.893	20.736	21.410	22.169	23.079
15.265	15.829	16.424	17.064	17.879	18.505	19.124	19.895	20.747	21.413	22.172	23.084
15.276	15.838	16.444	17.097	17.885	18.532	19.135	19.898	20.753	21.415	22.173	23.097
15.289	15.849	16.445	17.103	17.902	18.534	19.137	19.910	20.765	21.419	22.189	23.098
15.307	15.850	16.456	17.106	17.903	18.539	19.140	19.913	20.769	21.420	22.219	23.122
15.324	15.854	16.457	17.129	17.922	18.553	19.187	19.924	20.797	21.426	22.224	23.126
15.338	15.865	16.463	17.130	17.932	18.566	19.193	19.929	20.818	21.429	22.277	23.145
15.341	15.870	16.468	17.132	17.935	18.578	19.194	19.942	20.839	21.435	22.280	23.149
15.361	15.875	16.477	17.137	17.939	18.582	19.203	19.975	20.841	21.444	22.288	23.158
15.376	15.876	16.488	17.145	17.952	18.588	19.204	19.976	20.846	21.457	22.292	23.163
15.382	15.878	16.495	17.168	17.954	18.596	19.225	19.983	20.851	21.460	22.321	23.165
15.383	15.879	16.502	17.180	17.973	18.599	19.227	20.001	20.852	21.472	22.324	23.170
15.389	15.882	16.504	17.189	17.975	18.605	19.233	20.012	20.874	21.493	22.330	23.176
15.397	15.883	16.508	17.191	17.976	18.614	19.255	20.027	20.886	21.497	22.333	23.180
15.399	15.887	16.513	17.203	18.012	18.636	19.266	20.030	20.887	21.500	22.359	23.184
15.401	15.888	16.516	17.213	18.014	18.637	19.268	20.050	20.892	21.526	22.385	23.185
15.414	15.891	16.518	17.220	18.017	18.639	19.299	20.051	20.927	21.530	22.391	23.200
15.424	15.893	16.544	17.223	18.038	18.655	19.305	20.066	20.930	21.568	22.405	23.207
15.430	15.900	16.547	17.231	18.044	18.672	19.311	20.104	20.943	21.576	22.415	23.211

23.212	23.942	24.712	25.327	26.070	26.859	27.623	28.576	29.342	29.994	30.895	31.686
23.215	23.948	24.715	25.333	26.078	26.862	27.657	28.579	29.394	29.995	30.899	31.696
23.230	23.973	24.717	25.339	26.086	26.878	27.676	28.587	29.396	30.010	30.951	31.700
23.234	23.983	24.721	25.341	26.089	26.883	27.681	28.591	29.403	30.011	30.953	31.704
23.250	23.989	24.722	25.352	26.094	26.884	27.689	28.594	29.408	30.013	30.964	31.722
23.251	24.004	24.725	25.357	26.105	26.917	27.694	28.595	29.412	30.016	30.967	31.725
23.269	24.006	24.737	25.366	26.106	26.919	27.700	28.596	29.416	30.023	31.000	31.727
23.274	24.011	24.745	25.369	26.112	26.927	27.701	28.612	29.417	30.033	31.017	31.741
23.275	24.017	24.776	25.374	26.113	26.928	27.706	28.615	29.430	30.042	31.027	31.743
23.278	24.018	24.799	25.375	26.128	26.933	27.738	28.618	29.431	30.044	31.028	31.764
23.287	24.021	24.825	25.382	26.145	26.943	27.760	28.628	29.450	30.047	31.042	31.774
23.295	24.024	24.826	25.407	26.152	26.952	27.761	28.629	29.456	30.063	31.074	31.785
23.319	24.029	24.827	25.408	26.175	26.966	27.780	28.633	29.460	30.083	31.082	31.795
23.328	24.030	24.829	25.410	26.177	26.979	27.781	28.635	29.478	30.085	31.091	31.803
23.333	24.047	24.833	25.439	26.182	26.988	27.783	28.642	29.492	30.094	31.117	31.813
23.360	24.062	24.838	25.442	26.202	27.023	27.803	28.647	29.507	30.104	31.125	31.837
23.362	24.100	24.850	25.449	26.206	27.035	27.843	28.667	29.508	30.117	31.127	31.838
23.371	24.118	24.864	25.456	26.217	27.042	27.845	28.686	29.516	30.119	31.130	31.857
23.375	24.131	24.867	25.475	26.219	27.046	27.847	28.691	29.520	30.123	31.133	31.859
23.385	24.161	24.883	25.477	26.236	27.058	27.868	28.740	29.522	30.135	31.177	31.866
23.386	24.162	24.885	25.478	26.285	27.059	27.870	28.749	29.532	30.139	31.183	31.878
23.411	24.167	24.893	25.480	26.314	27.080	27.874	28.765	29.538	30.166	31.188	31.881
23.434	24.174	24.894	25.481	26.319	27.081	27.892	28.767	29.543	30.172	31.195	31.890
23.450	24.182	24.915	25.482	26.328	27.088	27.908	28.778	29.567	30.184	31.200	31.894
23.455	24.185	24.920	25.505	26.337	27.090	27.958	28.813	29.575	30.196	31.204	31.895
23.457	24.206	24.929	25.521	26.340	27.113	27.971	28.815	29.596	30.199	31.225	31.908
23.463	24.216	24.936	25.543	26.350	27.119	27.974	28.830	29.602	30.203	31.231	31.910
23.466	24.221	24.938	25.547	26.366	27.131	28.014	28.886	29.611	30.220	31.234	31.925
23.469	24.253	24.951	25.548	26.376	27.138	28.061	28.896	29.634	30.229	31.249	31.955
23.470	24.256	24.959	25.557	26.388	27.143	28.066	28.897	29.648	30.233	31.268	31.973
23.490	24.259	24.972	25.561	26.394	27.167	28.078	28.908	29.657	30.249	31.270	31.990
23.491	24.268	24.977	25.582	26.407	27.173	28.079	28.928	29.660	30.275	31.271	32.001
23.499	24.272	24.982	25.596	26.413	27.181	28.080	28.929	29.670	30.280	31.272	32.010
23.513	24.276	25.000	25.601	26.425	27.187	28.102	28.930	29.691	30.285	31.273	32.015
23.520	24.284	25.011	25.620	26.434	27.188	28.136	28.936	29.703	30.288	31.276	32.024
23.544	24.292	25.012	25.624	26.447	27.194	28.138	28.947	29.705	30.296	31.278	32.027
23.565	24.295	25.016	25.650	26.454	27.197	28.162	28.976	29.712	30.298	31.286	32.029
23.583	24.307	25.019	25.668	26.461	27.203	28.167	28.983	29.721	30.310	31.294	32.037
23.595	24.315	25.022	25.692	26.470	27.209	28.184	28.983	29.726	30.315	31.296	32.038
23.618	24.319	25.024	25.704	26.474	27.217	28.186	28.991	29.728	30.338	31.297	32.063
23.620	24.325	25.034	25.706	26.538	27.223	28.196	29.002	29.731	30.346	31.339	32.070
23.622	24.348	25.050	25.710	26.546	27.242	28.201	29.015	29.738	30.352	31.345	32.106
23.623	24.349	25.053	25.711	26.548	27.250	28.202	29.035	29.751	30.354	31.357	32.132
23.628	24.373	25.060	25.722	26.560	27.231	28.209	29.038	29.760	30.378	31.361	32.138
23.634	24.389	25.062	25.727	26.565	27.294	28.220	29.062	29.764	30.388	31.393	32.139
23.639	24.397	25.069	25.731	26.570	27.324	28.242	29.064	29.771	30.401	31.402	32.146
23.642	24.402	25.071	25.738	26.579	27.330	28.246	29.065	29.776	30.402	31.416	32.148
23.645	24.421	25.078	25.763	26.589	27.344	28.248	29.066	29.780	30.405	31.439	32.151
23.659	24.429	25.085	25.781	26.593	27.374	28.299	29.082	29.781	30.423	31.465	32.177
23.702	24.430	25.092	25.785	26.616	27.386	28.303	29.091	29.784	30.442	31.470	32.185
23.744	24.432	25.097	25.791	26.626	27.393	28.337	29.125	29.785	30.470	31.474	32.192
23.746	24.447	25.099	25.793	26.631	27.411	28.342	29.127	29.792	30.471	31.482	32.197
23.760	24.460	25.112	25.822	26.636	27.416	28.357	29.128	29.800	30.515	31.492	32.219
23.767	24.465	25.135	25.824	26.637	27.417	28.361	29.138	29.804	30.531	31.495	32.232
23.769	24.471	25.140	25.829	26.638	27.423	28.363	29.153	29.805	30.562	31.502	32.238
23.770	24.484	25.141	25.832	26.639	27.424	28.375	29.166	29.812	30.563	31.503	32.244
23.795	24.492	25.147	25.870	26.643	27.428	28.331	29.176	29.833	30.579	31.508	32.246
23.797	24.493	25.152	25.875	26.669	27.429	28.386	29.179	29.840	30.602	31.512	32.250
23.801	24.522	25.162	25.885	26.684	27.440	28.395	29.199	29.843	30.621	31.525	32.255
23.816	24.531	25.172	25.888	26.691	27.441	28.400	29.200	29.847	30.631	31.527	32.282
23.823	24.541	25.183	25.903	26.703	27.449	28.410	29.201	29.854	30.642	31.535	32.286
23.827	24.557	25.186	25.913	26.707	27.477	28.416	29.203	29.858	30.650	31.537	32.294
23.829	24.560	25.190	25.917	26.733	27.511	28.427	29.207	29.861	30.664	31.542	32.297
23.841	24.563	25.192	25.925	26.768	27.512	28.432	29.223	29.865	30.698	31.550	32.300
23.862	24.577	25.222	25.928	26.781	27.514	28.460	29.239	29.878	30.699	31.565	32.315
23.868	24.579	25.255	25.929	26.800	27.534	28.473	29.241	29.884	30.704	31.576	32.319
23.876	24.595	25.262	25.932	26.804	27.540	28.477	29.245	29.905	30.722	31.586	32.321
23.879	24.610	25.267	25.938	26.825	27.550	28.479	29.248	29.910	30.758	31.602	32.327
23.887	24.629	25.272	25.947	26.832	27.565	28.488	29.251	29.919	30.760	31.607	32.343
23.892	24.637	25.285	25.956	26.833	27.574	28.491	29.270	29.926	30.777	31.628	32.346
23.893	24.639	25.295	25.961	26.834	27.582	28.495	29.285	29.929	30.788	31.636	32.361
23.899	24.658	25.296	25.991	26.838	27.584	28.496	29.293	29.936	30.795	31.649	32.365
23.907	24.674	25.301	25.996	26.847	27.591	28.504	29.303	29.958	30.811	31.657	32.384
23.916	24.677	25.304	26.029	26.852	27.603	28.529	29.316	29.961	30.820	31.662	32.386
23.922	24.678	25.317	26.041	26.853	27.613	28.547	29.321	29.962	30.848	31.664	32.401
23.929	24.704	25.324	26.042	26.856	27.615	28.551	29.329	29.967	30.879	31.665	32.403
23.939	24.709	25.325	26.054	26.858	27.616	28.564	29.333	29.968	30.893	31.683	32.411

32.428	33.262	34.106	35.039	35.749	36.434	37.248	37.912	38.676	39.196	39.805	40.466
32.434	33.313	34.110	35.057	35.758	36.448	37.254	37.913	38.686	39.198	39.813	40.486
32.440	33.324	34.143	35.068	35.770	36.461	37.276	37.952	38.695	39.222	39.818	40.487
32.442	33.333	34.159	35.069	35.779	36.506	37.277	37.959	38.697	39.230	39.824	40.491
32.459	33.334	34.162	35.112	35.780	36.540	37.283	37.978	38.698	39.261	39.829	40.508
32.466	33.353	34.165	35.122	35.781	36.561	37.290	37.997	38.699	39.263	39.833	40.514
32.468	33.371	34.168	35.127	35.794	36.590	37.292	38.015	38.711	39.270	39.843	40.530
32.469	33.375	34.179	35.131	35.811	36.592	37.295	38.028	38.714	39.299	39.845	40.543
32.472	33.380	34.192	35.132	35.815	36.593	37.296	38.040	38.720	39.305	39.847	40.550
32.475	33.401	34.214	35.139	35.851	36.600	37.316	38.047	38.724	39.312	39.853	40.552
32.478	33.415	34.239	35.148	35.853	36.603	37.325	38.048	38.732	39.317	39.854	40.559
32.487	33.417	34.241	35.157	35.869	36.608	37.329	38.054	38.735	39.324	39.855	40.569
32.512	33.457	34.276	35.159	35.874	36.611	37.342	38.058	38.736	39.327	39.862	40.576
32.513	33.481	34.278	35.166	35.883	36.631	37.350	38.085	38.740	39.333	39.870	40.580
32.520	33.486	34.284	35.173	35.885	36.645	37.362	38.087	38.744	39.343	39.883	40.583
32.545	33.501	34.285	35.184	35.886	36.655	37.370	38.096	38.752	39.355	39.893	40.593
32.548	33.507	34.303	35.199	35.891	36.656	37.371	38.097	38.754	39.367	39.901	40.606
32.551	33.517	34.326	35.228	35.899	36.658	37.388	38.100	38.757	39.368	39.915	40.615
32.565	33.525	34.330	35.245	35.905	36.661	37.389	38.105	38.759	39.375	39.916	40.616
32.605	33.552	34.341	35.268	35.907	36.679	37.402	38.111	38.762	39.386	39.920	40.621
32.627	33.554	34.344	35.291	35.911	36.692	37.405	38.119	38.770	39.387	39.921	40.627
32.665	33.557	34.359	35.292	35.918	36.697	37.407	38.130	38.773	39.398	39.925	40.640
32.669	33.570	34.365	35.296	35.923	36.710	37.410	38.159	38.776	39.402	39.931	40.651
32.672	33.594	34.366	35.298	35.924	36.712	37.439	38.174	38.785	39.410	39.933	40.666
32.675	33.600	34.387	35.312	35.926	36.713	37.444	38.177	38.789	39.416	39.937	40.681
32.679	33.602	34.399	35.314	35.929	36.718	37.447	38.188	38.794	39.424	39.951	40.684
32.682	33.607	34.410	35.342	35.936	36.724	37.451	38.231	38.803	39.427	39.957	40.689
32.683	33.621	34.437	35.353	35.939	36.728	37.454	38.242	38.813	39.432	39.971	40.720
32.684	33.628	34.453	35.356	35.941	36.732	37.456	38.244	38.822	39.437	39.972	40.751
32.688	33.650	34.457	35.370	35.947	36.739	37.459	38.249	38.834	39.440	39.975	40.771
32.691	33.675	34.479	35.373	35.952	36.783	37.469	38.259	38.835	39.443	39.979	40.799
32.699	33.682	34.509	35.385	35.953	36.785	37.478	38.261	38.836	39.449	39.983	40.817
32.707	33.690	34.510	35.391	35.954	36.791	37.494	38.271	38.865	39.471	39.986	40.839
32.736	33.703	34.515	35.394	35.996	36.794	37.508	38.281	38.901	39.480	39.999	40.842
32.739	33.711	34.518	35.399	35.999	36.796	37.518	38.285	38.902	39.481	40.007	40.845
32.758	33.717	34.522	35.400	36.019	36.815	37.527	38.308	38.927	39.385	40.012	40.846
32.761	33.722	34.524	35.416	36.030	36.819	37.532	38.318	38.945	39.487	40.019	40.860
32.764	33.729	34.558	35.418	36.032	36.846	37.538	38.323	38.954	39.488	40.044	40.867
32.807	33.747	34.565	35.428	36.035	36.864	37.561	38.353	38.969	39.495	40.052	40.915
32.830	33.762	34.601	35.452	36.036	36.875	37.585	38.374	38.970	39.500	40.055	40.935
32.847	33.771	34.613	35.470	36.050	36.878	37.602	38.390	38.978	39.504	40.074	40.941
32.876	33.782	34.614	35.473	36.065	36.896	37.627	38.398	38.979	39.516	40.084	40.944
32.905	33.783	34.615	35.475	36.070	36.908	37.666	38.407	39.001	39.528	40.091	40.953
32.906	33.785	34.645	35.481	36.072	36.910	37.668	38.410	39.013	39.551	40.095	40.955
32.913	33.789	34.649	35.495	36.077	36.917	37.675	38.417	39.016	39.566	40.098	40.973
32.917	33.790	34.650	35.499	36.094	36.928	37.683	38.422	39.019	39.569	40.105	40.978
32.926	33.793	34.662	35.501	36.099	36.938	37.687	38.435	39.020	39.572	40.114	40.994
32.927	33.813	34.689	35.509	36.103	36.952	37.691	38.440	39.023	39.587	40.126	41.008
32.929	33.815	34.693	35.510	36.109	36.972	37.698	38.447	39.029	39.599	40.130	41.015
32.933	33.818	34.713	35.512	36.117	37.003	37.701	38.452	39.036	39.603	40.132	41.044
32.941	33.837	34.722	35.513	36.121	37.014	37.706	38.462	39.039	39.605	40.162	41.048
32.953	33.843	34.743	35.515	36.133	37.023	37.711	38.467	39.043	39.609	40.193	41.061
32.961	33.853	34.771	35.523	36.134	37.033	37.713	38.470	39.049	39.617	40.194	41.067
32.977	33.865	34.793	35.535	36.139	37.043	37.731	38.473	39.071	39.646	40.195	41.075
33.007	33.866	34.803	35.552	36.145	37.058	37.739	38.483	39.072	39.647	40.198	41.081
33.025	33.869	34.819	35.557	36.157	37.059	37.741	38.487	39.082	39.652	40.199	41.083
33.032	33.875	34.822	35.559	36.163	37.069	37.743	38.491	39.091	39.655	40.200	41.093
33.039	33.881	34.829	35.564	36.185	37.074	37.744	38.496	39.093	39.657	40.210	41.103
33.046	33.899	34.841	35.576	36.205	37.090	37.753	38.506	39.097	39.662	40.218	41.128
33.043	33.902	34.864	35.577	36.208	37.093	37.760	38.529	39.093	39.665	40.227	41.132
33.050	33.928	34.869	35.578	36.215	37.097	37.762	38.537	39.106	39.680	40.229	41.137
33.070	33.952	34.883	35.595	36.227	37.102	37.783	38.540	39.116	39.683	40.239	41.139
33.073	33.959	34.897	35.604	36.236	37.113	37.791	38.562	39.117	39.692	40.279	41.144
33.073	33.934	34.903	35.605	36.241	37.117	37.807	38.567	39.140	39.700	40.291	41.146
33.080	33.970	34.929	35.622	36.244	37.125	37.816	38.569	39.145	39.717	40.299	41.147
33.093	33.975	34.941	35.626	36.315	37.144	37.823	38.572	39.148	39.722	40.363	41.151
33.116	33.988	34.942	35.667	36.332	37.148	37.825	38.588	39.157	39.734	40.374	41.153
33.144	33.990	34.944	35.670	36.334	37.155	37.835	38.589	39.165	39.740	40.388	41.166
33.151	34.001	34.960	35.675	36.352	37.174	37.849	38.607	39.166	39.752	40.395	41.169
33.152	34.023	34.963	35.681	36.368	37.193	37.851	38.629	39.168	39.753	40.397	41.174
33.172	34.029	34.936	35.687	36.381	37.204	37.852	38.633	39.174	39.760	40.405	41.193
33.176	34.048	35.006	35.693	36.389	37.209	37.860	38.637	39.176	39.764	40.408	41.197
33.194	34.057	35.011	35.710	36.412	37.212	37.880	38.647	39.182	39.770	40.422	41.210
33.203	34.063	35.016	35.711	36.420	37.220	37.896	38.651	39.187	39.773	40.427	41.225
33.220	34.087	35.021	35.735	36.423	37.222	37.898	38.666	39.190	39.778	40.431	41.254
33.252	34.093	35.036	35.744	36.429	37.226	37.899	38.638	39.191	39.797	40.436	41.255
33.253	34.103	35.037	35.747	36.431	37.230	37.905	38.670	39.194	39.790	40.442	41.258

41.260	41.871	42.639	43.370	44.246	44.871	45.405	45.904	46.553	47.157	47.651	48.236
41.270	41.873	42.671	43.372	44.253	44.875	45.406	45.908	46.554	47.181	47.653	48.237
41.280	41.881	42.680	43.400	44.254	44.876	45.433	45.909	46.562	47.189	47.659	48.241
41.296	41.886	42.689	43.401	44.274	44.888	45.441	45.917	46.573	47.200	47.666	48.243
41.299	41.893	42.690	43.408	44.282	44.920	45.446	45.918	46.576	47.206	47.668	48.246
41.303	41.908	42.706	43.447	44.287	44.937	45.448	45.933	46.578	47.224	47.669	48.259
41.331	41.909	42.708	43.448	44.296	44.938	45.456	45.962	46.585	47.228	47.674	48.269
41.348	41.910	42.720	43.454	44.305	44.942	45.462	45.964	46.586	47.237	47.679	48.281
41.351	41.925	42.733	43.471	44.308	44.979	45.466	45.965	46.594	47.250	47.680	48.290
41.356	41.930	42.735	43.475	44.317	44.980	45.467	45.977	46.609	47.255	47.686	48.292
41.361	41.934	42.737	43.483	44.332	44.986	45.473	45.981	46.611	47.259	47.691	48.294
41.364	41.945	42.742	43.487	44.334	44.994	45.491	45.985	46.618	47.261	47.715	48.301
41.370	41.947	42.746	43.490	44.339	44.998	45.493	45.987	46.632	47.280	47.716	48.306
41.371	41.960	42.747	43.492	44.365	45.001	45.497	45.998	46.640	47.289	47.726	48.309
41.378	41.996	42.749	43.494	44.376	45.005	45.499	45.999	46.643	47.290	47.731	48.314
41.379	41.999	42.751	43.520	44.406	45.010	45.508	46.008	46.653	47.295	47.736	48.316
41.385	42.008	42.754	43.526	44.407	45.012	45.535	46.011	46.654	47.302	47.771	48.318
41.394	42.009	42.767	43.531	44.408	45.014	45.539	46.020	46.657	47.310	47.773	48.322
41.407	42.013	42.779	43.549	44.410	45.018	45.556	46.022	46.659	47.314	47.776	48.326
41.408	42.016	42.782	43.585	44.425	45.025	45.563	46.032	46.663	47.324	47.777	48.330
41.419	42.050	42.787	43.602	44.437	45.029	45.565	46.043	46.669	47.326	47.783	48.332
41.423	42.064	42.810	43.641	44.439	45.039	45.566	46.048	46.678	47.327	47.788	48.339
41.432	42.069	42.816	43.667	44.442	45.049	45.567	46.057	46.696	47.331	47.791	48.347
41.491	42.119	42.833	43.687	44.443	45.062	45.568	46.080	46.700	47.332	47.794	48.350
41.504	42.120	42.836	43.717	44.445	45.063	45.570	46.081	46.701	47.336	47.799	48.357
41.507	42.156	42.839	43.723	44.447	45.070	45.576	46.102	46.703	47.340	47.800	48.362
41.515	42.157	42.841	43.730	44.451	45.074	45.579	46.103	46.727	47.343	47.801	48.363
41.518	42.160	42.848	43.732	44.468	45.075	45.581	46.105	46.729	47.349	47.804	48.370
41.522	42.164	42.881	43.733	44.472	45.077	45.587	46.107	46.736	47.350	47.810	48.374
41.538	42.185	42.890	43.738	44.474	45.079	45.583	46.113	46.740	47.353	47.830	48.382
41.542	42.187	42.892	43.743	44.479	45.080	45.591	46.115	46.748	47.355	47.832	48.384
41.554	42.197	42.895	43.746	44.498	45.084	45.618	46.134	46.753	47.363	47.833	48.391
41.555	42.207	42.902	43.755	44.519	45.087	45.619	46.137	46.766	47.364	47.837	48.392
41.560	42.213	42.907	43.777	44.527	45.094	45.624	46.142	46.777	47.368	47.843	48.393
41.573	42.224	42.913	43.781	44.535	45.097	45.627	46.145	46.779	47.372	47.853	48.399
41.577	42.228	42.927	43.823	44.546	45.102	45.636	46.184	46.784	47.374	47.870	48.402
41.582	42.245	42.930	43.825	44.555	45.135	45.637	46.209	46.814	47.382	47.873	48.404
41.588	42.270	42.971	43.828	44.556	45.141	45.644	46.213	46.830	47.395	47.882	48.405
41.600	42.271	42.994	43.885	44.557	45.146	45.648	46.224	46.834	47.407	47.892	48.414
41.603	42.288	42.996	43.892	44.566	45.149	45.658	46.227	46.835	47.412	47.896	48.425
41.605	42.309	43.003	43.909	44.571	45.151	45.667	46.233	46.838	47.416	47.897	48.432
41.612	42.313	43.011	43.910	44.600	45.156	45.669	46.242	46.848	47.420	47.902	48.436
41.615	42.316	43.026	43.924	44.607	45.160	45.675	46.247	46.864	47.424	47.932	48.444
41.621	42.333	43.044	43.928	44.615	45.165	45.687	46.250	46.871	47.425	47.935	48.445
41.640	42.342	43.047	43.932	44.632	45.174	45.691	46.259	46.881	47.436	47.940	48.450
41.642	42.347	43.064	43.946	44.644	45.188	45.694	46.264	46.887	47.440	47.953	48.457
41.645	42.357	43.075	43.965	44.657	45.191	45.700	46.266	46.888	47.450	47.960	48.462
41.653	42.384	43.080	43.992	44.661	45.194	45.701	46.268	46.890	47.460	47.963	48.471
41.671	42.402	43.092	44.009	44.662	45.195	45.712	46.271	46.891	47.468	47.975	48.474
41.678	42.404	43.094	44.025	44.676	45.210	45.715	46.286	46.904	47.474	47.977	48.477
41.686	42.407	43.102	44.036	44.698	45.212	45.719	46.304	46.910	47.476	47.993	48.479
41.715	42.410	43.103	44.051	44.699	45.226	45.729	46.308	46.931	47.477	48.004	48.481
41.720	42.415	43.109	44.065	44.713	45.239	45.732	46.316	46.938	47.481	48.018	48.482
41.733	42.416	43.126	44.070	44.715	45.240	45.738	46.329	46.964	47.484	48.040	48.485
41.744	42.421	43.128	44.085	44.730	45.252	45.742	46.355	46.969	47.490	48.079	48.491
41.752	42.439	43.160	44.097	44.741	45.255	45.766	46.361	46.972	47.499	48.082	48.492
41.755	42.463	43.166	44.108	44.751	45.274	45.777	46.386	46.973	47.508	48.085	48.503
41.763	42.473	43.170	44.111	44.752	45.283	45.778	46.395	46.994	47.509	48.094	48.513
41.773	42.474	43.171	44.115	44.753	45.286	45.787	46.405	46.996	47.512	48.113	48.516
41.776	42.475	43.177	44.123	44.757	45.288	45.791	46.411	46.997	47.513	48.145	48.521
41.777	42.476	43.191	44.124	44.764	45.293	45.796	46.412	46.998	47.518	48.149	48.534
41.778	42.477	43.203	44.145	44.770	45.305	45.800	46.415	46.999	47.528	48.151	48.544
41.779	42.486	43.206	44.149	44.771	45.310	45.813	46.439	47.006	47.537	48.154	48.553
41.782	42.497	43.207	44.152	44.774	45.341	45.814	46.450	47.008	47.541	48.156	48.555
41.784	42.524	43.213	44.153	44.779	45.342	45.819	46.462	47.009	47.561	48.164	48.565
41.789	42.536	43.228	44.155	44.781	45.348	45.841	46.465	47.015	47.564	48.170	48.568
41.791	42.554	43.237	44.172	44.784	45.357	45.845	46.472	47.025	47.569	48.180	48.575
41.792	42.574	43.263	44.173	44.788	45.358	45.850	46.479	47.034	47.571	48.183	48.576
41.795	42.576	43.266	44.174	44.794	45.355	45.851	46.484	47.094	47.595	48.186	48.586
41.806	42.583	43.272	44.176	44.798	45.366	45.854	46.488	47.109	47.598	48.192	48.587
41.838	42.584	43.292	44.180	44.803	45.370	45.872	46.507	47.110	47.600	48.194	48.602
41.847	42.585	43.307	44.182	44.805	45.371	45.880	46.508	47.127	47.607	48.210	48.603
41.853	42.602	43.311	44.184	44.812	45.372	45.886	46.509	47.132	47.625	48.211	48.608
41.854	42.612	43.312	44.192	44.821	45.375	45.889	46.524	47.138	47.629	48.215	48.613
41.856	42.613	43.322	44.208	44.822	45.388	45.896	46.536	47.142	47.638	48.217	48.622
41.862	42.618	43.325	44.209	44.841	45.391	45.897	46.549	47.144	47.640	48.224	48.628
41.867	42.625	43.369	44.240	44.845	45.395	45.898	46.551	47.152	47.647	48.227	48.643

48.649	48.958	49.217	49.517	49.841	50.239	50.618	50.892	51.290	51.608	52.023	52.331
48.653	48.965	49.218	49.522	49.844	50.250	50.623	50.894	51.302	51.631	52.025	52.335
48.654	48.968	49.225	49.525	49.852	50.255	50.627	50.903	51.316	51.632	52.036	52.343
48.655	48.970	49.234	49.526	49.853	50.258	50.632	50.909	51.322	51.634	52.037	52.344
48.669	48.978	49.236	49.529	49.858	50.272	50.639	50.910	51.325	51.641	52.044	52.355
48.681	48.985	49.241	49.537	49.864	50.281	50.641	50.924	51.332	51.647	52.049	52.368
48.683	48.987	49.242	49.540	49.876	50.283	50.646	50.932	51.336	51.651	52.055	52.389
48.686	48.988	49.244	49.541	49.881	50.291	50.651	50.943	51.337	51.655	52.070	52.392
48.692	48.991	49.245	49.543	49.891	50.296	50.652	50.945	51.339	51.659	52.074	52.394
48.696	49.011	49.254	49.552	49.903	50.308	50.658	50.952	51.341	51.663	52.079	52.395
48.698	49.012	49.255	49.558	49.908	50.313	50.664	50.962	51.357	51.664	52.081	52.406
48.700	49.015	49.265	49.570	49.957	50.323	50.666	50.963	51.360	51.672	52.082	52.407
48.703	49.016	49.266	49.572	49.959	50.333	50.673	50.971	51.364	51.691	52.083	52.412
48.709	49.019	49.270	49.586	49.960	50.347	50.676	50.982	51.368	51.703	52.084	52.415
48.722	49.026	49.288	49.587	49.967	50.353	50.684	50.994	51.369	51.706	52.092	52.416
48.731	49.031	49.290	49.591	49.975	50.367	50.685	51.004	51.375	51.723	52.097	52.429
48.742	49.034	49.291	49.594	49.976	50.368	50.691	51.021	51.386	51.726	52.115	52.431
48.748	49.035	49.296	49.604	49.987	50.385	50.694	51.022	51.391	51.729	52.122	52.438
48.750	49.037	49.300	49.620	49.990	50.387	50.695	51.038	51.399	51.734	52.137	52.445
48.760	49.043	49.315	49.623	49.991	50.394	50.698	51.043	51.402	51.742	52.139	52.452
48.762	49.044	49.316	49.634	50.004	50.397	50.701	51.047	51.423	51.744	52.141	52.465
48.764	49.049	49.325	49.648	50.019	50.401	50.703	51.053	51.433	51.761	52.142	52.470
48.771	49.058	49.326	49.664	50.024	50.402	50.706	51.060	51.435	51.771	52.146	52.474
48.773	49.064	49.328	49.668	50.025	50.404	50.708	51.066	51.440	51.775	52.149	52.475
48.777	49.069	49.335	49.670	50.045	50.410	50.710	51.069	51.442	51.778	52.151	52.476
48.782	49.073	49.341	49.673	50.046	50.423	50.713	51.071	51.445	51.796	52.169	52.477
48.783	49.079	49.354	49.675	50.052	50.423	50.721	51.078	51.449	51.799	52.164	52.479
48.792	49.080	49.359	49.677	50.053	50.430	50.726	51.084	51.458	51.804	52.167	52.481
48.795	49.084	49.363	49.688	50.062	50.432	50.740	51.089	51.465	51.807	52.172	52.486
48.796	49.086	49.370	49.689	50.081	50.434	50.744	51.100	51.469	51.812	52.175	52.487
48.800	49.092	49.373	49.691	50.083	50.440	50.748	51.124	51.471	51.810	52.185	52.494
48.803	49.102	49.377	49.701	50.093	50.442	50.759	51.129	51.477	51.853	52.188	52.500
48.817	49.104	49.383	49.709	50.095	50.446	50.762	51.134	51.485	51.858	52.193	52.508
48.820	49.106	49.384	49.710	50.104	50.450	50.764	51.137	51.488	51.894	52.199	52.511
48.824	49.109	49.394	49.713	50.113	50.457	50.768	51.138	51.495	51.901	52.209	52.514
48.829	49.111	49.399	49.714	50.131	50.460	50.770	51.139	51.496	51.906	52.212	52.527
48.840	49.115	49.400	49.719	50.134	50.461	50.772	51.141	51.501	51.910	52.213	52.530
48.844	49.117	49.403	49.721	50.136	50.465	50.781	51.149	51.508	51.918	52.221	52.536
48.847	49.126	49.410	49.728	50.146	50.482	50.782	51.152	51.509	51.927	52.224	52.558
48.872	49.134	49.417	49.740	50.149	50.485	50.783	51.162	51.514	51.930	52.229	52.560
48.875	49.139	49.423	49.750	50.151	50.486	50.791	51.165	51.523	51.933	52.243	52.571
48.879	49.141	49.431	49.753	50.154	50.506	50.797	51.174	51.525	51.946	52.244	52.574
48.884	49.151	49.435	49.759	50.158	50.513	50.800	51.180	51.531	51.953	52.248	52.577
48.889	49.159	49.441	49.763	50.167	50.517	50.812	51.184	51.540	51.955	52.252	52.585
48.891	49.163	49.450	49.770	50.170	50.519	50.817	51.185	51.544	51.957	52.255	52.587
48.895	49.171	49.454	49.776	50.178	50.536	50.818	51.188	51.547	51.966	52.261	52.590
48.896	49.172	49.458	49.784	50.190	50.537	50.825	51.189	51.548	51.967	52.272	52.592
48.901	49.174	49.459	49.793	50.197	50.541	50.826	51.213	51.553	51.970	52.274	52.609
48.902	49.185	49.460	49.796	50.202	50.544	50.828	51.218	51.570	51.975	52.282	52.610
48.907	49.187	49.462	49.806	50.203	50.547	50.829	51.222	51.571	51.979	52.285	52.612
48.914	49.190	49.471	49.810	50.207	50.563	50.837	51.255	51.573	51.985	52.293	52.617
48.924	49.191	49.473	49.814	50.209	50.573	50.868	51.259	51.587	51.995	52.294	52.622
48.935	49.197	49.475	49.816	50.211	50.575	50.872	51.267	51.588	51.996	52.306	
48.937	49.201	49.484	49.817	50.214	50.576	50.378	51.271	51.597	51.999	52.308	
48.942	49.202	49.490	49.824	50.218	50.584	50.880	51.282	51.599	52.004	52.320	
48.946	49.204	49.500	49.826	50.231	50.590	50.881	51.283	51.600	52.012	52.323	
48.948	49.205	49.511	49.827	50.232	50.595	50.885	51.292	51.604	52.017	52.329	
48.953	49.209	49.513	49.830	50.234	50.602	50.890	51.297	51.605	52.018	52.330	

Caixa de Amortisação, em 31 de outubro de 1905. — O Inspector Manoel Candido de Leão.

Arsenal do Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, devem comparecer neste arsenal, no largo do Moura, as costureiras matriculadas em 1903 e 1904 e possuidoras das guias da lettra M, no prazo de oito dias, acompanhadas das mesmas guias.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante presidente do conselho economico, fica publico que, no dia 11 de dezembro proximo ás 11 horas da manhã, recebe-se proposta para fornecimento dos generos e artigo abaixo mencionados, para o primeiro semestre de 1906:

Rancho e enfermaria

Por kilogrammas: ameixas francezas, arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e

3ª qualidades, bacalhão de caixa, de tina^u sem espinha, banha nacional Itajahy e Port^o Alegre, batata inglesa estrangeira e nacional, café em grão typo 7, café em pó, costella e lombo de porco de Minas, carne verde, carne secca do Rio Grande e Rio da Prata, chá preto e verde, ervilhas partidas, goiabada de Campos e Pesqueira, legumes e temperos, manteiga mineira, (preço por marca), manteiga nacional para tempero, marmellada do Rio Grande e Theresopolis, massas nacionais e estrangeiras para sopa.

(brancas e amarellas), matte em folha, pão fresco, paio, presunto inglez, queijos de Minas e estrangeiros, roscas do Barão e manteiga, sabão commum e virgem (páos grande), e toucinho de Minas;

Por litro: Azeite doce de Lisboa, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé e de Porto Alegre, feijão preto, sal grosso e moido, vinagre branco e tinto de Lisboa e nacional, vinho nacional do Rio Grande (branco e tinto), vinho virgem e verde portuguez.

Garrafa: vinho do Porto Villar e Rocha Leão, azeite francez.

Em unidade: bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, sapolio, tijolo de areiar, vassouras grandes e pequenas de piassava.

Em maços: palitos pequenos, lixados.
Em latas: azeitonas, petit-pois francez e portuguez.

Forragem

Por kilo: alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, milho miudo, vermelho e limpo.

Lavagem de roupa

Por peça—Calças de chita, camisas de algodão e linho, cobertores de lã, colchões adamacadados e de chita, fronhas, lenções de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concurrentes ao fornecimento de carne verde declararão em suas propostas o preço para o fornecimento de carne com osso ou sem osso, bem como declararão o preço da carne sendo o fornecimento sómente de quartos trazeiros e o preço sendo duas terças partes quartos trazeiros, e bem assim que se obrigarão a entregar-na na vespera neste estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertar-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e aos officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquelle dia marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura do contracto, quando se fará a caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 27 de novembro de 1905. —Alferes-alumno, Gregorio Porto da Fonseca, secretario interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

Ns. 4.455 e 4.456, de George François Jaubert.

Ns. 4.457de e 4.458, Laurence York Spear.

N. 4.459, de Rocco Stola.
N. 4.460, de Thomas Joseph Moriarty.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem, nesta Directoria Geral, amanhã, 30, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envelopros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 20 de novembro de 1905.—J. F. Soares Filho, director geral.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que no dia 6 de dezembro proximo, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, de primeira qualidade, de accôrdo com as amostras existentes no deposito central, á rua da Constituição n. 35, e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na ponta do Cajú, materiaes esses especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, á rua de Riachuelo n. 151, onde lhes serão apresentadas as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1 — Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2 — Forragens e artigos diversos.

N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4 — Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5 — Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6 — Material metallico para canalização da agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas mencionados, sem rasuras, sem emendas e sem accrescimos, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com as Fazendas municipal e federal, quanto ao pagamento dos impostos de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 1:000\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido perderá o direito á caução.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos artigos sejam estranhos aos do ramo de negocio do proponente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de novembro de 1905.—O secretario, F. J. da Fonseca Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE QUARTOLAS DE UM E DE DOUS TAMPOS, LATAS E BARRICAS VAZIAS.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para a compra de 592 quartolas de um tampo, 675 quartolas de dous tampos, 316 latas de carbureto e 119 barricas vazias, existentes na primeira secção da dita Intendencia, na Estação Maritima.

As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de novembro de 1905. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 25/32	16 5/8
» Pariz.....	568	574
» Hamburgo.....	702	910
» Italia.....	—	579
» Portugal.....	—	315
» Nova York....	—	2,980
Libra esterlina, em moeda.....		14\$550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$620

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	1:016\$000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:010\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:030\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:002\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	460\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	67\$500
Banco da Republica do Brazil...	33\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	133\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	138\$000

Comp. Terras e Colonização.....	3\$250
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	6\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy....	18\$500
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	213\$000
Ditos da Comp. Tecidos Corcovado	202\$000
Ditos da Comp. Manufactora Fluminense.....	208\$000
Ditos da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 29 de novembro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1905

Assucar de Campos, mascavinho, 150 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Campos, 225 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavinho, 190 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavo, 100 a 115 réis por kilo.
Café, 9\$000 a arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 20 s/9d. por 2/2 saccos.
Sebo do Rio Grande, a 580 réis por kilo.

Addendo ds cotações de 27 do corrente

Algodão em rama, de Sergipe, Itabaiana, 6\$600 por 10 kilos.
--

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Belge de Prêts Fonciers

Succursal no Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

<i>Activo</i>	
Emprestimos hypothecarios.....	£ 380,896. 1.11.
Diversas contas.....	13,321.13. 2.
	<hr/>
	3 4,217.15. 1.
<i>Passivo</i>	
Capital, f rs. 5.000.000... ou.....	£ 200,000. 0.0.
Diversas contas.....	153,361.19.7.
Lucros e perdas.....	27,855.15.6.
	<hr/>
	394,217.15.1.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1905

<i>Debito</i>	
Despezas geracs.....	£ 2,472. 7. 0.
Despezas bancarias.....	1,274.17.10.
Lucros verificados.....	27,855.15. 6.
	<hr/>
	31,603. 0. 4.
<i>Credito</i>	
Juros e commissões.....	£ 31,603. 0. 4.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905. — Emil Nielsen. — Jul. Schrader.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.454—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Contador kilometrico e horo-kilometrico». Invenção de Richard Georges Popp e Aldo Levis de Horevitz, domiciliados em Paris, França

A presente invenção tem por objecto um contador especialmente destinado para carros de praça, que indica de modo visivel ao passageiro a quantia devida por este e registra o total das quantias recebidas pelo cocheiro durante o dia, assim como o total dos kilometros percorridos.

Comprehende o aparelho duas series principaes de orgãos: os primeiros, collocados em uma face do aparelho, indicam ao passageiro de modo visivel as quantias que deve; enquanto os outros, situados na face opposta e accessiveis somente ao dono do carro, servem para fiscalização, indicando ao dono do carro, de modo completo, todas as operações do dia, isto é, o numero de vezes que o carro tomou um passageiro, o total das quantias cobradas para o percurso, o total dos supplementos e o total dos kilometros percorridos.

O aparelho convém para todos as tarifas e especialmente no caso em que se applica a tarifa vigente em Paris; isto é, pagando o freguez, quando embarca no carro, uma certa quantia inicial, sejam 75 centimos, pela qual tem direito, quer de percorrer uma distancia de 1.200 metros, quer de conservar o carro parado ou mandar que ande lentamente (á razão de menos de oito kilometros por hora) durante nove minutos; acrescentando-se successivamente a este preço outra quantia menor, 10 centimos por exemplo, e dando cada uma destas novas frações de 10 centimos direito a 400 metros de distancia ou tres minutos de tempo.

O aparelho é horo-kilometrico quando funciona para a tarifa horaria: isto é, os tambores registradores engatam-se ao mesmo tempo com o dispositivo de transmissão do movimento das rodas do vehiculo e com um movimento de relógio, sendo o contador actuado pela transmissão do movimento da roda ou pelo movimento de relógio segundo a velocidade do carro for superior ou inferior a 8 kilometros.

Obtem-se este resultado sem engate nem desengate algum e automaticamente, de modo a ser sempre o factor preponderante, velocidade ou tempo, o que põe em movimento o contador.

O aparelho é também simplesmente kilometrico neste sentido que, quando funciona para a tarifa kilometrica, o movimento de relógio cessa de operar e o contador é actuado somente pelo movimento de translação do carro.

O contador comprehende essencialmente:

- 1.º Um movimento das quantias a pagar pelo freguez,
- 2.º Um movimento indicando os supplementos a pagar pelo freguez.
- 3.º Um systema totalizador do numero de vezes que o carro tomou passageiro no correr do dia.
- 4.º Um movimento totalizador das quantias pagas pelos freguezes.
- 5.º Um movimento totalizador dos supplementos.
- 6.º Um systema totalizador dos kilometros percorridos.
- 7.º Um movimento de relógio destinado a actuar o contador quando funciona para a tarifa «de hora» e a velocidade do carro é inferior a oito kilometros por hora, ou a qualquer outra velocidade predeterminada.

A invenção é representada, a titulo de exemplo, nos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma vista de face, achando-se o aparelho fechado e dotado de seu quadro. A fig. 2 é um plano. A fig. 3 é uma vista de frente estando removido o quadro. As figs. 4 e 5 são vistas de lado; a fig. 6 uma vista de trás; a fig. 7 uma secção horizontal por A-A da fig. 6, e as figs. 8 e 9 secções verticaes por B-B e C-C da fig. 2.

Como mostram os desenhos, todos os orgãos do aparelho são supportados por uma armção formada por duas platinas 1, ligadas por estaes 2.

O movimento da roda do carro transmite-se ao contador do seguinte modo:

Com as rodas do carro acia-se em conexão, de qualquer modo, um eixo 3 (fig. 5), que participa de seu movimento e traz um cam 4 que opera uma alavanca 5 articulada num eixo fixo 6. Na extremidade desta alavanca é articulada uma lingueta 7, mantida por uma mola na roda 8, dotada de uma lingueta de retenção 8', e fixada num eixo 9 (figs. 2, 5 e 9) trazendo uma roda dentada 10 (fig. 2) e um braço 11 (fig. 2 e 9) fixado neste eixo por um collar e dotado de uma lingueta 12 (fig. 2 e 9).

No eixo 9 são montadas falsas uma roda de lingueta 14 e uma roda dentada 13, solidarias entre si (fig. 6 e 9).

Quando anda o carro, o cam 4 revolve a alavanca 5, que, graças á mola 6, assenta constantemente nos bossos desse cam, recebe um movimento de va e vem, e a lingueta 7 faz revolver a roda 8. A roda 10, que revolve com esta, engrena com uma roda 15 (fig. 9), que transmite o movimento aos tambores indicadores e totalizadores, por um engate que se descreve adiante.

A roda dentada 13 pôde revolver sob a acção de um movimento de relógio (não representado), tendo força sufficiente para operar os orgãos do contador e que se regula a velocidade necessaria.

Comprehende-se facilmente que, si, durante a marcha do carro, a roda 8 imprimir ao eixo 9 um movimento mais rapido que aquelle que tende a communicar-lhe a roda 13, o eixo 9 e a roda 10 hão de revolver sob a influencia da roda 8, isto é, pela acção das rodas do carro. A lingueta 12 move-se então com velocidade superior á da roda 14, saltando sobre os dentes desta.

As rodas 10 e 13 revolvem de modo independente, por se acharem montadas falsas.

Quando, pelo contrario, o carro anda muito lentamente ou está parado, a roda 13 revolve mais rapidamente que o eixo 9, a lingueta 12 opera a roda 10 e o contador é actuado pelo movimento de relógio.

E', portanto, sempre o factor preponderante, velocidade ou tempo, que, segundo o caso, actua o contador.

A roda 15 transmite ou não seu movimento ás rodas indicatoras e totalizadoras, segundo for engatada ou não.

O desengate desta roda effectua-se por um cam 16 (fig. 9), supportado pelo eixo 17 sobre o qual é fixada a bandeira. A roda 15 é supportada por um braço 18, que revolve livremente sobre o eixo 9. Uma mola 19 tendo constantemente a applicar a roda 15 contra uma roda 20, isto é, a engatal-a com esta.

Pelo contrario, produz-se o desengate quando o cam 16 opera o braço 18, dependendo portanto o desengate da manobra do eixo 17, que se effectua por meio da bandeira.

A marcha horaria do aparelho obtem-se do seguinte modo: abaixando-se a bandeira imprimem-se ao eixo 17 (fig. 4) uma rotação no sentido da flecha E. Quando se aproxima do fim do seu curso, a peça 48 assenta em uma extremidade da alavanca 111, articulada no eixo fixo 112, sendo a outra extremidade dotada de uma lamina flexivel 113, que vem apoiar ligeiramente no con-

torno do balancier 14 do movimento de relógio e voltando, constantemente, a alavanca 111 á sua posição inicial, limitada pela parada 115, graças á mola 116. Quando a mola 113 deixa de manter o balancier 114, o movimento de relógio egreza com a roda 13, que actua então o contador no momento em que o movimento do relógio tem acção preponderante.

Além disso, o eixo 17 faz voltar á posição de 0 os tambres indicadores das quantias a pagar pelo freguez, o tambor dos supplementos a pagar pelo freguez, e outro tambor 22, de que se descreve a letrina a funcção, assim como as operações que effectua.

A roda 20 é fixada no eixo 21 (figs. 2 e 9) que supporta um prato 22, cuja borda lateral em relevo traz um entalho 23. O eixo 21 traz tambem nelle fixados um cam de dentes 24 e um cam em forma de coração 25 (fig. 4), collocado exteriormente á platina 2 e que serve para fazer voltar a seu ponto inicial o tambor 22.

Os tambres 26 e 27 (fig. 3) servem a indicar as quantias a pagar pelo freguez. O tambor 26 marca os decimos e traz graduações em toda sua periphéria e o tambor 27 indica os francos. Acham-se estes tambres montados sobre dous eixos independentes 28 e 29, terminados por cams em forma de coração 30, 31, collocados exteriormente ás platinas.

Sobre o eixo 28 é fixada uma roda de lingueta 32 (fig. 8) operada pela lingueta 33, articulada na alavanca 34, que revolve no eixo transversal 35. A rotação para traz da roda 32 é impedida por uma lingueta de retenção 33 com mola.

Na alavanca 34 é tambem fixado, de modo conveniente, um parafuso regulavel 34' que, no momento opportuno, vem apoiar nos dentes da roda 32 para impedir que se mova de mais de um dente sob a acção da lingueta 33.

Na parte superior dessa alavanca 34, são fixados um braço 34, dotado de uma roldana 37 (podeendo esta roldana ser substituida por uma tecla de fricção lisa 39) e um outro braço 38, terminado por um ferrolho 39 (figs. 2 e 8) que pôde revolver sobre seu eixo em um sentido e é detido por uma parada no outro sentido.

Deste modo, quando o ferrolho 39 se acha no interior da borda do prato 22, elle pôde sair livremente, no caso de ser a alavanca 34, solitaria para se afastar do eixo 21, enquanto, actuado-se o ferrolho em posição exterior áquella reborda, se pôde passar no interior quando se apresenta em frente do entalho 23. Uma mola 40 (figs. 2 e 8) aproxima constantemente a alavanca 34 do eixo 21.

O tambor 26 toca o movimento do tambor 27.

Para este fim está fixado no eixo 28 um cam de dous dentes 41 (fig. 9) accompanhado da tecla 42, de uma alavanca 43, articulada no eixo 30 e trazendo a lingueta 44 que se prende em um roda 45, fixada sobre o eixo 29 do tambor 27. A rotação para traz da roda 45 é impedida por uma lingueta de retenção 44' com mola.

A alavanca 43 traz tambem um parafuso regulador 43' que apoia no momento opportuno sobre os dentes da roda 43 para impedir que se mova de mais de um dente, quando actuada pela lingueta 44.

Acabada a corrida do carro, os tambres 26 e 27 se fazem voltar á seu ponto inicial, por meio dos corações 30 e 31 (figs. 4 e 5).

Esta volta ao ponto inicial ou 0, produz-se automaticamente pela manobra da bandeira. Quando se ergue a bandeira de modo a tomar a posição «livre», a rotação do eixo 17, no sentido da flecha D (figs. 8 e 9), solta as linguetas 33 e 44 por meio dos

braços 46 e 47, fixados no eixo 17, que operam as projecções em esquadria dessa linguetas e as contra-linguetas 33' e 44' e desprendem assim as rodas 32 e 45, de modo a tornarem falsos os eixos dos tambres.

Pelo effecto da mesma rotação, as pontas dos ganchos 48, 49 e 50 (figs. 4 e 5) veem em contacto com os corações 25, 30 e 31. O gancho 48 é fixado no eixo 17 e os ganchos 49 e 50 são operados pelas bieclas 51 e 52, dotadas de molas 53 e 54 que dão a elasticidade necessaria á pressão exercida sobre os corações.

A pressão dos ganchos sobre os corações faz revolver estes até se actuarem as pontas dos ganchos nos pontos dos corações mais approximados de seu centro de rotação.

Torna-se portanto possivel a rotação dos eixos 21, 28 e 29, visto estarem soltas, todas as linguetas de retenção. A posição que tomam então os eixos 21, 28 e 29 corresponde ao ponto inicial dos tambres 22, 26 e 27.

O afastamento da lingueta 33 pelo braço 46 teve por effecto fazer passar o ferrolho 39 no exterior do prato 22.

Si, neste momento, o carro tomar um passageiro, o cocheiro abaixa a bandeira, pondo assim em rotação o eixo 17. Pelo effecto desta rotação, prendem-se de novo as linguetas 33 e 44 e as linguetas de retenção 32 e 45, engatando-se a roda 15. O movimento do carro transmite-se então ao eixo 21. No caso de andar o carro á taxa de kilometro, a rotação da roda 8, transmitida como se descreveu, ha de por em rotação o eixo 21. No caso, pelo contrario, de marcha á taxa de hora, o eixo 21 ha de ser actuado pelo movimento de relógio em conexão com o eixo 9. O prato 22 começa a revolver e o ferrolho 39 corre sobre a borda deste prato, até se apresentar debaixo do ferrolho o entalho 23.

Neste momento, o ferrolho, sob a acção da mola 40, passa através do entalho. Esse movimento da alavanca 34 faz operar a lingueta 33 sobre a roda 32, de modo a avançar o tambor de uma divisao. Este principio movimento do tambor corresponde (na tarifa parisiense actual) aos mil e duzentos primeiros metros percorridos pelo carro ou a nove minutos de tempo, depois de embarcado o passageiro; pode-se, porém, variar qualquer outro valor e variar tambem á vontade a posição inicial do entalho 23, relativamente ao ferrolho 39, assim como á velocidade do eixo 21.

Actuando-se agora no interior do prato 22, o ferrolho nao exerce mais acção alguma e é a roldana 37 que corre sobre o cam 24. Ao passar sobre os dentes deste cam, a roldana imprime a alavanca 34 oscillações, que fazem cada uma avançar a roda 32 de um dente e o tambor 26 de uma divisao.

Quando o tambor 26 registrou a quantia de um franco, isto é, dez decimos, elle deve transportar e le total no tambor dos francos. Effectue-se esta operação pela tecla 43 e o cam 41. No momento em que a tecla passa sobre um dente do cam, a roda 45 avança de um dente e põe em rotação o tambor 27.

O movimento da bandeira tem tambem por effecto subir ou descer a placa (fig. 9) nas correções da placa 56. A placa 55 se acua suspensa numa tira flexivel 57, que passa sobre uma polia de garganta 58 e se enrola sobre um cam 59 do eixo 17. A placa 55 traz as indicações livre « por kilometro » e « por hora », — que apparecem na abertura 60 da placa 56 (fig. 1). Esta placa pôde fechar as aberturas 60, 61, 62 e 63, quando se abaixa, ou deixar apparecer os tambres 26, 27 e 64, sendo este ultimo o tambor dos supplementos, como se explica adiante. A placa 55 é movida para baixo pelas molas 57' (figs. 8 e 9).

O tambor 64 (figs. 8 e 9), que indica ao freguez os supplementos para pagar, é fixado

sobre um eixo 55 (figs. 3, 8 e 9), e supportado pelas platinas 1. Neste eixo é tambem fixado um cam 66 (fig. 9) sobre que se enrola uma mola 67, que faz voltar o tambor á posição inicial, quando os órgãos voltam á posição de 0.

Esta posição é determinada por um pino 68, que bate em uma parada 69 fixada na armação. O eixo 65 supporta uma roda 70 (fig. 9) actuada pela lingueta 71, articulada na alavanca 72; susceptivel de receber um movimento do vai-e-vem graças ás correções 73, que lhe permitem mover-se sobre os parafusos 74, e uma mola antagonista 75 a leva constantemente para trás. Esta alavanca é manobrada por uma asa exterior ao aparelho, bastando mover a alavanca para apparecerem no tambor dos supplementos as quantias devidas. Esta tambor volta á posição de zero, quando no carro embarca um passageiro.

Com effecto, assim que se ergue a bandeira, a tecla 107 (fig. 4), solitaria com o gancho 49, ergue a haste 108, que desengata a lingueta de retenção 109 (fig. 8). Sob a acção da mola 67 o tambor começa a revolver até vir o pino 68 bater contra a parada 69 (fig. 9), sendo esta a posição inicial do tambor 63. Um pino 68' limita a rotação do tambor 64.

Estudámos até aqui o funcionamento dos tambres 26, 27 e 64, destinados ao uso do passageiro. Pasamos agora a descrever o mecanismo que permite ao dono do carro fiscalizar todas as operações do dia. Um tambor 76 (figs. 2, 5 e 6) fixado no eixo 77, trazendo uma roda de lingueta 78, registra o numero total de vezes em que o carro embarcou um passageiro. A roda 78 é actuada pela lingueta 79, articulada em uma alavanca 80, oscillante no eixo fixo 81. Uma mola 82 mantém a alavanca constantemente contra uma parada 81, e a lingueta 79 é mantida presa na roda 78 pela mola 79'. A roda é mantida por uma lingueta de retenção dupla, de molas 83 e 84.

Cada vez que se vo ta á posição de 0, a manivela 85 (fig. 5), fixada no eixo da bandeira 17, soergue a extremidade da alavanca 80, o bastante para que a lingueta 79 passe de um dente a outro da roda 78, sendo depois a bandeira abandonada a si mesma. A mola 82, operando sobre a extremidade da alavanca 80, faz assim avançar a roda 78 de um dente, que registra o embarque do passageiro.

Para impedir que a roda 78 revolva indefinidamente e volte assim a zero, esta roda é privada de um dente. Quando a lingueta chega a esta lacuna, não exerce mais acção sobre a roda 78, parando, portanto, aquella totalização. Deste modo, é impossivel ao cocheiro fazer indicar pelo mesmo tambor a quantia que lhe arreouver. Os algarismos inscriptos no tambor 76 não indicam as unidades successivas dos embarques, mas a quantia representando o numero destes embarques.

A supressão de um dente na roda 78, explica a necessidade da lingueta de retenção dupla 83, 84. O tambor 76 pôde se fazer voltar a zero por meio de uma chave especial, que permite revolver o eixo 77 pelo intermedio do quadrado 77' (fig. 6).

Os tambres 86 e 87 (fig. 6) servem para totalizar as quantias cobradas para as fracções de espaço ou de tempo que decorrem depois do espaço ou tempo devido pelo embarque (100 metros de percurso ou 3 minutos de tempo). O tambor 86 é o tambor dos centimos, e é chavetado no eixo 88 (figs. 6 e 8), trazendo uma roda 89, movida pela lingueta 90 supportada pela alavanca 34 (fig. 8) e mantida pela lingueta de retenção, de mola 90 (fig. 8).

Cada oscillação de alavanca faz avançar a roda 89 de um dente. Deve-se notar que a volta a zero dos tambres 26, 27, nenhuma

Influencia exerce sobre a roda 89, de modo que o tambor 86 totaliza todos os decimos indicados pelo tambor 26, depois de cada embarque.

As quantias indicadas pelo tambor 86 de vem se reduzir a francos; esta operação é effectuada pelo tambor 87 (fig. 6). Este tambor é montado sobre uma luva supportando tambem uma roda de lingueta 110 (fig. 6 e 9) falsa no eixo 88, trazendo, fixada, nelle um cam de dous dentes 91 (fig. 9), que revolve a alavanca 92 articulada em 93 e supportando a lingueta de mola 94 que se prende na roda 110 mantida pela lingueta de retenção 94'. Depois de effectuada uma meia rotação, o tambor se desloca de dez divisões correspondentes a 100 centimos, e faz avançar o tambor 87 de um dente, o que lhe permite registrar o franco correspondente aquelles 100 centimos.

Os tambores totalizadores 86 e 87 podem se levar a zero pela rotação do eixo 88, em um sentido conveniente, obtido do exterior por meio de uma chave especial supportada na extremidade quadrada 88' do eixo 88 (figs. 5 e 6).

Os supportes são totalizados do mesmo modo pelo tambor 95 (fig. 8).

Uma roda de lingueta 96, solidaria com este tambor, é movida por uma lingueta 97 supportada pela chave dos supplementos 72.

O aparelho compohe unalmente um totalizador das distancias percorridas (fig. 7).

Sobre o cam 4 está applicada, por uma mola 98' (fig. 7) a extremidade de uma alavanca 98, oscillante sobre o eixo 99, é terminada por uma lingueta que se prende na roda 100 e faz avançar de um dente cada vez que a alavanca passa sobre a parte saliente do cam. Essa roda traz dous e porções 101 que fazem contacto com uma roda de estrella 102, de 10 pontas, montada sobre o eixo que supporta o tambor 103. A cada rotação da roda 102, um espirão 104 bate na roda de estrella 103, de qualquer numero de pontas, que indica as dezenas das unidades da distancia e colhida e faz avançar esta roda de um dente, sendo este movimento registrado pelo tambor 106.

Por meio deste dispositivo, o numero total dos kilometros percorridos em um dia é indicado sobre os tambores 103, 106, indicando os algarismos do tambor 103 as unidades, e os do tambor 106 as dezenas. Como o cam 4 revolve sempre, estes totalizadores trabalham constantemente, quer o contador esteja ou não engatado no carro, e seja qual for o sentido da marcha deste.

As disposições acima descriptas não permitem absolutamente fraude alguma, pelo facto que todas as operações feitas pelo cocheiro são fiscalizadas pelo dono do carro, o unico que pôde cada dia fazer voltar o aparelho a zero.

Para maior clareza, escolhemos os dados do regulamento de tarifa adoptado pela cidade de Pariz; como já explicamos, porém, e o mostram os dispositivos do aparelho, este pôde se regular ou construir para quaesquer outras fracções de tempo, espaço e quantias cobradas ou totalizadas.

Finalmente, reclamamos os beneficios da convenção internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official da França em 14 de Março de 1905, sob n. 352.373.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um contador kilometrico e horo-kilometrico comprehendendo tambores indicadores das quantias devidas pelo freguez, e tambores totalizadores destas quantias, assim como dos kilometros percorridos, sendo os totalizadores accessiveis sómente ao dono do carro, caracterizado essencialmente por:

1º, um dispositivo de transmissão de movimento das rodas do vehiculo e de transmissão de um movimento de relógio, convenientemente regulado, aostambores registradores e totalizadores, sendo estas duas transmissões de movimento absolutamente independentes uma de outra, e transmittindo só sua influencia ao contador aquella cuja acção é preponderante: comprehendendo um mesmo eixo intermediario sobre o qual são montados os órgãos de transmissão por meio de rodas e de linguetas; sendo a acção dessa eixo intermediario transmittida ao contador por um engate que actua um eixo sobre que é fixado um prato com reborda, dotado de um entalho e um cam de dentes; poudo estes dous órgãos em oscillação, nos momentos convenientes, uma alavanca que determina, ao mesmo tempo, o movimento dos tambores indicadores e o dos totalizadores e é dotada para esse fim de um braço com ferrolho com que ella se move, o que permite a um braço com roldanas, solidario com a mesma alavanca, de sómente receber sua acção do cam de dentes quando o ferrolho passou através do entalho do prato de reborda;

2º, um dispositivo de volta automatica a zero dos tambores indicadores, pela manobra de eixo da bandeira que desengata todos os eixos e os leva á sua posição inicial;

3º, um systema de operação dos tambores das dezenas pelos tambores das unidades, tanto para os indicadores como para os totalizadores, deixando sempre os tambores das unidades completamente independentes e os tambores indicadores sempre independentes dos tambores totalizadores;

4º, um systema totalizador dos kilometros percorridos, independente dos precedentes, funcionando durante todo o tempo da marcha do vehiculo seja qual for o sentido desta marcha.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1905.—
Como procuradores, Jules Gerard, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Declaração

O abaixo assignado declara para os fins de direito que é inventor de um aparelho para conter um preparado formicida, aparelho e preparado estes que lhe foram garantidos por carta patente de 31 de dezembro de 1904.

O abaixo assignado julga de necessidade fazer a presente declaração, visto haver sido concedido privilegio de invenção, sob n. 4.450, ao engenheiro electricista Sr. Arthur A. Lögren, residente em S. Paulo, a um aparelho denominado «Tubo metallico para ingrediente formicida», aparelho este de quem o direito de prioridade o abaixo assignado.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905.—
André Cateysson.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

São convidados os Srs. mutuarios a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 6 de dezembro proximo, de accordo com as disposições de seus estatutos, no scriptorio desta sociedade, á Avenida Central n. 125, e tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio, 20 de novembro de 1905.—A Directoria.

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Choreographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , per C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitánias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descriptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despeza para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liáis.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Listricto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 2 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do selo , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 28 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			